



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.969



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga a alínea "b" do Inciso II do art. 21 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "b" do Inciso II do art. 21 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO N° 7.064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - PDR-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024,

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 17 |
| POLÍCIA MILITAR | 26 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 26 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 26 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 34 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 35 |
| SECRETARIA DA CULTURA | 36 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 36 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 44 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 49 |
| SECRETARIA DA MULHER | 51 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 55 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 56 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 85 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 86 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 89 |
| ADAPC | 90 |
| AGETO | 90 |
| DETTRAN | 91 |
| FAPT | 97 |
| IGEPREV | 102 |
| JUCETINS | 103 |
| NATURATINS | 103 |
| RURALTINS | 104 |
| TOCANTINS PARCERIAS | 105 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 106 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 107 |

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - PDR-TO, em conformidade com a Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027.

§1º O PDR-TO tem por finalidade viabilizar a execução de ações de infraestrutura urbana e rural nos Municípios do Estado do Tocantins, com os seguintes objetivos:

I - aperfeiçoar os processos de planejamento, monitoramento, implementação e gestão das políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento regional;

II - promover a qualificação dos espaços urbanos, com estímulo à qualidade de vida, ao lazer e ao acesso à cultura;

III - favorecer a mobilidade urbana, observados os requisitos de acessibilidade e segurança no fluxo de pessoas e veículos; e

IV - assegurar a melhoria da infraestrutura rural, com vistas à trafegabilidade, ao escoamento da produção e ao transporte seguro da população e dos serviços.

§2º A execução das ações do PDR-TO será coordenada pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, por meio de instrumentos de cooperação com os Municípios, e observará os seguintes eixos:

I - infraestrutura urbana:

a) implantação ou revitalização de praças e parques públicos municipais;

b) pavimentação ou revitalização de vias públicas, inclusive travessias urbanas, com implantação de sistemas de drenagem, meios-fios, calçadas e sinalização viária;

c) realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e em demais equipamentos públicos de âmbito municipal;

II - infraestrutura rural:

a) implantação ou melhoria de estradas vicinais, pontes e bueiros;

b) adequação do traçado viário rural, inclusive greides e rampas, conforme critérios técnicos de engenharia; e

c) disponibilização, mediante instrumento próprio e nos termos da legislação aplicável, de caminhões, máquinas, equipamentos e implementos aos Municípios, para execução de serviços vinculados às ações previstas neste Decreto.

Art. 2º A elaboração dos Planos Plurianuais e das Leis Orçamentárias Anuais observará a divisão territorial do Estado do Tocantins, organizada da seguinte forma:

I - Região do Bico do Papagaio, composta pelos seguintes Municípios:

a) Aguiarnópolis;

b) Ananás;

c) Angico;

- d) Araguatins;
e) Augustinópolis;
f) Axixá do Tocantins;
g) Buriti do Tocantins;
h) Cachoeirinha;
i) Carrasco Bonito;
j) Darcinópolis;
k) Esperantina;
l) Itaguatins;
m) Luzinópolis;
n) Maurilândia do Tocantins;
o) Nazaré;
p) Palmeiras do Tocantins;
q) Praia Norte;
r) Riachinho;
s) Sampaio;
t) Santa Terezinha do Tocantins;
u) São Bento do Tocantins;
v) São Miguel do Tocantins;
w) São Sebastião do Tocantins;
x) Sítio Novo do Tocantins; e
y) Tocantinópolis;
- g) Carmolândia;
h) Filadélfia;
i) Goiatins;
j) Muricilândia;
k) Nova Olinda;
l) Piraquê;
m) Santa Fé do Araguaia;
n) Wanderlândia; e
o) Xambioá.
- III - Região Meio Norte, composta pelos seguintes Municípios:
- a) Arapoema;
b) Bandeirantes do Tocantins;
c) Bernardo Sayão;
d) Bom Jesus do Tocantins;
e) Brasilândia do Tocantins;
f) Centenário;
g) Colinas do Tocantins;
h) Colméia;
i) Couto de Magalhães;
j) Goianorte;
k) Guaraí;
l) Itacajá;
m) Itapiratins;
n) Itaporã do Tocantins;
o) Juarina;
p) Palmeirante;
q) Pau D'Arco;
r) Pedro Afonso;
s) Pequizeiro;
t) Presidente Kennedy;
u) Recursolândia;
v) Santa Maria do Tocantins;
w) Tabocão;
x) Tupirama; e
y) Tupiratins.
- IV - Região do Vale do Araguaia, composta pelos seguintes Municípios:
- a) Abreulândia;
b) Araguacema;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

- c) Barrolândia;
- d) Caseara;
- e) Chapada de Areia;
- f) Cristalândia;
- g) Divinópolis do Tocantins;
- h) Dois Irmãos do Tocantins;
- i) Lagoa da Confusão;
- j) Marianópolis do Tocantins;
- k) Monte Santo do Tocantins;
- l) Nova Rosalândia;
- m) Paraíso do Tocantins;
- n) Pium; e
- o) Pugmil.

V - Região Central, composta pelos seguintes Municípios:

- a) Aparecida do Rio Negro;
- b) Brejinho de Nazaré;
- c) Fátima;
- d) Ipueiras;
- e) Lajeado;
- f) Miracema do Tocantins;
- g) Miranorte;
- h) Monte do Carmo;
- i) Oliveira de Fátima;
- j) Palmas;
- k) Porto Nacional;
- l) Rio dos Bois;
- m) Silvanópolis; e
- n) Tocantínia.

VI - Região do Jalapão, composta pelos seguintes Municípios:

- a) Lagoa do Tocantins;
- b) Lizarda;
- c) Mateiros;
- d) Novo Acordo;
- e) Pindorama do Tocantins;
- f) Ponte Alta do Tocantins;
- g) Rio Sono;
- h) Santa Tereza do Tocantins; e
- i) São Félix do Tocantins.

VII - Região Sul, composta pelos seguintes Municípios:

- a) Aliança do Tocantins;

- b) Alvorada;
- c) Araguaçu;
- d) Cariri do Tocantins;
- e) Crixás do Tocantins;
- f) Dueré;
- g) Figueirópolis;
- h) Formoso do Araguaia;
- i) Gurupi;
- j) Jaú do Tocantins;
- k) Palmeirópolis;
- l) Peixe;
- m) Sandolândia;
- n) Santa Rita do Tocantins;
- o) São Salvador do Tocantins;
- p) Sucupira; e
- q) Talismã;

VIII - Região Sudeste, composta pelos seguintes Municípios:

- a) Almas;
- b) Arraias;
- c) Aurora do Tocantins;
- d) Chapada da Natividade;
- e) Combinado;
- f) Conceição do Tocantins;
- g) Dianópolis;
- h) Lavandeira;
- i) Natividade;
- j) Novo Alegre;
- k) Novo Jardim;
- l) Paraná;
- m) Ponte Alta do Bom Jesus;
- n) Porto Alegre do Tocantins;
- o) Rio da Conceição;
- p) Santa Rosa do Tocantins;
- q) São Valério da Natividade;
- r) Taguatinga; e
- s) Taipas do Tocantins.

Art. 3º As regiões descritas no art. 2º agrupam-se em macrorregiões de planejamento, da seguinte forma:

I - Macrorregião Norte, composta pelas seguintes regiões:

- a) Meio Norte;
- b) Norte; e
- c) Bico do Papagaio.

II - Macrorregião Central, composta pelas seguintes regiões:

- a) Vale do Araguaia;
- b) Central; e
- c) Jalapão.

III - Macrorregião Sul, composta pelas seguintes regiões:

- a) Sul; e
- b) Sudeste.

Art. 4º A regionalização estabelecida neste Decreto baseia-se em critérios técnicos relativos à polarização das cidades e às suas relações de influência, às características geográficas homogêneas, à formação histórico-social, às características socioeconômicas e à produção e ao fluxo agropecuário, conforme estudo elaborado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, denominado "Regiões de Planejamento do Estado do Tocantins", disponível no sítio institucional do órgão.

Art. 5º Os planos de desenvolvimento regional e as metas da Administração Pública Estadual, previstos nos Planos Plurianuais e nas Leis Orçamentárias Anuais, relativos às despesas de capital e às delas decorrentes, bem como aos programas de duração continuada, serão regionalizados com base no recorte regional estabelecido neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37 do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 7.065, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Água na Caixa no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, e na Lei nº 2.343, de 27 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa Água na Caixa.

Art. 2º São objetivos do Programa Água na Caixa, em consonância com o disposto nos incisos III e IV do art. 2º da Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010:

I - promover a universalização e a melhoria da qualidade do abastecimento de água para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da instalação de reservatórios domiciliares de água;

II - reduzir a intermitência e mitigar os efeitos de interrupções programadas ou não no fornecimento de água, assegurando autonomia mínima de reserva às unidades domiciliares beneficiadas;

III - implementar melhorias intradomiciliares relacionadas ao abastecimento de água, inclusive por meio de soluções individuais de reservação, nas zonas urbanas e rurais dos municípios atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS; e

IV - contribuir para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento básico estabelecidas na legislação do setor e nos instrumentos de planejamento, com prioridade aos municípios com os quais a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS mantenha contrato de prestação de serviços.

Art. 3º O Programa Água na Caixa será coordenado e executado pela ATS, que deverá atuar em articulação com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que desenvolvam atividades correlacionadas, bem como com demais órgãos e entidades envolvidos na execução e na operacionalização do Programa.

Art. 4º São beneficiárias do Programa Água na Caixa as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - estar adimplente com a ATS;

III - preencher, quanto ao imóvel de residência, as seguintes condições:

a) ser proprietária do bem;

b) não destinar o imóvel a uso exclusivamente comercial;

c) estar localizado em município atendido pela ATS; e

d) não possuir reservatório de água com capacidade igual ou superior a quinhentos litros.

Parágrafo único. A ATS divulgará a abertura do processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Água na Caixa mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º No processo de seleção das famílias elegíveis ao Programa Água na Caixa, a prioridade confere-se àquelas que atendam a uma ou mais das seguintes condições:

I - incluem pessoa idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II - incluem pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

III - sejam monoparentais chefiadas por mulher; e

IV - residam em áreas com ocorrência de desabastecimento de água.

§1º A ATS poderá estabelecer outros critérios de prioridade, conforme as necessidades identificadas.

§2º A ATS definirá os pesos de pontuação para cada critério de prioridade, para a classificação das famílias beneficiárias.

Art. 6º Compete à ATS:

I - editar os atos complementares necessários à execução deste Decreto;

II - coletar, analisar e manter atualizadas as informações e os dados das famílias, que se fazem necessários à verificação dos critérios de elegibilidade e prioridade, bem como para o acompanhamento do Programa;

III - definir os municípios prioritários e suas respectivas metas de atendimento para a implementação gradativa do Programa, mediante análise da demanda, da capacidade de gestão e da disponibilidade orçamentária e financeira do Estado;

IV - formalizar, se necessário, convênios ou acordos de cooperação com os Municípios participantes, para apoio na execução do Programa;

V - disponibilizar informações sobre o Programa ao público e aos entes municipais que possuam famílias beneficiárias.

Art. 7º As despesas com a execução das ações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente à ATS, devendo ocorrer de forma gradativa, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Pedro Henrique Cardoso Beckman
Presidente da Agência
Tocantinense de Saneamento - ATS

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 7.066, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Doa ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.756, de 11 de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doado ao Município de Palmas a área do terreno urbano, de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descrita e caracterizada:

"Uma gleba de terras urbana denominada AVNO-51, com área de 997.850,41 m², situada no Plano Diretor desta Capital, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se ao Norte com a Avenida NS - 05, a Noroeste com a Avenida LO - 14, a Sudeste com a Avenida NS - 1, a Sudoeste com a Avenida LO - 12," na conformidade da matrícula nº 83.400, CNM nº 127613.2.0083400-61, constante do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Aleando Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Companhia
Imobiliária de Participações,
Investimentos e Parceira -
Tocantins Parcerias

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.408 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.560.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, e parágrafo único do art. 40, da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

a HÉLIO PEREIRA MARQUES, Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, atribuição para proceder à assinatura do Termo de Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional - PNAPE, a ser celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, o Estado do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inclusive expedir documentos, firmar termos e instrumentos complementares ou congêneres e praticar os demais atos necessários e correlatos à formalização e à implementação do referido instrumento, no âmbito de suas atribuições institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.569 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THIAGO GOMES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.582 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMERSON ALVES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação e Pós Ocupação - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.583 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. GILBERTO DIAS CORRÊA, Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - DAS-4;
2. LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.584 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIGUE SOARES BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.585 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLEN SILVA MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.586 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS, matrícula 1273620-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. AGUIMON ALVES DA SILVA, Diretor de Operações - DAS-4;
2. ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS, Assessor de Gabinete I - DAS-4;
3. CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA, Gerente de Licitação - DAI-1;
4. JAIR LUIZ ECKERT, Gerente de Contratos - DAI-1;
5. JÚLIO CÉZAR SOARES E SILVA, Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.588 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA CHAVES SARMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.590 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELINALDO BATISTA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.591 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIAN CHAVES MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.592 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HÉRCULES RODRIGUES MORAIS JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISABELA GUIMARÃES LIMA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANFRINI FERREIRA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FELIPE SOUSA MOURÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.596 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVEDOR,

a partir de 1º de janeiro de 2026, para a Secretaria da Administração, ANDERSON SILVA DORNELES, matrícula 11125608-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.597 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

- 1.AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO, Assessor Comissionado II - CA-2;
- 2.ELIZÂNGELA RODRIGUES GOMES, Assessor Comissionado III - CA-3;
- 3.MAXYANDRO BRITO AMORIM, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.598 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

- 1.ANA CAMILA SOARES RODRIGUES DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
- 2.ELSON RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Engenharia de Tráfego - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO GOMES AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Representação em Brasília I - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.600 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYCON FLAVIO ARAUJO MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.601 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO BUCAR VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.602 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.603 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE MENDES DE MIRANDAARRUDAALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.604 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS DIONIZIO CARDOSO FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.605 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.606 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITÓRIA MESQUITA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.607 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TAYANE COELHO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.608 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ERIVAN ALVES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ LUÍS CÂNDIDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.610.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.578 - NM, de 23 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.967 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LEANDRO DELFINO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.611 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.612 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAQUES GERVAIS DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.613.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.346 - NM, de 16 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.962 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia BRUNA VITÓRIA DA LUZ SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.614 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNA VITÓRIA DA LUZ SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.615 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HÉLIO MILHOMENS BARBOSA SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.616 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARTA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ SANTOS NEGRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.617 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FÁBIO SILVA DE JESUS para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.618 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LÁZARO BOTELHO MARTINS para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Ações Governamentais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.619 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TÚLIO PARREIRA LABRE para exercer o cargo de Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.620 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.622 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.623 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNA BEATRIZ FERREIRA BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.624 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EUNICE RODRIGUES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.625 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KLEIBENE PEREIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.626 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALDERLEY DOS SANTOS MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.627.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.540 - NM, de 22 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.966 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia GLAYSON ALVES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.628 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLAYSON ALVES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Trabalho e Emprego - DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.629.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, e parágrafo único do art. 40, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

a MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, atribuição para praticar todos os atos necessários e correlatos à execução do Termo de Convênio nº 941524/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Defesa, inclusive expedir documentos, firmar instrumentos complementares ou congêneres e assinar os demais atos indispensáveis ao regular cumprimento do referido instrumento.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.630 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR GABRIEL FREIRE GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.632.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.580 - NM, de 23 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.967 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.636 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROZANGELES ALVES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.637 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLEN CHRISTIANE BANDEIRALIMA SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.638 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAZIOZENE GOMES BRASILEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.639.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.637 - EX, de 16 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.962 do Diário Oficial do Estado, que exonera DEBORAH CRISTINA PINHEIRO SANTANA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 3.003 - NM, de 19 de novembro de 2025, publicado na edição 6.944 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.640 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HUILMA TURIBIO ALVES NEGRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.641 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 144, §1º, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, resolve

NOMEAR

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.642 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.643 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILLIAN BRITO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.645 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA SILENE DA SILVA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.646 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANGELA MIRTES SCHNEIDER STIVAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.647 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAYANA PEREIRA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.648 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VERÔNICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.649 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JHONNATHAN DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.650 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA LUISA DOS SANTOS CARLOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.651 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO MENDES QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ETIENNE ALVES DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORATARIA CCI N° 2.825 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 55, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Porto Nacional o Agente de Segurança Socioeducativo EDUARDO AIRES FRANCHI, matrícula 1165879-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.826 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDRÉ MARIA DE SANTANA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação e Pós Ocupação - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.827 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO, Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - DAS-4;
2. GILBERTO DIAS CORRÊA, Diretor de Administração - DAS-4;
3. LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS, Assessor de Gabinete I - DAS-4;
4. PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.828 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SOPHIA PAIVA DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.829 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

à Câmara Municipal de Palmas o Editor de Imagem MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.830 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROGER ANDERSON SOTERO CARDOSO BORBA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.831 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOILMA ALVES DE SOUZA BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.836 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ALISSON DOS SANTOS GAMA, Corregedor - DAI-1;
2. ALISSON RODRIGUES ROSA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
3. AMÉLIO FELIX DA CUNHA, Diretor Financeiro - DAS-4;
4. BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA XAVIER, Gerente Jurídico de Veículos e CNH - DAI-1;
5. ELIAS NUNES DA SILVA JÚNIOR, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
6. ELISÂNGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ, Diretor Técnico - DAS-4;
7. ERISNANDO RIBEIRO DA COSTA, Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2;

8. FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação - DAI-1;
9. FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Operações - DAS-4;
10. GILIARD DE ARAUJO COSTA, Gerente de Sistemas e Registros Nacionais - DAI-1;
11. HÉLIDA CRISTINA NORONHA FIGUEIREDO, Gerente de Educação de Trânsito - DAI-1;
12. HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI, Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos - DAI-1;
13. ISABELLA SILVA CORREA, Gerente de Licitação - DAI-1;
14. ISADORA GOMES LIMA, Ouvidor - DAI-1;
15. JANAINA HAILANA RODRIGUES COSTA, Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3;
16. JAQUELINE OLIVEIRA SILVA, Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2;
17. JOÃO MANOEL SANTOS DE ASSIS, Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3;
18. JOSÉ WISTON GOMES DE CIRQUEIRA, Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3;
19. KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA, Gerente de Planejamento - DAI-1;
20. LINDENBERG FERNANDES MADALENA, Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2;
21. LÚCIO ANDRÉ MIRANDA PARREÃO SANTANA, Gerente da Junta de Recursos - DAI-1;
22. MANOEL SILVINO GOMES NETO, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
23. MARIA ALICE PEREIRALIMA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
24. MARIA MERCÊS ANTONIO GONÇALVES, Gerente de Estatística de Trânsito - DAI-1;
25. MARINETO MARTINS DA COSTA, Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2;
26. PAULO EDUARDO JONAS DA SILVA GODOY, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
27. POLIANA ASSIS DA SILVA SOUZA, Gerente de Contratos - DAI-1;
28. SARACRISTINA BATISTA GARCIA SANTOS, Assessor de Gabinete I - DAS-4;
29. TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA, Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2;
30. WESCLEY PEREIRA DA SILVA, Gerente de Credenciamento - DAI-1;
31. WESLEY SERPA BARBOSA SILVA, Assessor de Gabinete II - DAS-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTRARIA CCI Nº 2.837 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ANNY EMANUELE SOARES CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. CARLA CARRIJO DIAS ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. CHARLES TAVARES BARROSO, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. DANIELLA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. DANYELLEM COSTA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
7. EDMAR PEREIRA BASTOS JUNIOR, Assessor Comissionado V - CA-5;
8. ELMA RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
9. ERICA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
10. GEDEÃO PIRES COIMBRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
11. GETÚLIO VÊNUS DE ARAÚJO CERQUEIRA NETO, Assessor Comissionado V - CA-5;
12. HELLEN LACERDA ARAÚJO, Assessor Comissionado I - CA-1;
13. HIGOR EDILBERTO SOUSA, Assessor Comissionado V - CA-5;
14. ITAMAR BORGES NEVES, Assessor Comissionado II - CA-2;
15. JANERCE MARTINS PEREIRA ALMEIDA, Assessor Comissionado III - CA-3;

16. JASON DAMASO MENEZES, Assessor Comissionado V - CA-5;
17. JÉSSICA SILVA DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
18. JOÃO VICTOR ALBERTO LOPES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
19. JUVENAL RODRIGUES DA LUZ, Assessor Comissionado III - CA-3;
20. LAZILEI DOS SANTOS NERES, Assessor Comissionado V - CA-5;
21. LEONARDO CARDOSO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;
22. LUCAS PEREIRA DA SILVA REIS, Assessor Comissionado II - CA-2;
23. LUCIANE FERREIRA SANTANA, Assessor Comissionado V - CA-5;
24. MARCOS VINICIUS FERREIRA DE LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3;
25. MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
26. MARIELE BORGES DA COSTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
27. MATHEUS TEIXEIRA LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3;
28. MAYNARA XAVIER PERES, Assessor Comissionado III - CA-3;
29. PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
30. PAULO ALVES SOBRINHO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
31. SILVANA DA SILVA LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3;
32. VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
33. VITORIA FERREIRA DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTRARIA CCI Nº 2.838 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. DANIEL PEREIRA CARNEIRO, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
2. DORIS ALVES BARROS, Assessor Especial Técnico V - DAS-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTRARIA CCI Nº 2.839 - DISP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, os servidores adiante indicados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. HABRAÃO CRUZ AGUIAR, matrícula 1086987-3;
2. JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 11227672-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTRARIA CCI Nº 2.840 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VIVIAN CHAVES MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.841 - RVG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos à Secretaria da Fazenda:

1. KLEDERSON DA SILVA FREITAS, matrícula 1054686-1;
2. MÁRIO GILIARDE DE OLIVEIRA, matrícula 63712-1;
3. VINÍCIUS ANTUNES VICENAL, matrícula 944959-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.842 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SANDRA REGINA ROCHA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.843 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO, Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4;
2. GUSTAVO SIMIEMA DE ARAÚJO, Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.844 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JARSON LUIZ SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.846 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. EDVALDO ALVES FERREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. EUVALDO FERREIRA GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. FRED RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.847 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL MORAES CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Produtos Turísticos - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.848 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADRIANA GRIGOLO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.849 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELISÂNGELA SARDINHA FONSECA CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Linhas de Microcrédito - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.850 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ELVIS FERREIRA LYRA SOARES, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
2. LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO, Ouvidor do SUS - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.851 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. CAROLINE RIOS DE MOURAAGUIAR, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
2. LEILA RENATA MOURA LIMA, Assessor Especial Técnico II - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.852 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. LETÍCIA GOMES DE ARAÚJO QUEIROZ, Diretor de Projetos e Captação de Recursos - DAS-4;
2. MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA, Gerente de Abastecimento - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.853 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa - DAS-4;
2. VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA, Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.854 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDECYWALLA MARINHO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.855 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CARLOS EUGÊNIO PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.856 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. FLÁVIO ANDRÉ DE LIMA CILLI, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. GOIACIARA COSTA MACIEL SANTANA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.857 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. FÁBIO FERNANDES BARROSO, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. LETÍCIA CIRQUEIRA BARROS, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. MATHEUS ROCHA DA COSTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. RAFAEL COSTA BENTO, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. RAQUEL LUZ COSTA BRITO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.858 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. JOSÉ BORGES BARROS;
2. LUCIANA ALVES GOMES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.859 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.860 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. AMANDA DE OLIVEIRA BRITO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. JOSÉ CARLOS AMARAL DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. JOSÉ SUDÁRIO VIANA DOS SANTOS, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. JOSÉ SUED BARBOSA GOMES, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. LUCIANA VIEIRA DOS REIS, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.861 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO PAULO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.862 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. GUILHERME DAVID GONÇALVES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. RAYSSA SOARES SILVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.864 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ALLAANA LIRA ARAÚJO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. EMMANUELLA ÁVILA LEITE PALMA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. KAUANY DA SILVA RIOS, Assessor Comissionado V - CA-5;
5. LEICIANE MARINHO BRITO, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. VITOR CASSIMIRO FUENTES SOARES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.865 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MÁRCIA GABRIELA SANTOS BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.866 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. DÉBORA LORRANY SOUSA GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1;

2. DEVANE ALVES RODRIGUES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. JOÃO PAULO FERNANDES DE CARVALHO, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. LAURA ANDRADE REGO DO VALE, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
6. VÂNIA LÚCIA FELÍCIO FREIRES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
7. WÉRIKA DE SOUSA SILVA PIRES, Assessor Comissionado I - CA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATAR CCI Nº 2.867 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. BRUNNO RIBEIRO DE SOUSA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. DIEGO MARTINS DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. GILBERTO ALMEIDA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
4. GUSTAVO DA NÓBREGA RODRIGUES, Assessor Comissionado V - CA-5;
5. JONATAS ARAÚJO BORGES DE SOUSA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
6. KAIKE HARAWADI MIRANDA JAVAÉ, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. MÁRIO OTAVIO CELLA, Assessor Comissionado III - CA-3;
8. MYREWIRU MELO SILVA KARAJÁ, Assessor Comissionado II - CA-2;
9. RAFAEL SILVA FERNANDES, Assessor Comissionado I - CA-1;
10. RAIMUNDO NONATO BORGES BARROS, Assessor Comissionado III - CA-3;
11. RUCILEIA ALVES DE ARAÚJO SALES, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
12. SILVINO DE PAULA PINTO, Assessor Comissionado I - CA-1;
13. WEKUMAJI IJATAMA JAVAÉ, Assessor Comissionado III - CA-3;
14. WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS, Assessor Comissionado I - CA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATAR CCI Nº 2.868 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ALAILSON PEREIRADIAS DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. EDUARDA FORTALEZA DIAS DA COSTA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. EVA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. FEELIPE RENNER FÉLIX, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
5. GABRIEL JUNQUEIRA GUIMARÃES, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;

6. IGOR PEREIRA SUARTE, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
7. IVAN MARTINS NOGUEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
8. JARDEL GEORTHON FREDERICO, Assessor Comissionado III - CA-3;
9. JERRISCA SOUSA CARVALHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
10. JÉSSICAMAWANE PEREIRADOSANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
11. KLEZIO LOPES VASCONCELOS, Assessor Comissionado V - CA-5;
12. LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
13. LUCÉLIA DIAS CIRQUEIRA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
14. MARIA AUGUSTA FIGUEIRAS FAGUNDES, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
15. MATEUS ARAÚJO DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
16. PAULO VICTOR REGO MASCARENHAS, Assessor Comissionado III - CA-3;
17. REINALDO CHAVES PESSOA, Assessor Comissionado II - CA-2;
18. RENATA VIEIRA DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
19. SILESIO MENDES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
20. STEFANY FERREIRA MACHADO, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
21. ZILDA PEREIRA COSTA DE BRITO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATAR CCI Nº 2.869 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ALBA MARIA GOMES COBO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. DJAVILSON OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
3. GUILHERME FELIPE OLIVEIRA LIMA, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
4. GUILHERME RODRIGUES RICETO, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. JARBAS COUTINHO SILVA, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
6. PEDRO RAFAEL BARRADE OLIVEIRA, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
7. THAYANNY TIAGO SANTANA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATAR CCI Nº 2.870 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPPREV-TOCANTINS, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. ALANA MONTELO MIRANDA CURY;
2. ANA GABRIELY LIMA ALENCAR.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.871 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELIANO DE OLIVEIRA BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.872 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. AMANDA PEREIRA GUIMARÃES, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. CASSIO PEREIRA DE AMORIM, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. MÁRIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. NORMA CORREIA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.873 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. CAMILLA DA SILVA VIEIRA, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
2. ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
4. HALYSON SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. HELAÍSE LEMOS TORRES ARAÚJO, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
6. LEANDRO CARDOSO DA SILVA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
7. NEI COUTINHO COELHO, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. THAMIRE CARVALHO DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
9. WILSON SOARES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.874 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. DÉBORAH DE SOUZA ROCHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. MARIANA SILVEIRA LOPES BECMAM, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. MONNATHAN LOPES DE PAULA, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. THAYNÁ BRAZ BRUSTOLON, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.875 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DYOVANA BRENDI TELES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.876 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. EVERTON PAULO DOS REIS, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. IDENIR DE SOUSA NASCIMENTO SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. JUSTINO BARREIRA MENDONÇA, Assessor Comissionado I - CA-1;
5. LUILLA MARIA COELHO DINIZ, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.877 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADANA CRISTINA SANTOS CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.878 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.879 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.880 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.882 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde:

1. EDER FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. LEILA MOTA SOUSA DA CUNHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. LEMAR RIBEIRO PEREIRA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
4. LORENNNA COELHO VALADARES SILVA, Assessor Especial Técnico I - DAS-2;
5. LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. PEDRO ARNOUD CARVALHO DA SILVA LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.883 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AGIMIRO DIAS DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.884 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de dezembro de 2025:

1. EURIVAL MIRANDA DA SILVA;
2. LUIZ PEREIRA MENDES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.886 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente do Trabalho e Emprego - DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.887 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EWANDO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.889 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RENATA PEIXOTO DAHER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras e Produção Habitacional - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.890 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.891 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GILBERTO COSTA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.892 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDREANE DIAS DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.893 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUDIMILLA ALVES DIONIZIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.894 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AVELINO PEREIRA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.895 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PABLO GOMES BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.896 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JESSICA AMANDA MARTINS REGO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.898 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LETICIA MARIA DA SILVA TORQUATO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI N° 167 - APT, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 2.588, de 12 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.960 do Diário Oficial do Estado, para declarar que as férias suspensas pela Portaria-SEDUC nº 184, de 27 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.533 do Diário Oficial do Estado, referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N° 2024/09030/000518.

CONTRATO N° 54/2024.

ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADO: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.412.823/0001-37.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nos termos artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 867.863,76 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: 28/12/2025 a 27/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e RUI LUCAS FRANCO, representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTRARIA N° 89/2025/GABSEC, DE 22/12/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165, da Constituição Federal, art. 80 da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), nas Leis específicas e consoante o ATO nº 2.130 - NM, de 10 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.895.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 16/2025/GABSEC, de 07/03/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.773, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

MURILLO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 89/2025/GABSEC, de 22/12/2025

| | | | | |
|------|---|---|--------------------------|---|
| 2252 | Manutenção de Serviços de Informática | Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo Suplente: Paulo de Tarso da Silva Júnior | 11725060-1 56509-5 | Supervisor de Análise e Controle Assessor Comissionado III |
| 2262 | Manutenção de Serviços de Transporte | Titular: Francisco Carlos Brito de Rezende Suplente: Larissa de Oliveira Parente Ayres | 666080-2 12018481-1 | Assessor Comissionado III Analista III |
| 2334 | Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada. | Titular: Guilherme Soares Melo Suplente: Gabrielle da Silva Farias | 11723262-1 11902086-1 | Assessor Comissionado II Assistente Especializado I |

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 2945/2025/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria de Administração,

HELLEN NUNES MACEDO, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 119778/2, CPF xxx.xxx.351-59, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2961/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 535/CCI, de 27 de março de 2025, SGD nº 2025/09029/2790, da Casa Civil do Estado do Tocantins, e o Decreto nº 508, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1201, de 10 de março de 2025, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 2.890/2025/GASEC, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, que trata da lotação do(a) servidor(a) JOSE SANTANA DIAS CARREIRO, para onde se lê "a partir de 18 de dezembro de 2025", Leia-se "a partir de 12 de janeiro de 2026".

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2973/2025/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei 4.650, de 17 janeiro de 2025 (LOA 2025) e, consoante o disposto no Ato nº 3.153 - NM 06/12/2025.

| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Nº Funcional | Cargo |
|------|--|--|--------------|---|
| | | | | |
| 2187 | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: Flávia Castro Moraes | 1286633-2 | Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil |
| | | Suplente: André Armondes Pereira | 1020781-2 | Administrador |
| 2235 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: Francisco Carlos Brito de Rezende | 666080-2 | Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos |
| | | Suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos | 11734809-1 | Supervisor de Análise e Controle |

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2777/2025/GASEC, de 01 de dezembro de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6.953, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA 2973/2025/GASEC,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

| Planejamento e Orçamento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|--------------------------|---|-----------|---------------------------------------|
| | Titular: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança | 1002058 | Gerente de Planejamento e Convênios |
| | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque | 11710322 | Directora de Administração e Finanças |

| PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. | | | | | |
|--|---|-----------|---|-----------|---|
| Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo | | |
| Aprimorar a Gestão Administrativa dos Serviços Públicos do Poder Executivo | Titular: Cleomar Arruada Silva | 44200 | Superintendente de Administração e Finanças | | |
| | Suplente: Antônio Pereira de Arruda Neto | 1159794-1 | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Respondendo | | |
| Nº | Ação Orçamentária | UO | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 1125 | Implantação de unidades do PRONTO | 23010 | Titular: Elissa Moara Loureiro Ribeiro | 11841575 | Diretor de Suporte ao PRONTO |
| | | | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | 11710322 | Directora de Administração e Finanças |
| 2460 | Gestão das Unidades do PRONTO | 23010 | Titular: Elissa Moara Loureiro Ribeiro | 11841575 | Diretor de Suporte ao PRONTO |
| | | | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | 11710322 | Directora de Administração e Finanças |
| 3109 | Estruturação das unidades da SECAD | 23010 | Titular: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | 11710322 | Directora de Administração e Finanças |
| | | | Suplente: Alex Mendes do Nascimento | 988355 | Gerente Geral de Administração |
| 1140 | Modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) | 23010 | Titular: Thomas Thiago Calil | 11763914 | Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração |
| | | | Suplente: Juliano Bomtempo Bitaraes | 11857560 | Diretor de Sistemas de Gestão |
| 3010 | Capacitação dos servidores públicos | 24950 | Titular: Eliardo Rodrigues dos Santos | 1040782 | Diretor da Escola de Governo |
| | | | Suplente: Antônio Pereira de Arruda Neto | 1159794-1 | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Respondendo |
| 3051 | Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual. | 24950 | Titular: Tais de Araújo Oliveira Ferreira | 111611159 | Directora de Gestão de Pessoas e Modelagem Organizacional |
| | | | Suplente: Michele Maria da Silva | 1208060 | Assessor de Gabinete II |

| PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS | | | | | |
|---|--|-----------|--|-----------|--|
| Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo | | |
| Manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins | Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues | 11237040 | Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde | | |
| | Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos | 626342/3 | Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - Respondendo | | |
| PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS - PLANSÁUDE | | | | | |
| Nº | Ação Orçamentária | UO | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4322 | Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins | 24870 | Titular: Poliana Paula Rodrigues de Siqueira | 11728604 | Diretor de Auditoria |
| | | | Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos | 626342/3 | Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - Respondendo |
| 4196 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR | 24870 | Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues | 11237040 | Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde |
| | | | Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos | 626342/3 | Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - Respondendo |

| | | | | | |
|------|--|-------|--|----------|--|
| 4258 | Manutenção de serviços de transportes - SERVIR | 24870 | Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues | 11237040 | Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde |
| | | | Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos | 626342/3 | Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - Respondendo |
| 4218 | Manutenção de recursos humanos - SERVIR | 24870 | Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues | 11237040 | Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde |
| | | | Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos | 626342/3 | Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - Respondendo |
| 4242 | Manutenção de serviços de informática - SERVIR | 24870 | Titular: Thomas Thiago Calil | 11763914 | Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração |
| | | | Suplente: Juliano Bomtempo Bitaraes | 11857560 | Directora de Sistemas de Gestão |
| 9002 | Reserva de segurança | 24870 | Titular: Poliana Paula Rodrigues de Siqueira | 11728604 | Diretor de Auditoria |
| | | | Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos | 626342/3 | Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - Respondendo |

| PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO | | | | | |
|--|--|-------|------------------------------------|------------|---|
| Nº | Ação Orçamentária | UO | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 2194 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 23010 | Titular: Alex Mendes do Nascimento | 988355 | Gerente Geral de Administração |
| | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | | 11710322 | | Directora de Administração e Finanças |
| 2251 | Manutenção de serviços de informática | 23010 | Titular: Thomas Thiago Calil | 11763914 | Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração |
| | Suplente: Juliano Bomtempo Bitaraes | | 11857560 | | Directora de Sistemas de Gestão |
| 2263 | Manutenção de serviços de transporte | 23010 | Titular: Alex Mendes do Nascimento | 988355 | Gerente Geral de Administração |
| | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | | 11710322 | | Directora de Administração e Finanças |
| 2234 | Manutenção de recursos humanos | 23010 | Titular: Elisa Feitosa Lopes | 11947993-2 | Gerente de Gestão de Pessoas |
| | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | | 11710322 | | Directora de Administração e Finanças |
| 6037 | Gestão de recursos dos direitos dos servidores | 23010 | Titular: Letícia Milhomem Bonfim | 1265881 | Directora de Gestão da Folha de Pagamento |
| | Suplente: Antônio Pereira de Arruda Neto | | 1159794-1 | | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Respondendo |
| 4199 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP | 24950 | Titular: Alex Mendes do Nascimento | 988355 | Gerente Geral de Administração |
| | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | | 11710322 | | Directora de Administração e Finanças |
| 4290 | Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP | 24950 | Titular: Alex Mendes do Nascimento | 988355 | Gerente Geral de Administração |
| | Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruada Albuquerque | | 11710322 | | Directora de Administração e Finanças |
| 4241 | Manutenção de serviços de informática - FUNGERP | 24950 | Titular: Thomas Thiago Calil | 11763914 | Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração |
| | Suplente: Juliano Bomtempo Bitaraes | | 11857560 | | Directora de Sistemas de Gestão |

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2024/2027

| INDICADORES DO OBJETIVO | UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL |
|---|---------------------------------|
| Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo | Directoria da Escola de Governo |
| Número de unidade do PRONTO implantada | Diretor de Suporte ao PRONTO |

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DO OBJETIVO - PPA 2024/2027

| METAS DO OBJETIVO | UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL |
|---|--|
| Capacitar servidores públicos estaduais e colaboradores de instituições conveniadas | Directoria da Escola de Governo |
| Implantar unidades do PRONTO | Diretor de Suporte ao PRONTO |
| Realizar Concursos Públicos | Directoria de Gestão de Pessoas e Modelagem Organizacional |

PORTARIA N° 2976/2025/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Administração,

WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO, Assistente Administrativo, número funcional 11188758-1, CPF xxx.xxx.371-84, oriundo da Secretaria da Comunicação, a partir de 15 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2960/2025/GASEC,
DE 19/12/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos Honorários Médicos, para a realização da Cirurgia Plástica: correção cirúrgica mamária (mama direita e esquerda), em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 78/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0015988-58.2024.8.27.2729 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/008903;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos aos requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 53/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 49/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CENTRO MÉDICO MED VIDA LTDA, CNPJ: 49.823.947/0001-91, para realização da Cirurgia Plástica: correção cirúrgica mamária (mama direita e esquerda), em relação aos Honorários Médicos, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2985/2025/GASEC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, com equipe multiprofissional habilitada em Psicoterapia, Neuropsicopedagogia e Atendimento Terapêutico baseado na metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), para a execução de todos os procedimentos indispensáveis ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA2) do beneficiário, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 53/2025/GELOT, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0006110-04.2022.8.27.2722 e em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2025/23000/003541;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 36/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/223755) e justificativa complementar Nº 1/2025/DILOC (2025/23009/231952), quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico nº 208/2025/SUGACI/CGE, emitido pela Controladoria-Geral do Estado, bem como o Parecer "SCE" nº 558/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (PSICOCENTER), CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização de tratamento multiprofissional, sendo terapias prescritas como: psicoterapia comportamental aba (10 horas semanais), atendimento terapêutico ABA (2x por semana), neuropsicopedagogia (3x por semana), pelo valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada. conforme discriminado a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO Especialidade | Periodicidade | Vlr. Un. | Vlr. Anual |
|----------------------|---------------------------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 01 | ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ABA | 10 horas semanais | R\$ 150,00 | R\$ 90.000,00 |
| 02 | PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL ABA | 2x por semana | R\$ 180,00 Por hora | R\$ 21.600,00 |
| 03 | NEUROPSICOPEDAGOGIA | 3x por semana | R\$ 180,00 | R\$ 32.400,00 |
| TOTAL R\$ 144.000,00 | | | | |

Parágrafo único. A despesa referente à execução do Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 24870.10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.91, fonte: 1.759.242.888888.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 964/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO |
|-----|--------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 1 | 12023388/1 | ADRIANO AIRES VANDERLEY | MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 2 | 12025496/1 | AILSON BARBOSA DE SOUSA APINAGE | AUXILIAR I | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 3 | 12029351/1 | AITTON KUHANPI XERENTE | AUXILIAR I | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 4 | 12028592/1 | ALESSANDRA BATISTA DA SILVA | ASSISTENTE III | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 5 | 12023191/1 | ALEXSSANY MIRANDA SOUSA | PSICÓLOGO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 6 | 12013242/1 | AMADO DOS SANTOS RIOS NETO | AUXILIAR I | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 7 | 12023639/1 | ANA BEATRIZ RAMOS GALDINO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 8 | 12032760/1 | FELYPE CAMPOS DE CASTRO | ASSISTENTE - ATS | AGÊNCIA TOCANINENSE DE SANEAMENTO |
| 9 | 12033286/1 | GUILHERME ROCHA ABREU | ASSISTENTE - ATS | AGÊNCIA TOCANINENSE DE SANEAMENTO |
| 10 | 12032298/1 | THIAGO LIMA DE CARVALHO | ANALISTA I | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 965/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO |
|-----|--------------|---|------------------------------|--|
| 1 | 12031011/1 | ALZINETE DANTAS FONTOURA | AUXILIAR I | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| 2 | 12032026/1 | WILIAN MORAIS DE OLIVEIRA | AUXILIAR II | SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA |
| 3 | 12031976/1 | GABRIEL ARTHUR MARTINS SANTOS CARVALHO VIEIRA BARRETO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS |
| 4 | 12033260/1 | JEFERSON DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS |
| 5 | 12032220/1 | RODSON BENCHIMOL SANTOS DA SILVA | ANALISTA I | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 6 | 12030341/1 | MARCOS VINICIUS PEREIRA GOMES | ASSISTENTE IV | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |
| 7 | 12031437/1 | ANA PAULA DA SILVA MENDES | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 8 | 12025526/1 | ANTONIO BERNARDES FERNANDES NETO | ASSISTENTE III | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 9 | 12032875/1 | MARCIO JOSE VEIGA | AUXILIAR I | SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 966/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO |
|-----|--------------|------------------------------------|------------------------------|---|
| 1 | 12023832/1 | ALCIDES GONCALVES DA SILVA NETO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | AGÊNCIA TOCANINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 2 | 12033251/1 | AMANDA CARDOSO LIRA | ANALISTA III | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS |
| 3 | 12031259/1 | CAROLINA COLICCHIO FEDERIGHI COSTA | ANALISTA III | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS |
| 4 | 12032654/1 | DIEGO VINICIUS NEGRE NOBRE | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS |
| 5 | 12026190/1 | ERONISE DE SOUSA DE ARAUJO | PSICÓLOGO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 6 | 12029610/1 | EVA DA SILVA LIMA BRASILEIRO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 7 | 12023175/1 | FABRICIA DA SILVA ROCHA | ASSISTENTE SOCIAL | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 8 | 12032581/1 | ELIVANI PEREIRA LIMA | AUXILIAR I | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 9 | 12032530/1 | HELLEN CRISTINNY DE SOUSA MOTA | ANALISTA II | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5567/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/09010/000263
INTERESSADO(A): KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES
NÚMERO FUNCIONAL: 11142650/2
CARGO: Pedagogo
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude em virtude do (a) servidor (a) conseguir manter seu horário de trabalho habitual e realizar os tratamentos necessários para seu quadro clínico.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5568/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/17010/002184
INTERESSADO(A): WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 11149620/3
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Atendimento Inicial (UNAI)
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5569/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/028898
INTERESSADO(A): NATÁNIA DE SOUSA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Bernardo de Sousa Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11910127/1
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est Pedro Ludovico Teixeira - Maurilândia
MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NATÂNIA DE SOUSA SILVA, por meio do Despacho nº 4308, de 30 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2025 a 30/09/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5576/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/029086

INTERESSADO(A): SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL
NÚMERO FUNCIONAL: 771330/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE- Esc Esp Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/12/2025 a 08/12/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5577/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/029558

INTERESSADO(A): ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA
NÚMERO FUNCIONAL: 11932139/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA, por meio do Despacho nº 212, de 31 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/11/2025 a 24/11/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5578/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/028882

INTERESSADO(A): ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ
NÚMERO FUNCIONAL: 1221558/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Prof Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ, por meio do Despacho nº 5045, de 09 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/10/2025 a 28/10/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5579/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/028397

INTERESSADO(A): MARIA HELENA FERREIRA SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 842865/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE- Escola Esp Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/12/2025 a 01/12/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5580/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/30550/007484

INTERESSADO(A): VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENÇO
NECESSIDADES ESPECIAIS: Lucas Carneiro Lourenço
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1238132/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: INDEFERIMENTO REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do estatuto dos servidores públicos prever apenas a redução de oito horas para seis horas diurnas.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5588/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/25000/001228

INTERESSADO(A): GRACIELA COSTA SCHNEIDER FLORES

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 11197471/1

CPF: xxx.xxx.295-10

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Graciela Costa Schneider Flores, por meio do Despacho nº 4.660, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.238, de 28 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5589/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/09030/000836

INTERESSADO(A): MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Operador de Microcomputador

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 86384/1

CPF: xxx.xxx.191-90

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: 1ª Companhia Independente de Polícia Militar

MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcus Vinicius de Oliveira Marques, por meio do Despacho nº 98, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.251, de 17 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.01.2026 a 01.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5590/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/25000/001220

INTERESSADO(A): VANÚBIA LIMA DE PAULO E SILVA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 11143185/2

CPF: xxx.xxx.443-97

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

LOTAÇÃO: Gerência da Dívida Ativa

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanúbia Lima de Paulo e Silva, por meio do Despacho nº 71, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 01.11.2025 a 31.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5591/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/030027

INTERESSADO(A): LISSANDRA LUZIA DUTRA CAMILO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 1152270/2

CPF: xxx.xxx.621-39

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lissandra Luzia Dutra Camilo, por meio do Despacho nº 745, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.294, de 21 de março de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.03.2026 a 28.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5592/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/029675

INTERESSADO(A): JORCIENE MENDES MARTINS

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 11226978/1

CPF: xxx.xxx.582-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Instituição Beneficente Irmã Dulce

MUNICÍPIO: Gurupi

REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jorciene Mendes Martins, por meio do Despacho nº 4.529, de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.233, de 20 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 20.12.2025 a 19.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5593/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/029529
INTERESSADO(A): CLEONICE DOS SANTOS REIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concurсадo
NÚMERO FUNCIONAL: 865117/1
CPF: xxx.xxx.941-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cleonice dos Santos Reis, por meio do Despacho nº 4.482, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.228, de 13 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2026 a 31.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5594/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/030020
INTERESSADO(A): ANGELO MARCOS DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concurсадo
NÚMERO FUNCIONAL: 925000/1
CPF: xxx.xxx.911-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Angelo Marcos de Souza, por meio do Despacho nº 99, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.251, de 17 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5595/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/30550/010610
INTERESSADO(A): VALDENICE OLIVEIRA SOUZA TONACO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concurсадo
NÚMERO FUNCIONAL: 1073044/1
CPF: xxx.xxx.711-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Valdenice Oliveira Souza Tonaco, por meio do Despacho nº 445, de 01 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.505, de 05 de fevereiro de 2024, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 29.11.2025 a 28.11.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5596/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/026431
INTERESSADO(A): CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Roberto Araújo Dias
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11922362/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS, por meio do Despacho nº 4307, de 30 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/10/2025 a 09/10/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5597/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/23000/013178
INTERESSADO(A): VANDERLY JORGE DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 981361/1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vig em Saú Amb e Saúde do Trabalhador
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5598/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/023425
INTERESSADO(A): SONIA APARECIDA GUIMARAES LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Josimar Pereira Lima
GRAU DE PARENTESCO: Cônjugue
NÚMERO FUNCIONAL: 1189158/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Salmon do Amaral Brito
MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SONIA APARECIDA GUIMARAES LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/11/2025 a 04/11/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5621/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/32470/000800
INTERESSADO(A): REGES LIRA AGUIAR CUNHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 672649/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.131-15
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de dezembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Reges Lira Aguiar Cunha, por meio do Despacho nº 1.194, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.777, de 17 de março de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5623/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/23000/013121
INTERESSADO(A): GUILHERME BATISTA FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1271440/1
CPF: xxx.xxx.191-13
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Guilherme Batista Ferreira, por meio do Despacho nº 4.663, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.238, de 28 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 11.12.2025 a 10.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5625/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/028899
INTERESSADO(A): BRUNO BARROS DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Felipe Moraes dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11911522/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ens Méd Girassol de TI Dep Darcy Marinho
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente BRUNO BARROS DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/12/2025 a 08/12/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5626/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/017942
INTERESSADO(A): HELIDA RUTH DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Rutinéia da Silva Abreu
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11920769/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Intg Sancha Ferreira
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) HELIDA RUTH DA SILVA, em virtude do falecimento do (a) dependente Rutinéia da Silva Abreu (mãe), a partir de 14 de novembro de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5627/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/026142

INTERESSADO(A): LUSIVANIA PEREIRA SARAIVA DOS SANTOS

NOME DO DEPENDENTE: Lucas Mark Aires Pereira Saraiva

GRAU DE PARENTESCO: Filho

NÚMERO FUNCIONAL: 11930284/1

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Irmã Aspásia

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUSIVANIA PEREIRA SARAIVA DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 4304, de 30 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/10/2025 a 03/10/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5628/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/027548

INTERESSADO(A): MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS

NOME DO DEPENDENTE: Perpetua Dias da Silva

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

NÚMERO FUNCIONAL: 612379/4

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Esc Est Prof João Alves Batista - Araguaína

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS, por meio do Despacho nº 4798, de 10 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/11/2025 a 05/11/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5629/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/30550/007296

INTERESSADO(A): SANDRA COSTA LIMA

NOME DO DEPENDENTE: Ruan Lima Jardim

GRAU DE PARENTESCO: Filho

NÚMERO FUNCIONAL: 984520/2

CARGO: Enfermeiro

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: 017.HOSREFAUG - Hospital de Referência de Augustinópolis

MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que o atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5650/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/028257

INTERESSADO(A): MARIA IGLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NÚMERO FUNCIONAL: 650873/2

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Int Dep José de A de Assis

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente MARIA IGLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/12/2025 a 08/12/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**3º TERMO DE ADITIVO À COLABORAÇÃO N° 33010.000002/2023**

Processo nº: 2023/33001/000001

Termo de Colaboração: 33010.000002/2023

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Instituto Para o Desenvolvimento Integrado da Ação Social
CNPJ: 17.160.234/0001-07

Objeto da Parceria: Apoio às organizações sociais dos trabalhadores rurais, por meio de Parceria com a Federação dos Trabalhadores Rurais - FETAET, com o objetivo de fortalecer a política sindical e das associações e cooperativas.

Objeto do Termo Aditivo: o prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 33010.000002/2023 para 31/12/2026, em função das razões apresentadas no Ofício IDEIAS nº 001/2025 de fls. 326, no Parecer Técnico nº 07/2024/Seagro/DAF de fls. 332 e 333, bem como no Parecer Jurídico nº 059/2025, de fls. 344 e 347, que são favoráveis ao atendimento do pleito.

Data da vigência Original: 31/12/2023

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2026

Signatários: Frederico Sodré dos Santos - Secretário
Reinaldo Alves Lima - Presidente.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTRARIA/SECIHD N° 132/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão Permanente de avaliação de bens patrimoniais

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO N° 3.246 - NM, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para a realização do inventário, avaliar bens recebidos em doação para fins de incorporação, vistoriar bens inservíveis para baixa por doações no âmbito da SECIHD, procedendo os atos pertinentes.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta comissão será composta pelos seguintes membros:

| TITULARES | | |
|----------------------------------|------------|-------------|
| Nome | Matrícula | Composição |
| Gilberto Loura dos Passos | 11714840-3 | Presidente |
| Luciano da Costa Barros | 70091-9 | 1º Membro |
| Luiz Gustavo Ferreira Sobral | 12000140 | 2º Membro |
| José Luís Almeida Santos | 102833-8 | 3º Membro |
| SUPLENTES | | |
| Antônio Cícero da Silva Sousa | 11802618-2 | 1º Suplente |
| Gabriel Pereira dos Santos Gomes | 11847433 | 2º Suplente |
| Gabriel Timóteo Gabino | 11884525 | 3º Suplente |

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do presidente, atuará como presidente o 1º Membro.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/SECIHD N° 127/2025/GASEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DOE 6.956, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

PORTRARIA N° 133/2025/GASEC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027), Lei específica e na Lei n° 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Instrução Normativa SEPLAN n° 01, de 04 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no Ato n° 2.663 - NM, de 20 de outubro de 2025 e na Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027) e na Lei n° 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025) e Lei n° 4.588, de 29 de novembro de 2024 (LDO 2025), Leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 129/2025/GASEC, de 04 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6.957, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIHD N° 133/2025/GASEC

| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|---|
| | Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa | 623020-2 | Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças |
| | Suplente: Suenne Serpa Silva Guedes | 11717025-2 | Gerente de Contabilidade |

| PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA | | | | |
|--|--|--|------------|--|
| | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL DAS CIDADES | Titular: Marietta Vilas Boas Strang | 1262734-2 | Economista |
| | | Suplente: Luana Gomes da Silva Oliveira | 913872-3 | Diretora de Gestão de Captação de Recursos |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 1159 | Desenvolvimento da política Estadual de Saneamento | Titular: Gabriel Pereira dos Santos Gomes | 11847433-2 | Gerência de Apoio, Artic e Parc de Assuntos Fundiários |
| | | Suplente: Josafá Machado Pereira | 654118-1 | Técnico Agrícola |
| 2020 | Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas | Titular: Gabriel Pereira dos Santos Gomes | 11847433-2 | Gerência de Apoio, Artic e Parc de Assuntos Fundiários |
| | | Suplente: Josafá Machado Pereira | 654118-1 | Técnico Agrícola |
| | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA | Titular: Renata Peixoto Daher | 11524189-6 | Dirutor de Obras e Produção Habitacional |
| | | Suplente: Rosilene Marques de Oliveira | 11459700-4 | Gerencia de Elab e Exec de Proj de Trabalho Social |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 1153 | Estruturação de Habitação de Interesse Social | Titular: Fernanda Azevedo Alves Proenço | 11882816-2 | Analista |
| | | Suplente: Renata Peixoto Daher | 11524189-6 | Dirutor de Obras e Produção Habitacional |
| 2055 | Realização de Projeto de Trabalho Social | Titular: Fernanda Azevedo Alves Proenço | 11882816-2 | Analista |
| | | Suplente: Wilma de Freitas Oliveira Santiago Rocha | 41303-2 | Analista em Desenvolvimento Social |
| 3012 | Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos | Titular: Renata Peixoto Daher | 11524189-6 | Dirutor de Obras e Produção Habitacional |
| | | Suplente: Fernanda Azevedo Alves Proenço | 11882816-2 | Analista |
| | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS | Titular: Marcus Carlos Costa Santos | 940759-8 | Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projeto de Desenvolvimento Estratégico |
| | | Suplente: João Carlos Faren cena | 385480-7 | Dirutor de Desenvolvimento de Obras Hídricas |
| 1022 | Estruturação de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos múltiplos | Titular: Gardênia Ramos de Moura Santos | 11720204-5 | Gerência de Estudos, Hidro e Projetos de Eng. e Manutenção |
| | | Suplente: Elias Paulo Cruz e Castro | 11852755-2 | Gerência de Fiscalização e Medição |
| 2108 | Manutenção de Obras Hídricas | Titular: Gardênia Ramos de Moura Santos | 11720204-5 | Gerência de Estudos, Hidro e Projetos de Eng. e Manutenção |
| | | Suplente: Elias Paulo Cruz e Castro | 11852755-2 | Gerência de Fiscalização e Medição |

| PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - SECHD | | | | |
|--|--|--|------------|---|
| | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 2203 | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: Luiz Gustavo Ferreira Sobral | 12000140-1 | Analista |
| | | Suplente: Andressa de Aquino Pereira Alen | 11174579-1 | Assistente Administrativo |
| 2233 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: Bruna Patricia Martinovski dos Santos | 11719478-5 | Gerente de Gestão de Pessoas |
| | | Suplente: Nayara Santos Ribeiro | 11886480-2 | Assistente |
| 2244 | Manutenção de Serviços de Transporte | Titular: Gabriel Timóteo Gabino | 11884525-2 | Assistente |
| | | Suplente: Márcio Frank Silva Diniz | 12023264-1 | Assistente Especializado |
| 2267 | Manutenção de Serviços de Informática. | Titular: Iváldio Maciel de Souza | 1257609-6 | Assistente |
| | | Suplente: Pedro Weber Alves Ribeiro | 11471220-3 | Assistente Especializado |
| 6044 | Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins | Titular: Fabyanne Barbosa Peres | 11616350-5 | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | Suplente: João Paulo Matos Lola | 1134620-3 | Auxiliar Administrativo |
| 6056 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | Titular: João Paulo Matos Lola | 1134620-3 | Auxiliar Administrativo |
| | | Suplente: Fabyanne Barbosa Peres | 11616350-5 | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira |

SECRETARIA DA CULTURA

PORTRARIA Nº 127/2025/GABSEC/SECULT, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado da Constituição do Estado e Ato nº 3173 - DSG, publicado no DOE nº 6956, de 8 de dezembro de 2025;

DESIGNAR:

Art. 1º O servidor LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento da Cultura - DAS-1, CPF Nº XXX.XXX.401-00, matrícula nº 1037641-4, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, durante as férias legais do titular ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura - DAS-3, CPF nº XXX.XXX.871-34, matrícula nº 533297-2, nos períodos de 29/12/2025 a 22/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretaria de Estado da Cultura
Respondendo

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 2025/77011/000276
Contrato nº 97/2025/GABSEC/SECULT
Nº Siafe: 25000903

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: Banda Trio Bacana

CNPJ: 50.517.340/0001-62

Objeto: Rescisão contratual do Show musical regional "Sou do Norte", apresentado pelo grupo musical Trio bacana, previsto para ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 06 de dezembro às 17h, com duração de 02 (duas) horas. Distrato nº 2/2025/GGA/SECULT.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 19/12/2025

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Fábio Rocha Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 2025/77011/000276
Contrato nº: 99/2025/GABSEC/SECULT
Nº Siafe: 25000904

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: Tambores do Tocantins

CNPJ: 13.241.216/0001-90

Objeto: Rescisão contratual do Show artístico regional "Tambores do Tocantins 25 Anos", apresentado pelo grupo tradicional Tambores do Tocantins, previsto para ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 07 de dezembro às 09h, com duração de 02 (duas) horas. Distrato nº: 3/2025/GGA/SECULT

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 19/12/2025

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Marcio Bello dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 2025/77011/000276
Contrato nº: 98/2025/GABSEC/SECULT
Nº Siafe: 25000905

Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: VDJ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.526.936/0001-93

Objeto: Rescisão contratual do Show artístico regional "Axé Music na Estrada", apresentado pela Banda Viola D'JÚNIOR, previsto para ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 05 de dezembro às 17h, com duração de 02 (duas) horas.

Distrato nº 4/2025/GGA/SECULT

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 23/12/2025

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Geraldo Gomes de Melo Junior - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA-Nº 1979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Interna para a implementação do Plano de Regularização dos bens imóveis, no âmbito desta Secretaria, e dispõe sobre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP); no Manual de Procedimentos de Bens Móveis; e no Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação do Tocantins (SEDUC/TO), a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens imóveis sob gestão da Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro designado como Presidente da área de Bens Imóveis e o segundo como Presidente da área de Bens Móveis:

| Nº | MEMBROS | CARGO | SETOR | MATRÍCULA |
|----|------------------------------|---|--|------------|
| 1 | NAIRA REJANE MARTINS SOUZA | Gerente de Acompanhamentos de Atos Regulatórios | Gerência de Acompanhamentos de Atos Regulatórios | 11930861-2 |
| 2 | VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAUJO | Gerente de Patrimônio | Gerência de Patrimônio | 89889-10 |
| 3 | RAILESANDRA MOURA BRITO | Analista II | Diretoria de Contabilidade | 11140836-8 |
| 4 | RONNEY SIANDRO BARBOSA COSTA | Gerente de execução financeira e orçamentária | Gerência de execução financeira e orçamentária | 11703393-4 |
| 5 | RENATO ALMEIDA SOUSA | PROEB | Gerência de Contencioso | 51278-2 |

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - elaborar e formalizar processos administrativos específicos para a execução do Plano de Regularização Patrimonial, contendo os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - promover e acompanhar a execução das ações preventivas previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC;

III - assegurar a atualização e a correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo a conciliação física, cadastral e contábil;

IV - implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com a Tocantins Parcerias, Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS e Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo a consistência e a fidedignidade das informações.

V - solicitar apoio técnico de outros órgãos sempre que a complexidade da demanda exigir.

Art. 4º O prazo para a execução das ações de regularização patrimonial será:

I - para bens móveis: até 31 de dezembro de 2025;

II - para bens imóveis: até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEEDUC N° 1574, de 29 de setembro de 2025, publicada na Edição nº 6.908 do Diário Oficial do Estado, na mesma data, na parte em que removeu a servidora EDIMÉ RODRIGUES PANTA, número funcional 1218328-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o Município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, na função de Orientadora Educacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEEDUC N° 1574, de 29 de setembro de 2025, publicada na Edição nº 6.908 do Diário Oficial do Estado, na mesma data, na parte em que removeu o servidor MATHEUS DOS SANTOS LISBOA, número funcional 11921420-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o Município de Aguiarnópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, na disciplina de História.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEEDUC N° 1574, de 29 de setembro de 2025, publicada na Edição nº 6.908 do Diário Oficial do Estado, na mesma data, na parte em que removeu o servidor JAIMESON PAULO MOURA GONZAGA, número funcional 11945010-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o Município de Goianorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, na disciplina de Letras/Inglês.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CER nº 330/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/027472, resolve:

Art. 1º CREDECNIAR o Criativando Espaço Educacional, situado na Av. Presidente Médice, s/nº, Quadra 12, Lote 18, Jardim Paulista, em Paraíso do Tocantins - TO, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CER nº 332/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025789, resolve:

Art. 1º RECREDECNIAR, pelo prazo de cinco anos, o Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, situado na Rodovia 387, Reassentamento Piabanhail, no município de São Salvador do Tocantins - TO, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CER nº 333/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000474, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Sedec nº 1.873, de 24 de março de 2008, publicada no DOE nº 2.643, de 7 de maio de 2008, que credenciou a instituição para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2007, para a inclusão do credenciamento para a oferta do Ensino Médio, proposto pela Escola Indígena Barra do Rio Verde, situada na Aldeia Barra do Rio Verde, localizada na Ilha do Bananal, município de Sandolândia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 335/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/019270, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, oferecido pelo Colégio Agrícola Dom Bosco, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 994, Setor Zona Suburbana, no município de São Salvador do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 347/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021899, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, oferecido pela Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, localizada na Rua Treze de Maio, s/nº, Centro, em Taipas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ALEXANDRE BARROS DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, número funcional 1261967-12, da função de Diretor do Colégio Estadual Elesbão Lima, no município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 18 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2020, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 350/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/019270, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, oferecidos pelo Colégio Estadual Antônio Carlos de França, localizado na Avenida Tocantins, nº 56, Centro, em Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2021, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 654520-2, da função de Vice-Diretor da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 6 de novembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 355/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025335, resolve:

Art. 1º RENOVAR o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, oferecido pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, situada Rodovia TO 050, km 07 - Zona Rural, no município de Arraias - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes nos anos letivos de 2024 e 2025.

Art. 2º Fica esta Instituição de Ensino impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/20521;

Notas de Empenho: 2025NE103759; 2025NE12643 e 2025NE121653

Fiscal do Contrato: Carlos Juliano da Silva Bezerra - Matrícula: 11951680-2;

Substituto de Fiscal: Itainá Frederico Rocha Campos - Matrícula: 11526238-5;

Comissão de Recebimento:

| NOME | CARGO | Nº MATRÍCULA |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| PABLO SILVA CARVALHO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 11776099-4 |
| THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA | ANALISTA II | 11952164-2 |
| JACKSON PEREIRA DOS SANTOS | ANALISTA II | 11975504-2 |

CONTRATADA: L. M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA;

CNPJ: 27.273.391/0001-74;

Objeto do Contrato: Aquisição de notebooks para uso dos técnicos durante atendimentos nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme os eixos de tecnologia do PROFE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Tecnologia da Informação, Estudos e Projetos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Tecnologia da Informação, Estudos e Projetos para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/005929;

Número do Contrato: 088/2023 e 089/2023;

Fiscal do Contrato: Claudia Favaro da Silva - Matrícula: 1245430-2;

Substituto de Fiscal: Donaldo Lourinho de Oliveira - Matrícula: 839477-2;

Contratada: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA; CNPJ: 21.452.937/0001-78;

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da SEDUC.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria - SEDUC nº 1588, de 9 de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

DANIELA NUNES LIMA, Professora da Educação Básica, número funcional 1113275-1, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 6 de novembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2026, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

NELBA FONSECA LIMA, número funcional 609034-1, da função de Vice-Diretor da Escola Estadual Conceição Brito, município de Fátima, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 1º de novembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2027, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARIANILVA PEREIRADOS SANTOS ABREU, número funcional 909704-1, Professor da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 2028, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV e no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado e,

Considerando a necessidade de realização do Inventário dos matérias de consumo existente no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado.

| | | |
|----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Titular - Presidente | Flávio Mendes Ribeiro | Matrícula: 792278-14 |
| Suplente | Cristiane Rodrigues Barros | Matrícula: 11854308-2 |
| Titular - 1º Membro | Antônio Luis de Sousa Lustosa Neto | Matrícula: 11642068-5 |
| Suplente | Deivid Paulo Dias da Costa | Matrícula: 1034430-3 |
| Titular - 2º Membro | Alice Kauana Rocha de Sousa | Matrícula: 11826231-4 |
| Suplente | Willian Douglas Ribeiro Puga | Matrícula: 12004219-1 |

Art. 2º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos matérias em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos matérias constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias;

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

VI - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventario.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 2023/27000/000120

CONTRATO N° 016/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 14.092.519/0001-51

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 016/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2206

Natureza de despesa: 3.3.90.37

Fontes: 573.0000.000 - Royalties

500.1001.101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Data da assinatura: 29/12/2025

SIGNATÁRIO:

Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO N°: 27010.000028/2025

PROJETO N°: 010418.00323/2025

PROCESSO N°: 2025/27001/000274

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CNPJ: 73.974.495/0111-23

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário para atender as demandas da Apae de Paraíso do Tocantins

VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE111980

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202518 - Deputado Prof. Júnior Geo

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO N° 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Barra do Rio Verde, situada na Ilha do Bananal, em Sandolândia-TO. CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 334/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021276, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Barra do Rio Verde, situada na Aldeia Barra do Rio Verde, localizada na Ilha do Bananal, no município de Sandolândia-TO.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes dos 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertado pelo Colégio Agrícola Dom Bosco, em São Salvador do Tocantins-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 335/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020972, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes dos 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertado pelo Colégio Agrícola Dom Bosco, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 994, Setor Zona Suburbana, no município de São Salvador do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas- TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2.417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio. APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, propostos pelo Criativando Espaço Educacional, em Paraíso do Tocantins-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 337/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/028651, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, proposto pelo Criativando Espaço Educacional, situado na Av. Presidente Médice, s/nº, Quadra 12, Lote 18, Jardim Paulista, em Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 212, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, em Arraias-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 355/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025335, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, situada na Rodovia TO 050, km 07 - Zona Rural, no município de Arraias-TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 045, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6581, de 3 de junho de 2024, que aprovou o Plano de Curso 1 - com vigência no ano letivo de 2023, a fim de integralizar a continuidade da turma da 3ª série, que não foi contemplada pela implantação do Novo Ensino Médio e o Plano de Curso 2 - com vigência a partir de 2022, para atender o Novo Ensino Médio, implantado no ano letivo de 2022, de forma progressiva, com início na 1ª série.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para os anos letivos de 2024 e 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - nas ofertas Parcial e Integral, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Segmentos, em suas diferentes modalidades e formas de oferta da Educação Básica, propostas pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins (Seduc - TO), em Palmas-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 356/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/011230, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - nas ofertas Parcial e Integral, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Segmentos, em suas diferentes modalidades e formas de oferta da Educação Básica, proposta pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins (Seduc - TO), situada na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Art. 2º As Estruturas Curriculares de que trata o art. 1º constam no documento anexo, denominado “Anexo - Relação de Estruturas Curriculares”, emitido pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar/Seduc-TO.

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 182, de 19 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 6.017, de 27 de janeiro de 2022, que aprovou a Estrutura Curricular do Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico, no âmbito do Programa Novo Ensino Médio.

Art. 4º REVOGAR a Resolução nº 175, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.303, de 3 de abril de 2023, p. 12,13 e 14, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime de Tempo parcial e integral; do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, com efeitos legais a partir de 2023.

Art. 5º REVOGAR a Resolução nº 078, de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.626, de 5 de agosto de 2024, aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência nos anos letivos de 2023 e 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

ANEXO - RELAÇÃO DE ESTRUTURAS CURRICULARES

Assunto: Estruturas Curriculares, com vigência a partir do ano letivo de 2023 e 2024.

| | | | | | |
|------|--|-------|-----------------|----|-----------|
| 2024 | 120 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Regime de Tempo Integral - Educação Escolar Quilombola (com Libras) | Anual | Diurno/Integral | 60 | 7.000h |
| 2024 | 090 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Regime de Tempo Integral - Educação Escolar Quilombola (com Libras) | Anual | Diurno/Integral | 50 | 9.000h/a |
| 2024 | 078 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Regime de Tempo Integral - Educação Bilíngue de Surdos | Anual | Diurno | 50 | 9.000 h/a |

| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | | | | | |
|----------------------------------|---|------------------|------------------------------|----------------------|---------------|
| Vigência a partir | Estrutura | Regime de oferta | Turno | Duração da Hora-Aula | Carga Horária |
| 2023 | 025 - Ensino Fundamental - Anos Finais - (Sem Libras) Urbana | Anual | Diurno | 50 | 4.000 h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Finais - (Com Libras) Urbana | Anual | Diurno | 50 | 4.000 h/a |
| 2023 | 027 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação do Campo (Com Libras) | Anual | Diurno | 50 | 4.000 h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação do Campo (com Libras 6º e 7º Ano) | Anual | Diurno | 50 | 4.000 h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Escolar Quilombola (Com Libras) | Anual | Diurno | 50 | 4.000 h/a |
| 2023 | 030 - Ensino Fundamental - Anos Finais - em Regime de Tempo Integral (Sem Libras) | Anual | Diurno/Integral | 60 | 5.600 h |
| 2023 | 026 - Ensino Fundamental - Anos Finais - em Regime de Tempo Integral - (Sem Libras) | Anual | Diurno/Integral | 50 | 7.200 h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Finais - em Regime de Tempo Integral - (Com Libras 6º e 7º ano) | Anual | Diurno/Integral | 50 | 7.200 h/a |
| 2023 | 032 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação do Campo (com Libras no 6º e 7º ano) em Regime de Tempo Integral - Escola Estadual Retiro - São Salvador do Tocantins | Anual | Diurno/Integral | 60 | 5.600 h |
| 2023 | 031 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação do Campo (com Libras no 6º e 7º ano) - em Regime de Tempo Integral - Escola Estadual Girassol de Ararias | Anual | Diurno/Integral | 50 | 7.200 h/a |
| 2023 | 071 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação do Campo | Anual | Integral/Internato | 50 | 7.200 h/a |
| 2023 | 02N - Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Escolar Quilombola (com Libras no 6º e 7º ano) - em Regime de Tempo Integral | Anual | Integral | 50 | 7.200 h/a |
| 2023 | 034 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Indígena - em Regime de Tempo Integral - Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wará - Tocantináia (CEMIX) | Anual | Diurno/Integral | 60 | 5.600 h |
| 2024 | 042 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Urbana (Com Libras) | Anual | Diurno | 50 | 4.000 h/a |
| 2024 | 043 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Quilombola (Com Libras) | Anual | Diurno | 50 | 4.000 h/a |
| 2024 | 028 - Ensino Fundamental - Anos Finais - em Regime de Tempo Integral (Com Libras) | Anual | Diurno/Integral | 50 | 7.200 h/a |
| 2024 | Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Bilíngue de Surdos em Regime de Tempo Integral | Anual | Diurno/Integral | 50 | 7.200 h/a |
| 2024 | 079 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Bilíngue de Surdos em Regime de Tempo Integral | Anual | Diurno/Integral | 60 | 5.600 h |
| 2024 | 089 - Ensino Fundamental - Anos Finais - em Regime de Tempo Integral - Quilombola (Com Libras 6º e 7º Ano) | Anual | Diurno/Integral | 50 | 7.200 h/a |
| 2024 | 121 - Ensino Fundamental - Anos Finais - em Regime de Tempo Integral - Quilombola (Com Libras) | Anual | Diurno/Integral | 60 | 5.600 h |
| 2024 | 085 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza | Anual | Diurno/Internato/Alternância | 50 | 4.800 h/a |
| 2024 | 069 - Ensino Fundamental - Anos Finais - Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio | Anual | Diurno/Internato/Alternância | 50 | 4.960 h/a |

| ENSINO MÉDIO - REGULAR | | | | | |
|------------------------|--|------------------|---------|----------------------|---------------|
| Vigência a partir | Estrutura | Regime de oferta | Turno | Duração da Hora-Aula | Carga Horária |
| 2023 | 093 - Ensino Médio - Regular | Anual | Diurno | 50 | 3.600 h/a |
| 2023 | 094 - Ensino Médio - Regular | Anual | Diurno | 50 | 3.600 h/a |
| 2023 | 005 - Ensino Médio - Regular - Educação Indígena | Anual | Diurno | 50 | 3.600 h/a |
| 2023 | 006 - Ensino Médio - Regular - Educação Indígena | Anual | Noturno | 50 | 3.600 h/a |
| 2023 | 097 - Ensino Médio - Regular - Educação Escolar Campo/Quilombola | Anual | Diurno | 50 | 3.600 h/a |
| 2023 | 004 - Ensino Médio - Regular - Educação Escolar Campo/Quilombola | Anual | Noturno | 50 | 3.600 h/a |

| ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | | | | | |
|-------------------------|--|------------------|--------|----------------------|---------------|
| Vigência a partir | Estrutura | Regime de oferta | Turno | Duração da Hora-Aula | Carga Horária |
| 2023 | 035 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Urbana | Integral | Diurno | 50 | 5.400 h/a |
| 2023 | 036 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral | Integral | Diurno | 60 | 4.200h |
| 2023 | 077 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Campo | Integral | Diurno | 50 | 5.400 h/a |
| 2023 | 037 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Educação do Campo | Integral | Diurno | 60 | 4.200 h |
| 2023 | 039 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Educação do Campo - Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wará | Integral | Diurno | 60 | 4.200 h |
| 2023 | 050 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - CEM Gurupi | Integral | Diurno | 60 | 4.200h |
| 2024 | 084 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Quilombola | Integral | Diurno | 50 | 5.400h/a |

| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | | | | | |
|------------------------------------|---|------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Vigência a partir | Estrutura | Regime de oferta | Turno | Duração da Hora-Aula | Carga Horária |
| 2023 | 009 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Educação Escolar Quilombola (com Libras) | Anual | Diurno | 50 | 5.000 h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Educação do Campo | Anual | Diurno | 50 | 5.000 h/a |
| 2023 | 010 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Educação do Campo | Anual | Diurno | 50 | 5.000h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Regime de Tempo Integral (Sem Libras) | Anual | Diurno/Integral | 60 | 7.000h |
| 2023 | 008 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - (Com Libras) | Anual | Diurno/Integral | 50 | 9.000h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Regime de Tempo Integral - Educação Campo - (Com Libras) | Anual | Diurno/Integral | 50 | 9.000h/a |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Regime de Tempo Integral - (Com Libras) | Anual | Diurno/Integral | 60 | 7.000h |
| 2023 | Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Regime de Tempo Integral - Educação Indígena | Anual | Diurno/Integral | 60 | 7.000h |
| 2024 | 113 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Escolas Especiais APAES | Anual | Diurno | 50 | 5.600h/a |

| | | | | | |
|------|---|----------|------------------|----|----------|
| 2024 | 112 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Quilombola - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França | Integral | Diurno | 60 | 4.200h |
| 2024 | 080 - Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Educação Bilíngue de Surdos | Anual | Diurno/ Integral | 60 | 4.200h |
| 2024 | Ensino Médio - Regime de Tempo Integral - Educação Bilíngue de Surdos | Anual | Diurno/ Integral | 50 | 5.400h/a |

| EJA 1º SEGMENTO | | | | | |
|-------------------|--|------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| Vigência a partir | Estrutura | Regime de oferta | Turno | Duração da Hora-Aula | Carga Horária |
| 2023 | 011 - Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Urbana | Semestral | Diurno e Noturno | 50 | 2.500h/a |
| 2023 | 014 - Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Indígena | Semestral | Diurno e Noturno | 50 | 2.500h/a |
| 2023 | Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Indígena | Semestral | Noturno | 50 | 2.000h/a |
| 2023 | 013 - Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação do Campo | Semestral | Diurno e Noturno | 50 | 2.500h/a |
| 2023 | 012 - Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Escolar Quilombola | Semestral | Diurno e Noturno | 50 | 2.500h/a |
| 2024 | 091 - Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento - Urbana - Escola Bilíngue | Semestral | Diurno | 50 | 2.600h/a |
| 2024 | Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Indígena | Semestral | Diurno e Noturno | 50 | 2.500h/a |
| 2024 | Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento - Escolas Especiais APAES | Semestral | Matutino e Vespertino | 50 | 2.800h/a |

| EJA 2º SEGMENTO | | | | | |
|-------------------|--|------------------|---------|----------------------|---------------|
| Vigência a partir | Estrutura | Regime de oferta | Turno | Duração da Hora-Aula | Carga Horária |
| 2023 | Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Urbana | Semestral | Diurno | 50 | 2.000h/a |
| 2023 | Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Educação do Campo | Semestral | Noturno | 50 | 2.000h/a |
| 2023 | Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Educação Quilombola | Semestral | Noturno | 50 | 2.000h/a |
| 2023 | Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Educação Indígena | Semestral | Noturno | 50 | 2.000h/a |
| 2024 | Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Urbana Combinada | Semestral | Noturno | 50 | 2.000h/a |
| 2024 | Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Urbana Combinada | Semestral | Noturno | 50 | 2.000h/a |
| 2024 | Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Escola Bilíngue | Semestral | Diurno | 50 | 2.080h/a |

| EJA 3º SEGMENTO | | | | | |
|-------------------|--|------------------|---------|----------------------|---------------|
| Vigência a partir | Estrutura | Regime de oferta | Turno | Duração da Hora-Aula | Carga Horária |
| 2023 | 019 - Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Urbana | Semestral | Diurno | 50 | 1.500h/a |
| 2023 | 020 - Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Urbana | Semestral | Noturno | 50 | 1.500h/a |
| 2023 | 021 - Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento - Educação Indígena | Semestral | Diurno | 50 | 1.500h/a |
| 2023 | 022 - Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento - Educação Indígena | Semestral | Noturno | 50 | 1.500h/a |
| 2023 | 023 - Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo | Semestral | Diurno | 50 | 1.500h/a |
| 2023 | 024 - Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo | Semestral | Noturno | 50 | 1.500h/a |
| 2024 | 122 - Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Urbana - Combinada | Semestral | Noturno | 50 | 1.500h/a |
| 2024 | Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Urbana - Combinada | Semestral | Noturno | 50 | 1.500h/a |
| 2024 | 088 - Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Urbana - Escola Bilíngue | Semestral | Diurno | 50 | 1.500h/a |

Palmas, 11 de dezembro de 2025.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Gerente de Legislação, Normatização Certificação e Inspeção Escolar

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, proposto pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-TO).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 357/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000967, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 057, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.544, de 5 de abril de 2024, a qual aprovou o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 215, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Albert Einstein, em Colinas do Tocantins-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 358/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/024840, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Albert Einstein, localizado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1.074, Centro, em Colinas do Tocantins-TO.

Art. 2º DERROGAR o termo “e” do Ensino Médio, curso médio Básico”, constante no art. 1º da Resolução CEE/TO nº 198, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.995, de 27 de dezembro de 2021, considerando que somente o Ensino Médio apresenta nova proposta de Estrutura Curricular para aprovação, permanecendo inalteradas as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 053, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.572, de 16 de maio de 2024, a qual aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 218, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pelo Criativando Espaço Educacional, em Paraíso do Tocantins-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 361/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/027467, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Criativando Espaço Educacional, situado na Avenida Presidente Médice, s/nº, Quadra 12, Lote 18, Jardim Paulista, em Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 219, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA a Mudança de Regime de Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, de forma Parcial para Regime de Tempo Integral/Internato, do Colégio Agrícola Dom Bosco, em São Salvador do Tocantins-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 362/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020954, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime de Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, de forma Parcial para Regime de Tempo Integral/Internato, do Colégio Agrícola Dom Bosco, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 994, Setor Zona Suburbana, no município de São Salvador do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 221, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Júlia Cechetti Galli Borges, no ano letivo de 2024/2025, ministrados pela Escola Marine City High School, localizada na cidade de Marine City, Michigan - EUA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 364/2025, de 11 de dezembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/028062, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Júlia Cechetti Galli Borges, correspondentes ao 10º ano, ministrados pela Escola Marine City High School, localizada na cidade de Marine City, Michigan - EUA, referentes ao ano letivo de 2024/2025. O ensino mencionado é equivalente à 1ª Série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO
Ato nº 2417 - NM

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretora de Administração e Finanças, para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do titular KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, no período de 05/01/2026 à 19/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADAILMA COSTA ALVES REIS, nº funcional 1274147-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Análise Processual, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, nº funcional 11232862-1, no período de 12/01/2026 à 29/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1244/2025/2025/GABSEC, DE 22/12/2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria na Diretoria da Receita, a partir de 16 de dezembro de 2025.

| Nº | Nome | Nº Funcional |
|----|-----------------------------|--------------|
| 1 | Luiz Rodrigues Araújo Filho | 674828-1 |

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1245/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

| | |
|--------------------------------|---|
| Nº DO PROCESSO | 2024/25000/001739 |
| Nº DO CONTRATO | 36/2025 |
| CONTRATADO (A) | VIVIANE RAMOS DA COSTA |
| OBJETO DO CONTRATO | Contratação do serviço de consultoria individual para apoiar na elaboração dos Termos de Referência TDR, memórias de cálculo e outros documentos pertinentes aos produtos da Superintendência de Compras e Central de Licitações. |
| GESTOR DO CONTRATO | Titular Nome: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Matrícula: 9355533-3 |
| | Substituto Nome: PAULA DYANA ARAUJO CARVALHO MAIA Matrícula: 11720964-3 |
| FISCAIS TÉCNICO/ADMINISTRATIVO | Titular Nome: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Matrícula: 1017268-2 |
| | Substituto Nome: JAIZA SALES DE SOUSA LEITE Matrícula: 919461-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 16/12/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 22/12/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1250/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 554/2024/GGA/SEFAZ (SGD: 2024/25009/073485).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/098586), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa A&G CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.232.341/0001-96, no valor total de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), processo nº 2024/25000/001696.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para execução de alambrado destinado ao fechamento da casa de força, bem como o assentamento de pedras de granito para reparos na calçada da sede da SEFAZ.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.122.1166.1069; fonte 500 e natureza de despesa 44.90.51.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 22/12/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 53/2023, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA

Processo nº 2023/25000/000659
Nº Automático: 23001492

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 53/2023, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2023/25000/000659
CONTRATADO: ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendário na cidade de Cariri do Tocantins - TO.
Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 53/2023, combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

| | |
|---|---------------|
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO | R\$ 22.008,00 |
| ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV) | 6,50903 % |
| VALOR DO REAJUSTE | R\$ 1.325,30 |
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.01.2026 a 01/11/2027 | R\$ 23.333,30 |
| VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO | R\$ 977,15 |

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 22 de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/25000/001740

CONTRATO Nº: 031/2025

ADITIVO Nº 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 25000617

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: FELIPE CESAR LAPA BOSELI

CNPJ: 62.745.194/0001-01

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, bem como a formalização da inclusão dos Anexos A, B e C, que passam a figurar como partes integrantes do Instrumento Contratual para todos os efeitos legais e de direito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante - Felipe Cesar Lapa Boseli - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/25000/000432

CONTRATO Nº: 33/2025

Nº AUTOMÁTICO: 25999901

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.524.509/0001-04

OBJETO: Aquisição de licença de uso de software SISDEA, em atendimento às demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.986,00 (mil e novecentos e oitenta e seis reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 22/12/2027

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante; Antônio Pelli Neto - Contratado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA Nº 16/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDEENTE PARCIALMENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO | DOCUMENTOS | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campos | Valor |
|-----------------|------------------------|--------------------|------------------|--------|-----------|
| R MOTOS LTDA | SENTENÇA (FLS.71 a 78) | 29.067.282-1 | 2020/001698 | 4.11 | 594,83 |
| | | | | 5.11 | 65.650,87 |

Araguaína - TO, 22 de dezembro de 2025.

SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
EM ARAGUAÍNA/TO (SUBSTITUTA)
REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÉGO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/SEFAZ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90061/2025
PROCESSO N° 2024/25000/01460

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90061/2025, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA -EPP
 CNPJ:12.900.948/0001-82

| Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP | | | | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------|------------|------------|------------------------|--|------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|----------------|
| Item | UUnidade | QQId Sefaz | QQId Setas | QQId Total | Descrição dos Serviços | Código siga | VValor Mensal Utílario | Valor Total Mensal | Valor Total Anual | Valor Total 36 Meses | |
| GRUPO 01 | 01 | AAssinatura Mensal | 50 | 02 | 52 | Pacote de Serviços empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40GB). Marca/modelo Samsung Galaxy S24 256 GB | 32587 | R\$ 154,91 | R\$ 8.055,32 | R\$ 96.663,84 | R\$ 289.991,52 |
| | 02 | AAssinatura Mensal | 80 | 38 | 118 | Pacote de Serviços empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 40GB). Marca/modelo Samsung Galaxy A56 256GB | 46282 | R\$ 141,24 | R\$ 16.666,32 | R\$ 199.995,84 | R\$ 599.987,52 |
| | 03 | AAssinatura Mensal | 30 | - | 30 | Pacote de Serviços empresarial tipo 3 (com modem USB e pacote de dados de 40GB). Marca/modelo Modem ZTE 4G WIFI MF795 | 46283 | R\$ 83,33 | R\$ 2.499,90 | R\$ 29.998,80 | R\$ 89.996,40 |
| | 04 | AAssinatura Mensal | 10 | - | 10 | Pacote de Serviços empresarial tipo 4 (com SIM CARD e pacote de dados de 40GB). | 46284 | R\$ 72,22 | R\$ 722,20 | R\$ 8.666,40 | R\$ 25.999,20 |
| VALOR TOTAL PARA 36 MESES | | | | | | | | R\$1.005.974,64 | | | |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.005.974,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com os consignatários abaixo elencados:

DONIZETH A. SILVA
 Secretário - Secretaria da Fazenda

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Empresa:

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90070/2025

PROCESSO N° 2025/09090/000027

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/CBMTO/2025

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90070/2025, do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79

| ITEM | QTDE TOTAL | UND | DESCRÍÇÃO | CÓDIGO SIGA | MARCA | QTD CBM-TO | QTD SSP | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|-----|---|-------------|---------|------------|---------|-------------|-------------|
| 01 | 80 | UND | Ar condicionado de 12.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 25273 | AGRATTO | 10 | 70 | 1.718,93 | 137.514,40 |
| 05 | 50 | UND | Ar condicionado de 24.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 17854 | AGRATTO | 30 | 20 | 3.303,50 | 165.175,00 |
| 07 | 19 | UND | Ar condicionado de 30.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 30.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 23631 | AGRATTO | 14 | 05 | 4.420,00 | 83.980,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 386.669,40 |

**Empresa: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 52.390.100/0001-75**

| ITEM | QTDE TOTAL | UND | DESCRÍÇÃO | CÓDIGO SIGA | MARCA | QTD CBM-TO | QTD SSP | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|-----|---|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------------|
| 02 | 26 | UND | Ar condicionado de 12.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 25273 | VIX | 26 | - | 1.909,67 | 49.651,42 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 49.651,42 |

**Empresa: PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29**

| ITEM | QTDE TOTAL | UND | DESCRÍÇÃO | CÓDIGO SIGA | MARCA | QTD CBM-TO | QTD SSP | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|-----|--|-------------|--------|------------|---------|-------------|-------------|
| 03 | 64 | UND | Ar condicionado de 18.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 17853 | PHILCO | 19 | 45 | 2.775,00 | 177.600,00 |
| 08 | 06 | UND | Ar condicionado de 30.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 30.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 23631 | VIX | 06 | - | 4.878,00 | 29.268,00 |
| 13 | 25 | UND | Ar condicionado de 60.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: convencional; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 60.000; Voltagem: 380 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, trifásico e filtro removível; | 51726 | PHILCO | 10 | 15 | 9.370,00 | 234.250,00 |
| 14 | 06 | UND | Ar condicionado de 60.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: convencional; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 60.000; Voltagem: 380 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, trifásico e filtro removível; | 51726 | PHILCO | 06 | - | 9.370,00 | 56.220,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 497.338,00 |

**Empresa: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO - ME
CNPJ: 57.001.468/0001-18**

| ITEM | QTDE TOTAL | UND | DESCRÍÇÃO | CÓDIGO SIGA | MARCA | QTD CBM-TO | QTD SSP | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|-----|---|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------------|
| 04 | 21 | UND | Ar condicionado de 18.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 17853 | HQ | 21 | - | 2.858,69 | 60.032,49 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 60.032,49 |

**Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 42.753.718/0001-07**

| ITEM | QTDE TOTAL | UND | DESCRÍÇÃO | CÓDIGO SIGA | MARCA | QTD CBM-TO | QTD SSP | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|-----|---|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------------|
| 06 | 16 | UND | Ar condicionado de 24.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; | 17854 | MARA | 16 | - | 3.570,00 | 57.120,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 57.120,00 |

**Empresa: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 27.975.551/0003-99**

| ITEM | QTDE TOTAL | UND | DESCRÍÇÃO | CÓDIGO SIGA | MARCA | QTD CBM-TO | QTD SSP | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|-----|--|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------------|
| 09 | 26 | UND | Ar condicionado de 36.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, monofásico e filtro removível; | 51736 | HQ | 11 | 15 | 6.953,11 | 180.780,86 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 180.780,86 |

**Empresa: METTA LTDA - ME
CNPJ: 34.584.079/0001-67**

| ITEM | QTDE TOTAL | UND | DESCRÍÇÃO | CÓDIGO SIGA | MARCA | QTD CBM-TO | QTD SSP | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|-----|---|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------------|
| 10 | 09 | UND | Ar condicionado de 36.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, monofásico e filtro removível; | 51736 | HQ | 09 | - | 7.287,99 | 65.591,91 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 65.591,91 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.297.184,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

b) Local e prazo de entrega - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho:

a) CBMTO - Centro de Distribuição e Logística do CBMTO, Quadra 403 Sul, Avenida LO-09 S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-560, das 7h às 13 h e às sextas-feiras das 8h às 12h.

b) SSP: Almoxarifado da Secretaria da Segurança Pública, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, telefone: (63) 3218-6810.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e os consignatários abaixo elencados:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública - SSP

Empresas:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA - EPP

PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP

57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO - ME

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

METTA LTDA - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS" DA XXVI FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ nº 05.016.202/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas-TO, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado através do ATO N° 3.157 - NM, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, de 6 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, torna público as normas relativas à realização do "CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS", DA XXVI FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, observadas as disposições constitucionais e legais, bem como, as normas contidas neste Edital:

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXVI Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:

a) Selecionar os stands mais sustentáveis da Agrotins 2025 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas menos impactantes ao meio ambiente, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;

b) Proporcionar uma ferramenta de estímulo a ideias sustentáveis, inovadoras ou não, de baixo impacto ambiental, com potencial de disseminação de sua aplicabilidade nas futuras edições da Feira.

1.3. Para concorrer a este concurso, as iniciativas dos expositores devem ser realizadas durante a XXVI Agrotins e podem compreender ações que envolvam o público visitante da Feira.

1.4. Para participar do concurso, as Pessoas Jurídicas deverão fazer a inscrição pelo sítio da SEMARH: <https://www.to.gov.br/semarh>.

1.5. As iniciativas sustentáveis implementadas pelos stands durante a Agrotins serão avaliadas por comissão julgadora multidisciplinar, formada por técnicos (titular e suplente) de duas secretarias ou órgão do poder executivo estadual, de uma organização não governamental e de uma Instituição de Ensino Superior.

1.6. O concurso regido por este Edital será realizado em fase única, que consiste em visitas da comissão julgadora durante a realização da XXVI Agrotins, para a avaliação dos stands participantes.

1.7. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site oficial da Agrotins, bem como no site da Semarh e nos portais do Governo do Tocantins. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: semarh.dpa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. O objeto do presente Concurso consiste em premiar 3 (três) stands expositores na Agrotins, 3 (três) stands institucionais, como mecanismo de incentivo às iniciativas empresariais sustentáveis, social e ambientalmente adequadas, que inovem, promovam e fortaleçam a cultura da sustentabilidade aplicada ao contexto da realização da feira e que sejam replicáveis em outras exposições e eventos semelhantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O concurso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por este Edital e pela legislação que lhe seja correlata.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins é aberto para participação exclusiva dos estandes da XXVI Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que estejam devidamente reservados para participação no evento.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. A comissão julgadora terá como base de avaliação e classificação os seguintes critérios:

a) Redução dos Impactos ambientais - Iniciativas ou ações sustentáveis praticadas pelo expositor durante a feira, que visem a redução de impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos, a utilização de fontes alternativas de energia, a reutilização de materiais reciclados e recicláveis, entre outros;

b) Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos - Iniciativas ou ações que promovam a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos no estande como a separação dos resíduos por meio de coletores específicos e sinalizados, pela separação efetiva e destinação correta e cartazes.

5.2. Os itens a serem avaliados em cada um dos critérios estão relacionados no quadro abaixo:

| Critérios e itens para a pontuação dos estandes mais sustentáveis da Agrotins 2026 | 1 ponto | 2 pontos | 3 pontos | Não (0 pontos) |
|--|---------|----------|----------|----------------|
| I. Redução de Impacto Ambiental | | | | |
| 1. O material de publicidade e comunicação do estande foi feito em formato digital ou com material reciclável ou biodegradável? | | | | |
| 2. A equipe de profissionais que trabalha no estande utiliza squeeze ou garrafas de água ou outros recipientes reutilizáveis? | | | | |
| 3. O estande distribui brindes produzidos com material reciclado, reutilizado e/ou biodegradável? | | | | |
| 4. O estande distribuiu como brindes sementes ou mudas de plantas nativas do Cerrado? | | | | |
| 5. O estande realizou a sensibilização dos visitantes sobre as práticas sustentáveis? | | | | |
| 6. O estande disponibilizou para os visitantes copos e demais utensílios (pratos, talheres etc.) reutilizáveis; feitos com material biodegradável ou reciclado/reciclável? | | | | |
| 7. O estande utilizou móveis confeccionados com material reciclado ou reutilizáveis (bancos, cadeiras, mesinhas, madeiras etc.)? | | | | |
| 8. O estande utilizou materiais reutilizáveis na montagem e estrutura do estande (paletes, plástico ou vidro modulares, etc.)? | | | | |
| 9. O estande utilizou alguma fonte de geração própria de energia renovável ou limpa? | | | | |
| 10. O estande realiza neutralização de carbono para a edição do evento? | | | | |
| 11. A empresa realiza neutralização de carbono nas suas operações? | | | | |
| 12. A empresa expositora possui alguma certificação ambiental? | | | | |
| II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos | | | | |
| 1. O estande possui plano de gestão de resíduos? | | | | |
| 2. O estande tem alguém ou uma equipe designada para o gerenciamento dos resíduos designada formalmente para trabalhar durante a feira? | | | | |
| 3. O estande tem método de separação de resíduos de maneira eficiente? | | | | |
| 4. A frequência da coleta seletiva é eficiente? | | | | |
| 5. O estande contratou catadores ou associações/cooperativas de catadores para a triagem, pesagem e/ou destinação adequada dos recicláveis? | | | | |
| 6. O estande tem pelo menos dois tipos de coletores (lixoeiros) de resíduos, separados em recicláveis e não recicláveis e em quantidade suficiente para atender ao público visitante? | | | | |
| 7. O estande possui mais de dois tipos de coletores de resíduos separados cores diferentes de acordo com o tipo de resíduo e em quantidade suficiente para atender ao público visitante? | | | | |
| 8. O estande possui pelo menos duas cores diferentes de sacos para acondicionar e melhor identificar o resíduo reciclável do não reciclável? | | | | |
| 9. O estande possui pelo menos duas cores diferentes de sacos para acondicionar e melhor identificar o resíduo reciclável do não reciclável? | | | | |
| 10. O estande separa adequadamente os resíduos orgânicos? | | | | |
| 11. O estande realiza efetivamente a destinação final dos recicláveis de forma correta? | | | | |

5.3. A comissão julgadora pontuará cada estande de acordo com os critérios dispostos nos itens 5.1. e 5.2., sendo que cada item do 5.2. poderá receber nota 0 a 3, totalizando 69 como nota máxima.

5.4. Para a avaliação e atribuição de pontuação conforme estipulado no item 5.2., com base nos critérios "Minimamente", "Razoavelmente" e "Satisfatoriamente", será realizada uma análise do estande com base nas iniciativas sustentáveis implementadas pelo concorrente, considerando o tamanho do estande, o número de colaboradores, o fluxo de visitantes e a estrutura e qualidade das referidas iniciativas sustentáveis.

5.5. No caso de empate na pontuação final, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente", seguidas por "Razoavelmente". Se o empate persistir, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente" no Critério II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, seguido de razoavelmente.

5.6. A avaliação será realizada por meio de visitas dos membros da comissão aos estandes participantes do concurso.

5.7. As visitas aos estandes não serão agendadas e fica a critério dos membros da comissão julgadora identificar-se ou não no momento da avaliação.

5.8. No ato da visita, os membros da comissão julgadora não podem, em hipótese alguma, serem coagidos, assediados ou abordados de maneira constrangedora pelos participantes, podendo resultar na desclassificação do expositor do certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Participarão do concurso os expositores da feira, devidamente inscritos no Concurso de acordo com os critérios dispostos no item 1.4 e credenciados junto à TOCANTINS PARCERIAS e com seus estandes em pleno funcionamento no primeiro dia da Agrotins 2025.

6.2. A inscrição dos expositores participantes se dará a partir do preenchimento prévio da ficha de inscrição do concurso disponível no site da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em data a ser divulgada posteriormente.

6.3. A simples inscrição implica no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita das normas, condições e diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame.

6.4. O presente Edital passa a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o participante alegar desconhecimento.

7. SELEÇÃO:

7.1. Após as visitas e avaliações de todos os estandes participantes, a comissão julgadora vai apurar as pontuações de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.1. e 5.2., definindo desta forma os estandes com melhores pontuações e vencedores do concurso.

8. RESULTADO FINAL:

8.1. Os estandes vencedores serão anunciados até o dia 1º de junho de 2026, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no portal oficial do evento e demais portais do Governo do Tocantins, sendo destacado como os estandes mais sustentáveis da feira.

9. PREMIAÇÕES e RECONHECIMENTO:

9.1. Para os estandes expositores a premiação será composta de isenção na taxa de aluguel de um lote (limitado a 500 m²) do estande para a exposição na Agrotins do ano subsequente (2027):

- a) 100% de isenção de um lote do estande para o 1º lugar;
- b) 70% de isenção de um lote do estande para o 2º lugar;
- c) 50% de isenção de um lote do estande para o 3º lugar.

9.2. Certificado de Estande Sustentável Vencedor de 2026 para os primeiros três colocados de cada categoria.

9.3. O reconhecimento para os três estandes institucionais mais sustentáveis da Feira, será o Certificado de Estande Sustentável de 2025.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1. Será facultado o direito de impugnação do presente Edital, ou esclarecimento sobre os seus termos, caso venha eventualmente a ser identificada qualquer irregularidade, omissão, contradição ou obscuridão. As eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Da decisão final da Comissão Julgadora, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de anúncio do estande vencedor, a ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

10.4. A Comissão Julgadora deverá proferir sua decisão quanto ao recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital, seus anexos e datas referentes à seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data do evento, circunstâncias que serão divulgadas no endereço eletrônico www.agrotins.to.gov.br.

11.2. Será eliminado do concurso o estande inscrito que proceder de maneira ambientalmente inadequada seja na disposição final de resíduos ou em outras práticas.

11.3. Para finalidade exclusiva da ampla divulgação do concurso, nos termos deste regulamento, o participante inscrito autorizará automaticamente, por si mesmo ou em nome da empresa, entidade, associação ou instituição que representa, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de sua foto, seu nome, sua imagem, sua voz e de frase de sua autoria, bem como de seu estande e suas iniciativas sustentáveis, em fotos, arquivos digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, banners, exposição e na internet.

11.4. O Governo do Estado não se responsabilizará por nenhuma despesa suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso, por qualquer ato do participante que implique danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros, ou pela autenticidade dos dados cadastrais.

11.5. Os participantes que fizerem qualquer declaração falsa ou inexata ao participar, ou cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica, e demais atos ilícitos ou não cumprirem as regras estabelecidas neste edital serão imediatamente desclassificados.

11.6. O estande vencedor não poderá pleitear a conversão do prêmio em outros itens.

11.7. A participação dos expositores neste concurso acarreta aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

11.8. Toda a publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o Governo do Estado do Tocantins, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretaria da Agricultura e Pecuária e a Tocantins Parcerias.

11.9. Para a utilização das marcas, as empresas vencedoras deverão solicitar e seguir os manuais de padronização das respectivas marcas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA MULHER

PORTRARIA SECMULHER N° 98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE Nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SECAD nº 2363/2025/GASEC, de 13 de outubro de 2025, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.926, de 23 de outubro de 2025, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para a realização do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis como instrumento de controle, transparência e subsídio à prestação de contas do Ordenador de Despesas e à elaboração do Balanço Geral do Estado, relativo ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Patrimônio, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, com a finalidade de realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis desta Unidade Gestora, em conformidade com a Portaria SECAD nº 2363/2025/GASEC e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Interna de Patrimônio, sob a presidência do primeiro:

I. Servidor Elison Abreu Barbosa, matrícula nº 11993499;

II. Servidora Conceição de Maria Nunes Garcia, matrícula nº 554513;

III. Servidor Carlos Luiz de Souza Neto, matrícula nº 11975741

IV. Servidora Pâmela Kuis Torres Resplandes, matrícula nº 11744006

Art. 3º Compete à Comissão Interna de Patrimônio:

I - emitir, no SIGA-TO (Módulo Patrimônio), Relatório de Bens por Ordem de Numeração para realização do levantamento dos bens móveis, mantendo-os atualizados em arquivo digital para futuras fiscalizações e prestações de contas;

II - conferir a existência e localização dos bens constantes no acervo patrimonial, promovendo atualização das informações, quando necessário;

III - adotar os procedimentos previstos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 08, de 5 de janeiro de 2017, quando houver a ocorrência de algum bem não ser localizado;

IV - informar o estado de conservação dos bens, conforme §15 do art. 4º da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 16/2018;

V - vistoriar os bens cedidos mediante Termo de Cessão de Uso e emitir relatório de conservação dos mesmos;

VI - verificar se os bens provenientes de transferência externa possuem titularidade devidamente registrada no SIGA-TO e no SIAFE-TO, e, no caso de veículos, se houve transferência de propriedade junto ao DETRAN/TO;

VII - verificar se os bens recebidos em comodato estão devidamente cadastrados e tombados junto ao SIGA-TO, em face da obrigatoriedade de sua observância nas prestações de contas anuais;

VIII - verificar, em caso de uso de bem particular no órgão ou entidade, se existe comprovação da necessidade de sua utilização e documento de autorização assinado pelo Ordenador de Despesas da pasta;

IX - elaborar relatório conclusivo apontando possíveis irregularidades encontradas e sugerindo providências ao Gestor da Pasta;

X - incluir no processo de inventário, obrigatoriamente:

a) a Portaria de designação da Comissão Interna de Patrimônio;

b) o Relatório de Bens em Termo de Cessão de Uso;

c) o despacho de homologação do Ordenador de Despesas, relativo ao relatório conclusivo; e

d) o encaminhamento do processo à Secretaria da Administração;

XI - dar prosseguimento aos processos de baixa patrimonial de bens inservíveis correntes ou, caso necessário, autuar novos processos, para que sejam finalizados no ano de 2025;

XII - promover, de forma tempestiva e fidedigna, a conciliação entre as contas de patrimônio registradas no SiafeTO e as informações do controle gerencial constantes do SIGA-TO (Módulo Patrimônio), assegurando a consistência dos dados.

Art. 4º A Comissão Interna de Patrimônio poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico de quaisquer unidades administrativas desta Secretaria, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTRARIA SECMULHER Nº 99, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE Nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de realização do Inventário de Material de Consumo em estoque nos almoxarifados, como instrumento de controle e transparência, a fim de subsidiar a prestação de contas dos Ordenadores de Despesas e a elaboração do Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2025.

Considerando a Portaria SECAD Nº 2515/2025/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados para realização do inventário dos Bens Consumo em Estoque no Almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, a Comissão Especial para realização do Inventário de Bens de Consumo em Estoque no Almoxarifado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens de consumo, constantes no almoxarifado da Secretaria da Mulher, sob a presidência do primeiro:

I. Servidor Elison Abreu Barbosa, matrícula nº 11993499;

II. Servidora Conceição de Maria Nunes Garcia, matrícula nº 554513;

III. Servidora Lorrane Costa Silva, matrícula nº 11773073.

IV. Servidor Carlos Luiz de Souza Neto, matrícula nº 11975741

Art. 3º Compete a Comissão Interna de realização do Inventário de Bens de Consumo em Estoque no Almoxarifado, as seguintes atribuições:

I - requisitar, previamente, a suspensão da movimentação de materiais até a conclusão da contagem do estoque, bem como solicitar equipamentos, transporte e demais meios necessários ao levantamento e à vistoria dos materiais do almoxarifado;

II - emitir, no SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), o Relatório de Inventário de Bens para fins de levantamento dos materiais em estoque;

III - promover a contagem física dos bens, verificando especificação e quantidade;

IV - identificar os bens não localizados no dia da verificação física, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Comissão, os quais deverão ser considerados extraídos e relatados para a adoção das medidas cabíveis;

V - avaliar as condições de guarda, segurança e estado de conservação dos bens estocados;

VI - identificar os bens com data de validade expirada, inservíveis, danificados ou fora de uso, apresentando, em cada caso, sugestão quanto ao descarte ou outra destinação adequada;

VII - promover, de forma tempestiva e fidedigna, a conciliação entre as contas de almoxarifado registradas no Siafe-TO e as informações do controle gerencial constantes do SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), confrontando-as com os bens em estoque físico, de modo a assegurar a consistência dos dados; e

VIII - elaborar relatório conclusivo, indicando o saldo total apurado, detalhando as divergências identificadas e sugerindo as providências cabíveis ao Ordenador de Despesas, bem como propondo medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar ou reduzir o risco de reincidência.

Art. 4º Fica esta Comissão também responsável pela verificação e pela elaboração do Inventário de Bens de Consumo existentes em estoque no almoxarifado, o qual deverá ser apresentado na forma de processo digital, nos termos do Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, devidamente assinado pelos membros da Comissão Interna de Almoxarifado.

Art. 5º Concluídos os trabalhos desta comissão, o processo digital correspondente deverá ser enviado à Secretaria da Administração, para realização de análise técnica e a manifestação acerca do Inventário de Bens de Consumo, sendo posteriormente devolvido ao órgão de origem para ciência formal e arquivamento.

Art. 6º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTRARIA SECMULHER Nº 100, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE Nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento, sistematização e análise técnica dos atos normativos e administrativos praticados no período compreendido entre 3 de setembro e 5 de dezembro de 2025, com vistas à verificação de sua conformidade com o ordenamento jurídico, o modelo de governança, a responsabilidade fiscal vigente e a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Comissão Interna para Levantamento, Sistematização e Análise de Atos Normativos, Administrativos e financeiros, no período compreendido entre 3 de setembro e 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Interna, sob a presidência do primeiro:

I. Servidora Mariza Lima Bandeira Viana - Matrícula 115227;

II. Servidora Ellen Sandra Santos de Almeida Weber, Matrícula 822258;

III. Servidor Carlos Luiz de Souza Neto, matrícula nº 11975741;

IV. Servidora Pâmela Kuis Torres Resplandes, matrícula nº 11744006.

Art. 3º Compete à Comissão Interna:

I - realizar o levantamento integral dos atos normativos praticados no âmbito desta Secretaria no período de 3 de setembro a 5 de dezembro de 2025, incluindo, entre outros, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e Atos Congêneres;

II - identificar e sistematizar os atos administrativos de impacto relevante praticados no período supracitado, tais como contratos administrativos, convênios, termos de cooperação, despesas não orçadas e demais instrumentos correlatos;

III - organizar o material de forma detalhada e sistematizada, de modo a subsidiar a análise da legalidade, do impacto fiscal e da relação dos atos com a continuidade dos serviços públicos essenciais;

IV - providenciar, quando necessário, a juntada dos respectivos pareceres jurídicos, técnicos ou administrativos que fundamentaram a edição dos atos;

V - encaminhar, por meio eletrônico, relatório contendo as informações levantadas pela Comissão;

VI - prestar esclarecimentos adicionais e complementares sempre que requisitados pela autoridade competente.

Art. 4º A Comissão Interna poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico de quaisquer unidades administrativas desta Secretaria, bem como solicitar apoio das áreas Jurídica, Administrativa, Financeira e de Planejamento, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORATARIA SECMULHER Nº 101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS, matrícula nº 464317, cargo Diretora de Políticas para a Mulher e Relações Sociais, para sem prejuízo de suas atribuições normais, para responder pelas atribuições do cargo de função de Secretaria-Executiva, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 87, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial 6943, de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

PORATARIA SECMULHER Nº 102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, matrícula 889158, para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 95, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial 6956, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

PORATARIA SECMULHER Nº 103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), na Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), em específico a Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 4 fevereiro de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 89, de 17 de novembro de 2025, publicado no Diário Ofício nº 6943 de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER N° 103,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

| | | | |
|---|--|-----------|--|
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini | 889158 | Assessora de Gabinete I |
| | Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz | 1161059-2 | Assistente Especializado II |
| Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins | | | |
| OBJETIVO | Programa Temático: 1164 | | |
| Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini | 889158 | Assessora de Gabinete I |
| | Suplente: Terezinha De Jesus Rodrigues Aquino Dos Santos | 464317 | Diretora de Políticas para Mulher e Relações Sociais |
| Unidade Orçamentária 828000 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher | | | |
| Fortalecimento de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos da Mulher | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | Titular: Terezinha De Jesus Rodrigues Aquino Dos Santos | 464317 | Diretora de Políticas para Mulher e Relações Sociais |
| | Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz | 1161059-2 | Assistente Especializado II |

| Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher | | | | |
|--|--|--|------------|--|
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 1156 | Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo | Titular: | | |
| | | Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino | 11886609-1 | Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação |
| 2429 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso | 1070380-7 | Ouvidora - designada por meio de Portaria para o RH |
| | | Suplente: Gabrielle Carvalho Alves | 11928778-1 | Assistente III |
| 2433 | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: Ellen Sandra Santos de Almeida Weber | 822258 | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçam e Contábil |
| | | Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes | 11744006-2 | Analista III |
| 2434 | Manutenção dos Serviços de Transporte | Titular: Conceição de Maria Nunes Garcia | 554513-13 | Analista III |
| | | Suplente: Elison Abreu Barbosa | 11993499-1 | Assistente Especializado II |
| 2435 | Manutenção de Serviços de Informática | Titular: Lorlane Costa Silva | 11773073-4 | Analista III |
| | | Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes | 11744006-2 | Analista III |
| 2442 | Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher | Titular: Aurea Maria Matos Rodrigues | 661858 | Diretora de Enfrentamento a violência contra a Mulher |
| | | Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino | 11886609-1 | Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação |
| 2475 | Manutenção dos Equipamentos Públicos vinculados à Política Pública da Mulher | Titular: Rita Alves Marinho | 11987332 | Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção à Mulher |
| | | Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino | 11886609-1 | Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação |

PORATARIA SECMULHER N° 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contrato referente ao processo 2024/81010/000069, a partir de 22 de dezembro de 2025, as servidoras: Titular - RAIMUNDA KASSIANE SALES MACEDO TARGINO, matrícula 11886609-1 e Suplente - RITA ALVES MARINHO, matrícula 11987332.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria N° 70, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial 6.908, de 29 de setembro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORATARIA SECMULHER N° 105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.913, de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.774, que cria o Selo Instituição Amiga da Mulher;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a implementação de práticas corporativas que promovam a equidade de gênero, o empoderamento feminino e um ambiente de trabalho inclusivo e seguro para a mulher;

CONSIDERANDO o objetivo do Selo Instituição Amiga da Mulher de reconhecer empresas privadas e instituições públicas estaduais e municipais de todo o Tocantins que têm atuado em favor da dignidade da mulher, de sua permanência segura e estável no mercado de trabalho e de um ambiente de trabalho equitativo e inclusivo;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher enquanto estratégia de garantia de lisura, transparéncia e imparcialidade no processo de avaliação das empresas privadas e instituições públicas estaduais participantes.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher.

Art. 2º Designar como membros titulares e suplentes da Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher as seguintes:

I. Secretaria de Estado da Mulher (SecMulher):

Titular: Terezinha De Jesus Rodrigues Aquino Dos Santos
Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino

Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini
Suplente: Victoria Regia Oliveira Malinho

Titular: Aurea Maria Matos Rodrigues
Suplente: Rita Alves Marinho

II. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Tocantins (CEDIM/TO):

Titular: Débora Cardoso Mesquita
Suplente: Stella Noeme Bueno Pedroso do Nascimento

III. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Tocantins):

Titular: Luciana Retes
Suplente: Celina Soares

Art. 3º São atribuições da Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher:

I. conferir a suficiência e veracidade das informações apresentadas pelas empresas privadas e instituições públicas municipais e estaduais em pleito ao Selo Instituição Amiga da Mulher na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho, seguindo as determinações apresentadas no Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC e no “Anexo I” e “Anexo III”.

II. analisar o atendimento aos Requisitos apresentados no “Item II” e “Item III” do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

III. avaliar a veracidade e pertinência dos registros apresentados no Portfólio, conforme “Item 5.2”, atendidos os prazos estabelecidos no “Anexo III” e seguindo às orientações apresentadas no “Anexo V” do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

IV. deliberar acerca dos pedidos de recurso interpostos, atendidos os prazos estabelecidos no “Anexo III” do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

V. realizar visitas de acompanhamento, *in loco*, quando necessário, por amostragem, às instituições participantes.

VI. Participar de reuniões presencialmente ou via videoconferência para a tomada das decisões pertinentes, conforme “Item 5.5”, “Item 5.7” e em acordo com os prazos estabelecidos no “Anexo III” do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

Art. 4º A atuação da Comissão deverá seguir os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, com relatórios de monitoramentos e registros detalhados de suas deliberações, fundamentando suas decisões de maneira clara e objetiva, prevenindo qualquer tipo de conflito de interesse ou favorecimento indevido.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 82, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6927, de 24 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTRARIA SECMULHER Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AUREA MARIA MATOS RODRIGUES, matrícula 661858, para responder pelas atribuições do cargo de Assessora Jurídica a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

PORTRARIA-SECMULHER Nº 107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c a Instrução Normativa - Tribunal de Contas do Estado nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a análise realizada pelo Parecer nº 01/2025 referente à prestação de contas do Convênio nº 81010.000002/2024, firmado com a Associação dos Pedreiros de Paraíso e esta Pasta;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo e de adequar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Determinar que o prazo prorrogado destina-se à finalização e à emissão do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, em substituição dos membros anteriores, designando os seguintes representantes:

I - Carlos Luiz de Souza Neto, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

II - Pablo Henrique Bezerra Cruz, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

III - Pamela Kuis Torres Resplendes, lotada na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentária e Contabil;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Dispor que permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTRARIA SEPLAN N° 102/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que o fornecimento desses serviços é de extrema relevância, por se tratar de serviço público essencial, que abrange a produção, a distribuição e a manutenção da infraestrutura elétrica necessária para o atendimento seguro das demandas desta Secretaria;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo nº 2025/13010/000126, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A preenche os requisitos para a contratação;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 48/2025/ASJUR/SEPLAN, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação,

R E S O L V E:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, no valor anual estimado de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme especificações contidas nos autos do Processo nº 2025/13010/000126.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTRARIA SEPLAN N° 103/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta de esgoto, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que o fornecimento desses serviços é essencial e de utilidade pública, sendo imprescindível e inadiável para o bom funcionamento das instalações físicas desta Secretaria;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo nº 2025/13010/000127, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 50/2025/ASJUR/SEPLAN, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, no valor anual estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificações contidas nos autos do Processo nº 2025/13010/000127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 223/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 756/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6852, de 09 de Julho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da requisição administrativa, que passará a ser:

PROCESSO N°: 2025/30550/005220

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: BRASIL VIDA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Requisição Administrativa de serviços de UTI MÓVEL AÉREA (aeronave de transporte médico - tipo E), com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

| SPAS. | FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|-------|-----------------------|--------------------------------|------------|
| | FISCAL ADMINISTRATIVO | João Vitor Pacini Muniz Lopes. | 11975121-1 |
| | FISCAL ADM. SUPLENTE | Jorge Augusto Santos Oliveira | 11697563 |
| | FISCAL TÉCNIC | Danillo Ribeiro Xavier Coelho | 11964022-1 |
| | FISCAL TÉC. SUPLENTE | Márcia Miranda Cabrera | 11974893-2 |
| | GESTOR | Caroline Borges Tomazi | 11239948-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 228/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 61/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6901, de 18 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 60/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/002266

EMPRESA: CLÍNICA DE REabilitação LUZ LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela central de regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do pregão eletrônico Nº 021/2023, com motivação e finalidade descritas no termo de referência do órgão requisitante, junto à empresa Hospital Luz LTDA.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------|---|--|---|
| SPAS | Danillo Ribeiro Xavier Coelho Mat.: 11964022-1 | Lilian Vilela Mancilha Mat.: 346850-1 | Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 230/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei N° 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria N° 232/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6835, de 12 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato N° 002/2022, que passará a ser:

CONTRATO N° 002/2022

PROCESSO N° 2022/30550/011178

EMPRESA: HOSPITAL SÃO LUCAS ARAGUAÍNA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o credenciamento de Instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------|--|---|--|
| SPAS | Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1 | Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1 | Caroline Borges Tomazi Mat.: 11239948-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstaciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 231/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado N° 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III c/c art. 117, da Lei N° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO N°: 2025/30550/010711

CONTRATO N°: 122/2025

EMPRESA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N° 90108/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|--------------------------------------|---|
| HOSPITAL GERAL DE PALMAS (HGP) | Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 9211947 | Camila Cristina Mat.: 11600497 | Janaina Fernandes dos Santos Mat.: 531111 |
| HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA (HMDR) E UNIDADES HOSPITALARES | Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 9211947 | Camila Cristina Souza Mat.: 11600497 | Janaina Fernandes dos Santos Mat.: 531111 |
| HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL (HRPN) | Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 9211947 | Camila Cristina Mat.: 11600497 | Janaina Fernandes dos Santos Mat.: 531111 |

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstaciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 233/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 197/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 48/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003332.

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se do credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------|--|---|--|
| SPAS | Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1 | Danillo Ribeiro Xavier Coelho Mat.: 11964022-1 | Maria das Graças Vieira Rios Mat.: 11455349-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 235/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria N° 1455/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6745, de 28 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato N° 160/2024, que passará a ser:

CONTRATO N° 160/2024

PROCESSO N° 2024/30550/008874

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de grupo gerador motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DAF) | Mylla karly de Oliveira Costa Mat.: 11963824 | Telma de Matos Guimaraes Mat.: 55831 | Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE -
SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro
do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 236/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria N° 215/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6834, de 11 de Junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO N° 2022/30550/009221

EMPRESA: CUIDARE - CUIDADOS INTENSIVOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização referente à Requisição Administrativa de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------|---|---|---|
| SPAS | Girlane Dórea Ferreira Chaves Mat.: 113983-1 | Franderia Corado Lopes Mat.: 1121529-8 | Caroline Borges Tomazi Mat.: 1123994-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas de depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 594/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria N° 534/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.945, de 24 de novembro de 2025, que reduz retroativo a 1º de dezembro de 2025, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico, Matrícula N° 675419/3, CPF: XXX. XXX. 327-04, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 606/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei N° 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Iotar as servidoras abaixo relacionadas no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

| ITEM | NOME | CARGO | MATRÍCULA | CPF |
|------|-----------------------------|------------------------|-----------|-----------------|
| 01 | FLORIANA DA SILVA GUIMARÃES | Auxiliar de Enfermagem | 423844/1 | XXX.XXX. 571-53 |
| 02 | MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO | Técnica em Enfermagem | 496720/1 | XXX.XXX. 951-49 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 607/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei N° 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Iotar os servidores abaixo relacionados no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2026.

| ITEM | NOME | CARGO | MATRÍCULA | CPF |
|------|--|------------------------|-----------|-----------------|
| 01 | ANILSE PAREDE DE ARAGAO | Técnico em Enfermagem | 314680/2 | XXX.XXX.452-04 |
| 02 | ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA | Técnico em Enfermagem | 515830/7 | XXX.XXX.325-72 |
| 03 | CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA | Técnico em Enfermagem | 1208152/1 | XXX.XXX. 291-91 |
| 04 | CRISTIANE SOARES DA SILVA LEMES | Auxiliar de Enfermagem | 41390/1 | XXX.XXX. 701-20 |
| 05 | FABRICIA BANDEIRA MORAIS BERNARDES | Técnico em Enfermagem | 1010913/3 | XXX.XXX. 401-53 |
| 06 | FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI | Enfermeira | 990910/1 | XXX.XXX. 831-34 |
| 07 | LEYVANE MOURA DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | 768320/1 | XXX.XXX. 201-91 |
| 08 | LEYVANE MOURA DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 768320/2 | XXX.XXX. 201-91 |
| 09 | LUIZANA BATISTA DE CASTRO | Técnico em Enfermagem | 1135350/2 | XXX.XXX. 621-62 |
| 10 | RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF | Auxiliar de Enfermagem | 930584/1 | XXX.XXX. 501-63 |
| 11 | SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES | Técnico em Enfermagem | 811261/2 | XXX.XXX. 731-68 |
| 12 | TAGIANNY GUIMARAES FERREIRA | Técnico em Enfermagem | 1233009/1 | XXX.XXX. 591-15 |
| 13 | VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO | Auxiliar de Enfermagem | 864952/1 | XXX.XXX. 001-68 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 1331/2025/SES/GASEC

Altera o nome do Núcleo de Educação Popular em Saúde (NEPopS) para Núcleo de Educação Popular em Saúde, Participação Social e Equidade (NEPopS-E), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 449/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6572, de 16 de maio de 2024, que institui o Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde (GTEPS) e dispõe sobre sua função deliberativa, consultiva e permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 628/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6601, de 01 de julho de 2024, que criou o Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS), vinculado à Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes;

Considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS (PNEP-SUS), que reforçam a importância da formação crítica e dialógica dos trabalhadores da saúde, usuários e gestores, orientada pelos princípios da educação popular, da participação social, da equidade e da justiça social;

Considerando a necessidade de adequar a nomenclatura do Núcleo à sua real abrangência estratégica, incorporando os três eixos fundamentais que sustentam as ações formativas no SUS: Educação Popular, Participação Social e Equidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome do Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS) para Núcleo de Educação Popular em Saúde, Participação Social e Equidade do Tocantins (NEPopS-E), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º O NEPopS-E atuará como instância técnico-política e pedagógica de fomento, articulação e fortalecimento das práticas de formação em saúde, pautadas na indissociabilidade entre os princípios da Educação Popular, da Participação Social e da Equidade.

Art. 3º A alteração da nomenclatura prevista no art. 1º fundamenta-se na ampliação do escopo de atuação do Núcleo, considerando os seguintes eixos estruturantes:

I - Educação Popular em Saúde, orientada pelos princípios da dialogicidade, emancipação, amorosidade, problematização, valorização dos saberes populares, construção coletiva do conhecimento e construção do projeto democrático popular conforme previsto na Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS - PNEP-SUS;

II - Participação Social, enquanto direito constitucional e diretriz do Sistema Único de Saúde, que assegura o protagonismo dos sujeitos e o controle social sobre as políticas públicas de saúde, nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Equidade, entendida como diretriz do SUS para o enfrentamento das iniquidades e inequidades em saúde e para a garantia de ações formativas e assistenciais que considerem as diversidades socioculturais e os determinantes sociais do processo saúde-doença.

Parágrafo único. Os eixos referidos nos incisos I a III são indissociáveis e conformam a base teórico-metodológica e político-pedagógica das ações a serem desenvolvidas pelo NEPopS-E no âmbito da formação em saúde no Estado do Tocantins.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Parágrafo Único da Portaria Nº 628/2024/SES/GASEC, de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1336/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR | FISCAL SUBSTITUTO | GESTOR DA PARCERIA | TERMO DE COLABORAÇÃO | OBJETO | PARCEIRA |
|---|--|---|----------------------|--|-------------------------------|
| Ediel Esdras Santana Pereira Matrícula: 117.391.77-3 | Sabrina Matos de Aguiar Matrícula: 118.053.74-2 | Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 115.996.50-2 | 014/2025 | Visando a aquisição de equipamentos hospitalares | COMSAUDE- Hospital Padre Luso |

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1337/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR | FISCAL SUBSTITUTO | GESTOR DA PARCERIA | TERMO DE COLABORAÇÃO | OBJETO | PARCEIRA |
|---|--|--|----------------------|--|-----------------|
| Lucimaria Alves Ferreira Matrícula: 11656689-2 | Millena Rodrigues Pereira Matrícula: 11783419-2 | Dhayene Cris Alves Silva Matrícula: 1284924-1 | 013/2025 | Visando a realização de exames, consultas e cirurgias oftalmológicas | Instituto IDESP |

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1338/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR | FISCAL SUBSTITUTO | GESTOR DA PARCERIA | TERMO DE COLABORAÇÃO | OBJETO | PARCEIRA |
|--|--|--|----------------------|--|-------------------------------|
| Lucas Mendes Ferreira Matrícula: 12022292-1 | Jéssica Oliveira Marques Matrícula: 12020729-1 | Isaac Martins dos Santos Sousa Matrícula: 1284924-1 | 01/2025 | Visando a continuidade da construção da segunda etapa do hospital da paz | IPR - Instituto Paulo Ricardo |

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 1339/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0001602-10.2025.8.27.2722, a qual determina em suma: "(...) defiro o pedido de tutela de urgência, para determinar ao requerido que forneça a CONSULTA e PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO NO OMBRO DIREITO (...);"

Considerando o Ato Motivado Nº 206/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 123/125.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73, para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO, no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ANGELIM MEDEIROS DA ROSA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 1340/2025/SES/GASEC

Regulamenta o Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil - CEPOMFI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Nº 652 MS/MG, de 28 de maio de 2003, que institui a Comissão Nacional de Mortalidade Materna;

Considerando o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.258, de 28 de junho de 2004, que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

Considerando os compromissos do Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil - Nordeste e Amazônia Legal de 2009;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 72, de 11 de janeiro de 2010, a qual estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde públicos e privados, que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.941, de 26 de maio de 2025, que instituiu o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil (CNPMMFI);

Considerando que os Comitês de Prevenção dos Óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias decorrentes dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;

Considerando, por fim, que os óbitos maternos, infantis e fetais são passíveis de prevenção e estão vinculados a precárias condições socioeconômicas e culturais, às causas preveníveis relacionadas ao acesso, à utilização dos serviços de saúde e à qualidade da assistência pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno Fetal e Infantil (CEPOMFI), instituído no ano de 2002, com a finalidade de promover a investigação efetiva e em tempo oportuno dos óbitos maternos, fetais e infantis, em razão do aumento da mortalidade nesses grupos no âmbito do estado do Tocantins.

Art. 2º O Comitê é um órgão interinstitucional, multi e interprofissional, de caráter técnico consultivo, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, ético, científico, educativo, de apoio, assessoria e de acompanhamento para execução de políticas públicas, visando à prevenção dos condicionantes da mortalidade materna, fetal e infantil, identificando os fatores de risco e propondo, estimulando e fomentando medidas que visam à melhoria da qualidade da assistência integral à saúde para a redução das mortalidades referidas.

Art. 3º O Comitê está vinculado administrativamente à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS)/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO).

Art. 4º O CEPOMFI é composto pelas instituições e entidades abaixo relacionadas com os respectivos membros representantes, natos e indicados:

I - Membros Natos - referências técnicas das seguintes áreas da SES-TO:

a) Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS):
1 (um) representante da Área Técnica de Saúde da Criança;
1 (um) representante da Área Técnica de Saúde do Adolescente;
1 (um) representante da Área Técnica de Saúde da Mulher;
1 (um) representante da Rede Allyn;

1(um) representante da Gerência de Média e Alta Complexidade (GMAC) - Atenção Especializada.

b) Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP):
1 (um) representante da Diretoria de Apoio Hospitalar.

c) Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS):
1 (um) representante da Vigilância do Óbito Materno-Infantil.

II - Membros Indicados - representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Sociedades Científicas:

1 (um) representante da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Tocantins (ABEN);
1 (um) representante da Sociedade Tocantinense de Pediatria (STOP);
1 (um) representante da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Tocantins (SOGITO).

b) Conselhos Profissionais:

1 (um) representante do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
1 (um) representante do Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Instituições de Ensino:

1 (um) representante da Universidade Federal do Tocantins (UFT);
1 (um) representante da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS);
1 (um) representante da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUBS-TO);
1 (um) representante da Fundação Escola de Saúde Pública (FESP).

d) Hospitais e Maternidades:

1 (um) representante do Hospital e Maternidade Dom Orione (HMDO);
1 (um) representante do Hospital e Maternidade Dona Regina (HMDR);
1 (um) representante do Hospital Materno Infantil Tia Dedé (HMTD);
1 (um) representante do Hospital Geral de Palmas (HGP).

e) Organizações Estaduais, Municipais, Nacionais, Internacionais e Não Governamentais, com atuação no campo de Saúde da Mulher e da Criança:

1 (um) representante da Associação de Falcêmicos do Tocantins (AFETO);
1 (um) representante da Casa 8 de Março;
1 (um) representante da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais;

1 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher.

f) Conselhos:

1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde (CES);
1 (um) representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).

g) 1 (um) representante do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

h) 2 (dois) representantes do Ministério Público.

i) 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins.

j) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher.

§1º Os membros listados neste artigo terão a indicação de um suplente, garantindo a substituição do membro titular em suas ausências e impedimentos.

§2º Os membros listados neste artigo e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados por ato do Secretário de Estado da Saúde.

§3º Poderão participar das reuniões do colegiado, como convidados especiais, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Definir as seguintes atribuições ao Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil:

I - Estimular a investigação dos óbitos maternos, fetais e infantis pelas equipes de saúde, segundo critérios definidos;

II - Estimular a implantação de Comitês de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil nos municípios e hospitais do Estado do Tocantins, em articulação com os serviços de vigilância em saúde;

III - Elaborar e divulgar relatório analítico anual para instituições e órgãos competentes para que possam intervir na redução das mortes maternas, fetais e infantis;

IV - Participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos sistemas de informações;

V - Acompanhar, assessorar e estimular a constituição de Comitês Regionais, Municipais e Hospitalares;

VI - Contribuir para a melhoria da informação em saúde, com a correção das estatísticas oficiais e qualificação das informações sobre nascimentos, óbitos maternos, fetais e infantis;

VII - Avaliar periodicamente o impacto do programa de prevenção e redução da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil e outras ações desenvolvidas pelos organismos do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII - Divulgar, sistematicamente, os resultados estatísticos da mortalidade materna e infantil;

IX - Promover a mobilização do poder público, instituições públicas e privadas e sociedade civil com vistas à prevenção da mortalidade materna, fetal e infantil;

X - Promover, fortalecer e fomentar os espaços de Educação Permanente de gestores, profissionais de saúde sobre medidas de prevenção para o óbito materno, fetal e infantil;

XI - Colaborar na elaboração de projetos, protocolos e produtos técnicos com o intuito de reduzir a mortalidade materna, fetal e infantil;

XII - Representar, quando indicado pela Superintendência de Política de Atenção à Saúde, nas reuniões, oficinas, cursos e outros eventos técnico-científicos relativos ao controle da mortalidade materna, fetal e infantil.

Art. 6º O Comitê rege-se por seu Regimento Interno, cujas disposições somente poderão ser alteradas mediante proposta de algum de seus membros, condicionado à aprovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros. A deliberação sobre alterações do Regimento Interno deverá ocorrer em reunião ordinária ou extraordinária convocada especificamente para essa finalidade.

Art. 7º O CEPOMFI se reunirá em caráter ordinário que acontece bimestralmente, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela Presidência do Comitê ou pela maioria dos membros.

§1º O quórum para a realização das reuniões será de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação será de maioria simples.

Art. 8º A eleição da Mesa Diretora, composta pelo Presidente e Vice-Presidente, ocorrerá a cada 2 (dois) anos, durante reunião ordinária do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CEPOMFI), pela maioria simples dos membros.

Art. 9º A participação dos representantes e convidados no CEPOMFI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10 Esta Portaria revoga a Portaria N° 1249/2023/SES/GASEC de 08 de dezembro de 2023.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 1341/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar às atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guracá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital de Referência de Guracá para o ano 2025/2027:

| Nome | Registro Conselho/Matrícula | Cargo |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Sinária Leite Silva | CRM - 6314-TO | Médica |
| Mônica Camilo Nunes de Sousa | CRM 4612-TO | Médica |
| Cristiane Dias Silva | CRF- 164 TO | Farmacêutica |
| Jacyanne Barros Dias | CRBM- 15661-TO | Biomédica |
| Olivério Alves da Silva Neto | CRMV- 0264- TO | Médico Veterinário |
| Kacilda Galvão Deusdará | CRO- 1039 TO | Cirurgiã Dentista |
| Suely Alves de Aguiar Glória | CRO- 1264- TO | Cirurgiã Dentista |
| Thais Vieira Campos Prado Aguiar | COREN- 2088 TO | Enfermeira |
| Mayck Martins de Sousa Silva | Mat: 118415161 | Analista-I |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA - 1342/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01949/2025, visando aquisição de veículo para o município - Processo Nº 2025/30551/000330.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010404.01949/2025, no valor de R\$ 146.322,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais), visando aquisição de veículo.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202504; N° da NE 2025NE025065, no valor de R\$ 146.322,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1343/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pugmil a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010419.01954/2025 visando o Custeio da Saúde. - Processo N° 2025/30551/000334.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pugmil a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual N° 010420.01954/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo a para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520 Nº da NE 2025NE025626, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA - 1344/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01953/2025 visando o Custo a Saúde. - Processo Nº 2025/30551/000333.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Bento do Tocantins a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual N° 010419.01953/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202519 N° da NE 2025NE025627, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA - 1345/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010403.01946/2025 visando o Custo da Saúde. - Processo N° 2025/30551/000328.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01946/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202503 Nº da NE 2025NE024633, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA - 1346/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01947/2025 visado o custeio de cirurgias oftalmológicas no referido município - Processo 2025/30551/000329.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Presidente Kennedy a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01947/2025, no valor de R\$ 76.322,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais) visando o custeio de cirurgias oftalmológicas no município.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE024759, no valor de R\$ 76.322,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA - 1347/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010418.01959/2025 visando à aquisição de veículos para o município - Processo 2025/30551/000335.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Porto Nacional a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010418.01959/2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando à aquisição de veículos para o município.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202518; N° da NE 2025NE025691, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1348/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010418.01952/2025, visando aquisição de ambulância para o município - Processo 2025/30551/000332.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aragominas a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais N° 010418.01952/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202518; N° da NE 2025NE025629, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA N° 1349/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do TERMO DE APOSTILAMENTO N° 223/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6.956, de 8 de dezembro de 2025, página 44, uma vez que o termo foi enviado em duplicidade.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 223/2025/SES/GASEC, PROCESSO PRINCIPAL N°: 2022/30550/003331 e PROCESSO ADITIVO N°: 2023/30550/002269, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6.956, de 08 de dezembro de 2025, página 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTEIRA - 1350/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010413.01960/2025 visando o Custeio da Saúde. - Processo N° 2025/30551/000336.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Filadélfia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual N° 010413.01960/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202513 Nº da NE 2025NE025694, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/008819

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 357/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, que deve à empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-81, o valor de R\$ 456.110,54 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos), em face da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre 01/08/2025 a 31/08/2025, no Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Alvorada, Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional, e no Núcleo de Hemoterapia de Gurupi.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2025/30550/009726, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/006926

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008375

CONTRATO Nº: 111/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da Especialidade de Cirurgia Urologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 28/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/009779

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008144

CONTRATO Nº: 171/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME, para os serviços de cirurgia cardíaca.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 602.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 1.247.319,86 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2026 a 03/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/010612

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009906

CONTRATO Nº: 164/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102, 501.0000.000 e 761.0000.000

VALOR: R\$ 372.283,26 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 02/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/012324

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009622

CONTRATO Nº: 185/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Neolab Laboratorio Clinico LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 23.096.591,61 (vinte e três milhões noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 27/12/2025 a 27/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Neolab Laboratorio Clinico LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023

PROCESSO PRINCIPAL N° 2022/30550/008503

PROCESSO ADITIVO N° 2024/30550/001476

CONTRATO N°: 078/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Judá Segurança Privada LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica retificado o valor anual do 3º Termo Aditivo de Repactuação, Prazo e Valor, do Contrato N° 78/2023, assinado em 25 de agosto de 2025, em razão de erro material ocorrido à época da elaboração da memória de cálculo, na qual foi deduzido o valor de R\$ 5.443,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente à repactuação dos meses de janeiro, fevereiro e março do Posto de Imunização Araguaína, que passou a ser operado a partir de 1º de abril de 2025, conforme estabelecido na Ordem de Serviço N° 2/2025/SES/SVPPS/DGVS, acostada ao SGD N° 2025/30559/064313. Esse valor deveria ter sido englobado no valor anual do contrato conforme disposto no Despacho N° 1695/2025/SES/SAEL/DMC, acostada ao SGD N° 2025/30559/370313, Despacho N° 1750/2025/SES/SAEL/DMC, acostada ao SGD N° 2025/30559/381183 e Solicitação De Compras - SERVIÇOS/MATERIAIS - 5576/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostada ao SGD N° 2025/30559/387735. Referente à CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de Serviços contínuos de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada para 07 (sete) unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde: Anexo I, Anexo IX, LACEN - Palmas, LACEN - Araguaína, Imunização - Palmas, Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Palmas e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Araguaína.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Judá Segurança Privada LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO N°: 2025/30550/010711;

CONTRATO: 122/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N° 90108/2025.

VIGÊNCIA: A formalização de contrato referente a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.104;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 985.604,38 (novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL N° 10/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/ as e coordenador/a pedagógico/a DO CURSO PARTICIPA-SUS: QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL NO SUS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES n° 1093/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6930, de 30 de outubro de 2025 e na Portaria N° 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) N° 28/2025 de 16/09/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores e coordenador(a) pedagógico(a) do Curso Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio do Núcleo de Educação Popular em Saúde (NEPopS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETsus), com base na Portaria N° 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES n° 1093/2025/SES/GASEC, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6930, de 30 de outubro de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 - São ofertadas o total de 12 (doze) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores e 01 (uma) vaga para Coordenador(a) pedagógico(a) do curso Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS;

2.2 - Serão classificados até o dobro do número de vagas para facilitadores e coordenador pedagógico, sendo considerados 12 (doze) facilitadores(as) titulares e 12 (doze) facilitadores suplentes, 01 (um) coordenador(a) pedagógico(a) titular e 01 (um) coordenador(a) pedagógico(a) suplente.

2.3 - Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 - O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas. Estão previstas 18 (dezoito) turmas, com início em março de 2026 e conclusão em dezembro de 2027.

2.5 - A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária.

| Atividade | Modalidade do curso | Descrição das atividades | Carga horária | Local de execução das atividades | Remuneração |
|------------------------|---------------------|--|------------------|---|--|
| Facilitador | Presencial | Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; Desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos; Contribuir com a construção do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes ao módulo; Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados. | 60 horas | Municípios sede das 8 regiões de saúde do estado. | A remuneração será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, correspondente ao valor da tabela de remuneração de servidores da rede estadual de ensino, independentemente da titulação de mestre ou doutor eventualmente apresentada pelo(a) profissional selecionado(a). |
| Coordenador pedagógico | Presencial | Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; Planejamento de estratégias pedagógicas, definir métodos ativos de ensino-aprendizagem e apoiar(as) docentes e o núcleo coordenador, assegurando a coerência entre os conteúdos, as práticas pedagógicas e a proposta formativa do curso; Entrega de relatórios institucionais; Monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso. | 15 horas mensais | Palmas | Será remunerado(a) no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora-aula, atualizado no R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, considerando uma carga de 15 (quinze) horas-aula por mês observando-se os critérios estabelecidos na Portaria n° 402/2022. O pagamento será realizado em 4 (quatro) meses por semestre, conforme a duração do curso. |

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contratado), desde que atendam aos requisitos mínimos de formação e experiência, conforme a função pretendida.

3.2 São condições gerais para inscrição, independentemente da função:

a) Experiência mínima de 4 (quatro) anos no Sistema Único de Saúde (SUS), comprovada por atuação em serviços de atenção à saúde, gestão pública ou espaços de controle social e/ou participação popular;

b) Competência didática, comprovada por atuação como docente, facilitador(a) ou tutor(a) em processos formativos;

c) Disponibilidade para deslocamento às Regiões de Saúde do Tocantins, onde ocorrerão atividades presenciais;

d) Não acumular as funções de facilitador(a) e coordenador(a) pedagógico(a) neste processo seletivo.

3.3 Para a função de facilitador(a), exige-se:

a) Formação superior na área da saúde, com nível mínimo de especialização;

b) Titulação em, pelo menos, um dos seguintes níveis: especialização, mestrado ou doutorado em saúde pública, saúde coletiva, participação social, controle social, educação popular em saúde ou áreas afins;

c) Experiência comprovada no SUS e em processos educacionais relacionados à temática do curso.

3.4 Para a função de coordenador(a) pedagógico(a), exige-se:

a) Formação superior em saúde e/ou educação, com nível mínimo de especialização;

b) Titulação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;

c) Experiência comprovada em planejamento didático de cursos fundamentados em metodologias ativas e participativas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 25 de novembro a 15 de janeiro de 2026.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: participasus.to@gmail.com

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail participasus.to@gmail.com, com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, bem como informação obrigatória do link do currículo lattes;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

g) Os Anexos I a IX, contendo todos os documentos e formulários necessários para a inscrição, estão disponíveis em formato Word no site da ETSUS, na página do NEPopS, pelo link: <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpum24l>

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 19/01/2026 no site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpum24l> e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexo IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTES os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 30 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpum24l>

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail participasus.to@gmail.com

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 05 de fevereiro de 2026, no site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknump241> e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções e atividades, conforme Quadro 1 deste Edital, e à avaliação de desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos adotados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknump241>

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão ou com os demais candidatos.

11.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

11.5 O(a) candidato(a) poderá protocolar requerimento de impugnação deste processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, instruído com cópia do documento de identidade, junto à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico participasus.to@gmail.com

11.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas deste Edital poderão ser alteradas, com aviso prévio aos candidatos por meio do site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknump241> e/ou por e-mail participasus.to@gmail.com

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Lorena Dias Monteiro
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---------|--|
| EVENTO: | Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS. |
|---------|--|

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 25/11/2025 a 15/01/2026

VAGA PLEITEADA: () Facilitador [a] () Coordenador pedagógico[a]

1- DADOS PESSOAIS

NOME:

SEXO: MASC. FEM.

| | | |
|------------------------------|------------------------------|-------|
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: | <input type="checkbox"/> SIM | Qual? |
| <input type="checkbox"/> NÃO | | |

ENDERECO:

| | | |
|------|---------|---------|
| CEP: | CIDADE: | ESTADO: |
|------|---------|---------|

| | |
|-----------|---------|
| TELEFONE: | E-MAIL: |
|-----------|---------|

| | | |
|-----|-----------|------|
| RG: | ORG.EXP.: | CPF: |
|-----|-----------|------|

2- DADOS PROFISSIONAIS

| | | |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| TIPO DE VÍNCULO: | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL | <input type="checkbox"/> ESTADUAL |
| <input type="checkbox"/> FEDERAL | | |

| | |
|--------|----------|
| ÓRGÃO: | LOTAÇÃO: |
|--------|----------|

| | | |
|--------|------------|---------|
| CARGO: | MATRÍCULA: | FUNÇÃO: |
|--------|------------|---------|

3- DADOS ACADÉMICOS

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÍVEL DE FORMAÇÃO: | <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL | <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO |
| <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR | | |

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:

| | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|
| PÓS-GRADUAÇÃO: | <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO | <input type="checkbox"/> MESTRADO |
| <input type="checkbox"/> DOUTORADO | | |

| | |
|---|--------------------------------|
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA | ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE |
|---|--------------------------------|

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar no curso PARTICIPA SUS - Qualificação de Conselheiras e Conselheiros de Saúde para a Participação Popular e o Controle Social no SUS, com início das turmas previsto para março de 2026 e término em 2027, na função de:

() Facilitador(a) - com carga horária de 60 horas/aula por turma
() Coordenador(a) Pedagógico(a) - com carga horária de 15 horas/mês

Declaro ainda que a presente liberação está em conformidade com o disposto na Portaria nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6085.

Palmas, ____ / ____ / ____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: Somente este documento deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de vinculação do candidato. Os demais formulários devem utilizar o timbre já disponibilizado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____
 Informar link do currículo lattes (obrigatório): _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
 (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR(A)

| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 40 pontos | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-------|
| Item | Título do documento apresentado | PONTUAÇÃO | | |
| | | Pontos - Editorial | Atribuída pelo candidato | Total |
| Diploma de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas correlatas ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h) | | 6,0 | | |
| Diploma de mestrado em áreas correlatas ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h). | | 8,0 | | |
| Diploma de doutorado em áreas relacionadas à saúde, conforme especificado neste Edital. | | 14,0 | | |
| | | 2,0 | | |
| Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h) | | 2,0 | | |
| | | 2,0 | | |
| | | 2,0 | | |
| Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h) | | 4,0 | | |

| HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS EM ÁREAS RELACIONADAS À SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL. | | | | |
|---|--------------------|--------------------------|-------|-------|
| Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço) | | | | |
| Título do documento apresentado | Pontuação | | | Total |
| | Pontos - Editorial | Atribuída pelo candidato | Total | |
| 1.- | 2,0 | | | |
| 2.- | 2,0 | | | |
| 3.- | 2,0 | | | |
| 4.- | 2,0 | | | |
| 5.- | 2,0 | | | |
| 6.- | 2,0 | | | |
| 7.- | 2,0 | | | |
| 8.- | 2,0 | | | |
| 9.- | 2,0 | | | |
| 10.- | 2,0 | | | |

| EXPERIÊNCIA DOCENTE | | | | |
|---|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-------|
| Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada uma das seguintes comprovações, limitadas aos critérios abaixo: 1 (um) ano completo de experiência docente comprovada, até o máximo de 10 (dez) anos; Certificado de facilitação, coordenação pedagógica ou em processos educacionais, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 10 (dez) certificados. | | | | |
| Item | Título do documento apresentado | Pontuação | | |
| | | Pontos - Editorial | Atribuída pelo candidato | Total |
| 1.- | 4,0 | | | |
| 2.- | 4,0 | | | |
| 3.- | 4,0 | | | |
| 4.- | 4,0 | | | |
| 5.- | 4,0 | | | |
| 6.- | 4,0 | | | |
| 7.- | 4,0 | | | |
| 8.- | 4,0 | | | |
| 9.- | 4,0 | | | |
| 10.- | 4,0 | | | |

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNÇÃO: COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 40 pontos | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-------|
| Item | Título do documento apresentado | PONTUAÇÃO | | |
| | | Pontos - Editorial | Atribuída pelo candidato | Total |
| Diploma de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em metodologias ativas/participativas ou em processos educacionais em saúde, conforme especificado neste Edital. | | 6,0 | | |
| Diploma de mestrado em educação ou área correlata ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h). | | 8,0 | | |
| Diploma de doutorado em educação ou área correlata ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h). | | 14,0 | | |
| | | 2,0 | | |
| Cursos de Atualização em metodologias ativas/participativas, planejamento pedagógico ou processos educacionais em saúde. | | 2,0 | | |
| | | 2,0 | | |
| | | 2,0 | | |
| Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h) | | 4,0 | | |

| HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS OU EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL. | | | | |
|---|--------------------|--------------------------|-------|-------|
| Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço) | | | | |
| Título do documento apresentado | Pontuação | | | Total |
| | Pontos - Editorial | Atribuída pelo candidato | Total | |
| 1. | 2,0 | | | |
| 2. | 2,0 | | | |
| 3. | 2,0 | | | |
| 4. | 2,0 | | | |
| 5. | 2,0 | | | |
| 6. | 2,0 | | | |
| 7. | 2,0 | | | |
| 8. | 2,0 | | | |
| 9. | 2,0 | | | |
| 10. | 2,0 | | | |

| EXPERIÊNCIA DOCENTE | | | | |
|---|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-------|
| Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada uma das seguintes comprovações, limitadas aos critérios a seguir: 1 (um) ano completo de experiência docente comprovada, até o máximo de 10 (dez) anos; Certificado de facilitação, coordenação pedagógica ou em processos educacionais, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 10 (dez) certificados. | | | | |
| Item | Título do documento apresentado | Pontuação | | |
| | | Pontos - Editorial | Atribuída pelo candidato | Total |
| 1.- | 4,0 | | | |
| 2.- | 4,0 | | | |
| 3.- | 4,0 | | | |
| 4.- | 4,0 | | | |
| 5.- | 4,0 | | | |
| 6.- | 4,0 | | | |
| 7.- | 4,0 | | | |
| 8.- | 4,0 | | | |
| 9.- | 4,0 | | | |
| 10.- | 4,0 | | | |

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| ASPECTOS AVALIADOS | | PONTUAÇÃO |
|---|--|-------------------|
| Vivência em processos educacionais na temática do curso ou áreas correlatas | | 30 pontos |
| Vivência com metodologias ativas e participativas | | 30 pontos |
| Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida | | 20 pontos |
| Vivência com controle social, movimento social, participação social ou participação popular e políticas de equidade | | 20 pontos |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 pontos |

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Obs.: Todas as etapas de seleção listadas abaixo serão publicadas pelo site: <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiros-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpu241>

| DATAS PRÓXIMAS | | ATIVIDADE |
|--|--|----------------------------|
| 25 de novembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 | | Inscrições |
| 19 de janeiro de 2026 | | Homologação das inscrições |
| 20 e 21 de janeiro de 2026 | | Avaliação Curricular |
| 26, 27 e 28 de janeiro de 2026 | | Entrevista |
| 30 de janeiro de 2026 | | Resultado Provisionário |
| 02 de fevereiro de 2026 | | Interposição de Recurso |
| 03 de fevereiro de 2026 | | Resposta de Recurso |
| 05 de Fevereiro de 2026 | | Resultado Final |

ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para atuação no curso PARTICIPA SUS - Qualificação de Conselheiras e Conselheiros de Saúde para a Participação Popular e o Controle Social no SUS, Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, candidato(a) à vaga de:

- () Facilitador(a)
() Coordenador(a) Pedagógico(a)

Venho, por meio deste, interpor recurso administrativo junto à Comissão de Seleção.

Decisão objeto de contestação: _____

Fundamentação do recurso: _____

Nestes termos, solicito a análise e reconsideração da referida decisão.

Palmas/_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - Matriz curricular do curso

| Eixos Temáticos | Bases Tecnológicas/Conteúdo | Carga Horária (Horas) |
|--|--|-----------------------|
| Módulo I (Tempo escola) | | |
| Democracia e Sociedade | - Desafios para a efetiva participação popular e controle social na gestão do SUS | 8h |
| Construção Histórica do Direito à Saúde | - Seguridade Social - historicidade - A Reforma Sanitária Brasileira - A 8ª Conferência Nacional de Saúde | 4h |
| Fundamentos do SUS e do Controle Social | - A Constituição Federal Brasileira - Lei 8080/1990 - Lei 8142/1990 - Decreto 7.508/2011 - Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 | 8h |
| A Educação Popular em Saúde para a atuação ético-Política do Conselheiro/a de Saúde | - Ética, justiça social e compromisso público - Controle social como prática democrática e popular - Mobilização social e intersetorialidade - Conselheiro de saúde como educador e articulador territorial | 4h |
| Módulo II (Tempo comunidade) | | |
| O Regimento Interno como Instrumento Político, Normativo e Pedagógico do Conselho de Saúde | - Conceito e função do regimento interno - Natureza normativa, política e organizativa - Base legal: Resolução CNS nº 453/2012 - Regimento como critério de legitimidade deliberativa | 12h |
| Módulo III (Tempo escola) | | |
| Participação Social no SUS: Caminhos para a Equidade | - O Conceito de Controle Social - Conceito e ações dos grupos sociais que influenciam a formulação, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas - A Construção da Cidadania e a Formação de Sujeitos Coletivos: fundamentos para a participação social em saúde - Histórico da normatização da participação social no SUS - Elementos da participação social no sistema de saúde brasileiro | 8h |
| Funcionamento e Organização do Conselho de Saúde | - Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde: representação social e política, responsabilidade do conselho, composição e conferências. - O regimento interno como documento regulamentador e de organização do Conselho de Saúde - Plano de Saúde, PAS, RAG, Relatório Detalhado, PPA, LDO, LOA - Indicadores e metas de saúde - Atuação do conselheiro na análise e deliberação desses instrumentos | 12h |
| Avaliação e Monitoramento das Ações e dos Serviços de Saúde | - Construção Histórica, Constituição e Financiamento do SUS - Noções de Financiamento/Orçamento em Saúde (Lei 141/2012) | 4h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 60h |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/002251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90137, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.804.159/0001-21

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|-----------------|---------|--------------------|-----------------|
| 5 | 20 | UN | NOBREAK TIPO II | RAGTECH | R\$ 1.884,99 | R\$ 37.699,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 37.699,80 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.804.159/0001-21

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90137/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90137, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: T. HEBLT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.847.501/0001-08

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|-----------------|----------|--------------------|-----------------|
| 1 | 31 | UN | MICROCOMPUTADOR | POSITIVO | R\$ 5.550,00 | R\$ 172.050,00 |
| 2 | 9 | UN | MICROCOMPUTADOR | POSITIVO | R\$ 5.550,00 | R\$ 49.950,00 |
| 3 | 10 | UN | NOTEBOOK | POSITIVO | R\$ 3.995,00 | R\$ 39.950,00 |
| 4 | 48 | UN | NOBREAK TIPO I | RAGTECH | R\$ 603,00 | R\$ 28.944,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 290.894,00 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

T. HEBLT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.847.501/0001-08

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90137/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002251, conforme segue:

T. HEBLT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.847.501/0001-08, o valor adjudicado R\$ 290.894,00.

ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.804.159/0001-21, o valor adjudicado R\$ 37.699,80.

ITEM SEM SUCESSO

ITEM REVOGADO: 6.

O valor total adjudicado R\$ 328.593,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2025.

DANILO VELÓSO OLIVEIRA
Superintendente da Central de Licitação respondendo interinamente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP N° 643, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 1046047-1, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, conforme ofício nº 405/2025/1ª DENARC - SGD Nº 2025/31009/104445 e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 267, de 06 de maio de 2025, publicada na edição do Boletim Interno nº 689 SSP/TO, de 08 de maio e no Diário Oficial nº 6.812, de 09 de maio, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

"garantindo-lhe o direito de usufruir-las entre os dias 17/11/2025 a 16/12/2025."

LEIA-SE:

"garantindo-lhe o direito de usufruir-las no período de 13/07/2026 a 12/08/2026."

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, e atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e no art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SSP nº 305, de 09 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial no 6.834, em 11 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP N° 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

| Planejamento e Orçamento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|--|---|--|---|
| | Titular: Joicy Silva Lustosa Amaral | 11581956-2 | Policial Penal |
| | Suplente: Roberto Dioclides Rodrigues Lopes | 11459352-2 | Gerente de Planejamento e Convênios |
| PROGRAMA TEMÁTICO: 1160 SEGURANÇA CIDADÃ | | | |
| Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| Promover de forma integrada a segurança pública estadual | Titular: Anderson George de Lima Casé | 11606576-1 | Delegado de Polícia Civil |
| | Suplente: Vinícius Resende Gonçalves | 11644443-1 | Oficial Investigador de Polícia |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula |
| 1039 | Expansão e adequação das unidades de segurança pública | Titular: Thiago Cardoso Alves Milhomem | 1266772-6 |
| | | Suplente: Heloisa Bega Gonçalves | 11616075-6 |
| 1144 | Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança | Titular: Elaine Rodrigues da Silva | 11763043-3 |
| | | Suplente: Iracelma Ferreira Neves Pinto | 917324-1 |
| 2082 | Supporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública | Titular: Amor Santos de Almeida | 11802561-2 |
| | | Suplente: Charles Alexis Szimanski | 261674-1 |
| 2113 | Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER | Titular: Charles Giovanni Ferreira de Oliveira | 844473-2 |
| | | Suplente: Thiago Andrey Tenório | 1061615-1 |
| | | | Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas |
| | | | Oficial Investigador de Polícia |

| | | | | | |
|---|--|--|---------------------------------|--|--|
| 2379 | Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança | Titular: Álvaro Aguiar Parrião Júnior | 971082-3 | Oficial Investigador de Polícia | |
| | | Suplente: Phatryck Augusto Souza e Silva Nogueira | 11512962-7 | Assessor Comissionado I | |
| 2478 | Manutenção de recursos humanos da Polícia Civil | Titular: Esdras Neres Ribeiro | 11719745-1 | Gerente de Gestão de Pessoas | |
| | | Suplente: Zélia Aparecida Drumond | 354380-2 | Assistente Administrativo | |
| 3100 | Apóio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil -FUMPOL | Titular: Reginaldo de Menezes Brito | 300140-7 | Secretário Executivo | |
| | | Suplente: Gisele Lacerda Ferreira | 963553-4 | Oficial Investigadora de Polícia | |
| 4545 | Modernização da Instituição de Segurança Pública - Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO | Titular: Catia Bittencourt da Silva | 11557192-6 | Analista II | |
| | | Suplente: Carmem Rosa Almeida Pereira | 770155-1 | Chefe da Sexta Seção do Estado Maior-PM6 | |
| 4546 | Modernização das Instituições de Segurança Pública - FUSPTO | Titular: Giovanna Afonso Mendes Ferreira Fernandes | 11871601-1 | Analista II | |
| | | Suplente: Enilde Santos Souza Almeida | 11722754-1 | Gerente de Escritório de Projetos | |
| 4547 | Modernização da Instituição de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO | Titular: Gustavo Soares Oliveira | 100502-2 | Assistente Administrativo | |
| | | Suplente: Andreya de Fátima Bueno | 1050907-1 | Diretora de Logística e Patrimônio | |
| Objetivo | | | | | |
| Promover a eficiência na apuração das infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária e científica | | | | | |
| Nº | | | | | |
| 1084 | Reaparelhamento das unidades de segurança pública | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo | |
| | | Titular: Roberto Dióclides Rodrigues Lopes | 11459352-2 | Gerente de Planejamento e Convênios | |
| 2031 | Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública | Suplente: Luna Mota Duarte Furtado | 11677724-5 | Analista II | |
| | | Titular: Heloísa Helena Freire Godinho | 549773-4 | Diretora da Escola Superior de Polícia - ESPOL | |
| 2105 | Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de polícia judiciária | Suplente: Elivânia Oliveira Dias | 980678-1 | Oficial Investigador de Polícia | |
| | | Titular: Claudemir Luiz Ferreira | 330192-1 | Delegado-Geral da Polícia Civil | |
| 2387 | Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de Polícia Científica | Suplente: Roger Knewitz | 897714-2 | Delegado de Polícia Civil | |
| | | Titular: Wanderson Santana Rocha | 891888-2 | Superintendente da Polícia Científica | |
| Suplente: Priscila Wieczorek Spricigo Cadore | | 73080-6 | Oficial Investigador de Polícia | | |
| PROGRAMA TEMÁTICO: 1100 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO | | | | | |
| Nº | | | | | |
| 2222 | Manutenção de recursos humanos | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo | |
| | | Titular: Esdras Neres Ribeiro | 11719745-1 | Gerente de Gestão de Pessoas | |
| 2318 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | Suplente: Zélia Aparecida Drumond | 354380-2 | Assistente Administrativo | |
| | | Titular: Rosangela Pinto Moreira Amorim | 678184-2 | Gerente Geral de Administração | |
| | | Titular: Maria Eduarda Gomes de Lacerda | 11757914-4 | Assistente III | |

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelas metas e indicadores do objetivo.

PORTARIA SSP N° 754, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi-TO, através do Ofício nº 304/2025/7ª DRPC-GURUPI - SGD Nº 2025/31009/133584, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JEFLESON TAVARES SILVA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 1074040-1, previstas para o período de 01/01/2026 a 30/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 757, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a nomeação de VICTOR LÁZARO ULHOA FLORÊNCIO DE MORAIS, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, conforme Ato nº 2.715 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.927, de 24/10/2025;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral Adjunto, através do Ofício nº 818/2025-GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2025/31009/135322, com termo de posse datado de 18/12/2025, em anexo;

RESOLVE:

LOTAR VICTOR LÁZARO ULHOA FLORÊNCIO DE MORAIS, delegado de polícia, na 41ª Delegacia de Polícia - COLINAS/TO.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS N° 209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o artigo 3º da Instrução Normativa oriunda da Secretaria da Administração Nº 2/2021/GASEC, de 16 de fevereiro de 2021, que traz nova redação ao subitem 7.2 da Instrução Normativa Geral Nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 08, de 05 de janeiro de 2017, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para a regularização de Bens Não Localizados e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados, com finalidade de realizar inventário patrimonial anual, vistoriar, avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação, regularizar bens adquiridos/produzidos com recursos de Convênios e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis de que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como proceder com todos os atos necessários à regularização de bens patrimoniais.

Art. 2º Designar os servidores desta Pasta, abaixo elencados, para sem prejuízo de suas atribuições normais e sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

| Nome | Cargo | Matrícula |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|
| Manoel Francisco de Araújo Filho | Assistente Administrativo | 299628-1 |
| Sebastião Pereira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 549037-2 |
| Lucas Araújo Mendonça | Assistente IV | 11728140-3 |

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SETAS N° 57, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.825.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA - SETAS N° 210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|-------------------------------------|---------|
| Leandro Tranqueira Nunes | 1112689-2 | Assessor Especial Técnico V (DAS-6) | SETAS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA - SETAS N° 211, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------|------------|--------------------------|---------|
| Gabriel Moreira Silva | 11993154-1 | Assessor Especializado I | SETAS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA SETAS N° 212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no Decreto Estadual N° 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, que estabelece que todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário no âmbito de sua esfera de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a coordenação-geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

| Servidores | Matrícula |
|------------------------------------|------------|
| Joaquina Alves Coelho | 11896981-4 |
| Whatina Mota Silva | 806496 |
| Maria Amélia Alves Benvindo | 1272276-1 |
| Luiz Cláudio Santana Duarte | 452832 |
| Katilivânia de Souza Guedes | 127418 |
| Régina Mercês Aires Rodrigues Dias | 533534 |
| Hércules Rodrigues Morais Júnior | 1069160 |
| Keila Monyca Ribeiro Morais | 11505575 |
| Alinny Ferreira Rocha | 11646187 |
| Ruth da Silva Sampaió | 512282 |
| Idalina Freitas Silva Magalhães | 806400 |
| Kleber da Cruz Almeida | 11956658-1 |

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - Planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - Monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - Manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - Promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - Participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - Disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria - SETAS nº 170, de 05 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA SETAS N° 214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Maria de Melo Silva, Matrícula Funcional nº 645269-2, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF nº 380.xxx.xxx-68, para o encargo de Gestor do Termo de Fomento, abaixo relacionado:

I. Termo de Fomento, oriundo da Emenda de Bancada, número do Espelho da Programação SIGTV Custo (GND 3) do Repasse nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE - TO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.810.818/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento.

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA SETAS N° 215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 249/2025, do Processo 2025/41000/000850, são recursos oriundos da Emenda de Bancada, número do Espelho da Programação SIGTV Custo (GND 3) do Repasse nº 170000020230001 - Funcional Programática: 082445031219G0017 para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.810.818/0001-03.

I - Cássia Teixeira de Almeida Queiroz, Fiscal Titular, Nº Funcional: 1274902-1, CPF 947.xxx.xxx-00.

II - Eziana Freitas da Silva, Suplente, nº funcional: 83541-2, CPF: 713.xxx.xxx-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2025 41000 000850

Termo nº 249/2025

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE MIRANORTE/TO

CNPJ: 02.810.818/0001- 03

Objeto: Adquirir materiais e insumos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE MIRANORTE/TO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 170000020230001 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, proveniente de Emenda de Bancada para estruturação da rede de serviços do SUAS.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.245.1161.4289

Natureza de Despesa: 33.50.41

Fonte de recurso: 6603120000

Data da assinatura: 29/12/2025

Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Signatários:

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Concedente.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAUJO - Parceiro.

Fiscal Titular do Contrato: Silvanna Maria de Melo Silva, Nº funcional: 64526.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO

RESOLUÇÃO N° 463, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da alteração da finalidade dos recursos oriundos de Emendas de Bancada para utilização nos Serviços Regionalizados da Proteção Social Especial.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo art. 8º da Lei nº 2.093, ambas de 9 de julho de 2009, art. 4º, inc. XII do Regimento Interno do CEAS, aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.824, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária «219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS» e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1799/2025/SETAS, com data do dia 18 de dezembro de 2025, endereçado a este Conselho, SGD: 2025/41009/025225, de solicitação de mudança de finalidade do recurso das Emendas de Bancadas nº 170000020230001, nº 170000020230009, nº 170000020240002 e nº 170000020240004 e das Emendas Individuais nº 170000020240001 e nº 170000020240003;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 233ª Reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2025 e continuada por meio de Reunião, em formato virtual, realizada no dia 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

1º Aprovar a alteração da finalidade dos recursos das Emendas de Bancadas, originalmente destinados ao repasse às instituições privadas, para execução direta no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, com alocação no Bloco da Proteção Social Especial, contemplando a Média Complexidade (PAEPI e Medidas Socioeducativas) e a Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora), no âmbito dos Serviços Regionalizados.

Art. 2º Aprovar a inclusão da APAE de Nova Olinda e APAE de Tocantinópolis na Emenda nº 170000020230009, bem como a autorização do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada instituição.

Parágrafo Único. Ressalta-se a importância da alteração da finalidade, tendo em vista o interesse deste Conselho em manter os recursos para execução de serviços do Sistema Único de Assistência Social do Estado, bem como as dificuldades apresentadas pelo Órgão Gestor na execução dos valores para a finalidade inicialmente destinada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA
Conselheira Presidente

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO N° 67, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse de recurso do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município que prestou contas fora do prazo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de Agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., edição nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas de nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a pactuação realizada pela Plenária em Reunião Extraordinária do dia 22 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela continuidade do repasse de recurso oriundo do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município de São Félix - TO, tendo em vista a apresentação da prestação de contas do ano de 2024 fora do prazo, estando apto a receber o repasse no exercício de 2025, com fulcro no art. 11 da Portaria - SETAS nº 76/2023 supracitada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA N° 551/2025/GABSEC/SETUR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961, bem como o disposto no art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - PPA 2024-2027) e suas revisões, nas Leis Orçamentárias Anuais e em projetos de lei específicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025) e Lei nº 4.588, de 29 de novembro de 2024 (LDO 2025), bem como nas leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 510/2025/GABSEC/SETUR, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.908, de 29 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

ANEXO ÚNICO

| | | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|--------------------------|--|--|------------|---|
| Planejamento e Orçamento | | Titular: Juliana Ebeling Viana | 11882514-3 | Gerente de Planejamento |
| | | Suplente: Filipe Gomes Pereira Tavares | 11723904-4 | Gerente de Convênios |
| 1 | Nome do Objetivo | Servidor Responsável | | Cargo |
| 0557 | Ampliar o fluxo turístico no Estado do Tocantins | Titular: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | 751616-1 | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos |
| | | Suplente: Mayna Miranda Bezerra | 816696-2 | Operador de Microcomputador |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | | Cargo |
| 1154 | Apoio e realização da temporada de praia | Titular: Silas Moura Xavier de Sa | 11840358-4 | Assessor Especial do Gabinete do Governador IV |
| | | Suplente: Mayna Miranda Bezerra | 816696-2 | Operador de Microcomputador |
| 1158 | Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico | Titular: Jackeline Moraes Vasconcelos | 11629770-7 | Assessor Especial Técnico V |
| | | Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | 751616-1 | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos |
| 3091 | Promover a infraestrutura de apoio ao turismo | Titular: Thiago Luis Campos Gomes | 12034622-1 | Gerente de Projetos Estratégicos |
| | | Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | 751616-1 | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos |
| 3113 | Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável | Titular: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | 751616-1 | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos |
| | | Suplente: Jackeline Moraes Vasconcelos | 11629770-7 | Assessor Especial Técnico V |
| 4335 | Realizar a promoção nacional e internacional do turismo | Titular: Jackeline Moraes Vasconcelos | 11629770-7 | Assessor Especial Técnico V |
| | | Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | 751616-1 | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos |

| 4338 | Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins. | Titular: Alan Moraes de Paula | 1084577-3 | Analista II |
|---|--|---|------------|---|
| | | Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | 751616-1 | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos |
| 4339 | Ordenamento territorial da atividade turística. | Titular: Silas Moura Xavier de Sa | 11840358-4 | Assessor Especial do Gabinete do Governador IV |
| | | Suplente: Mayna Miranda Bezerra | 816696-2 | Operador de Microcomputador |
| 4340 | Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo | Titular: Diná Ribeiro de Castro Araújo | 758055-6 | Gerente de Qualificação Técnica |
| | | Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | 751616-1 | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos |
| Programa de Gestão - 1155 Manutenção do TURISMO | | | | |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 2443 | Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. | Titular: Camila da Silva | 51345-3 | Gerente Geral de Administração |
| | | Suplente: Rômulo Soares Marques | 11511672-5 | Diretor de Convênios e Prestação de Contas |
| 2444 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: Bruna Delfino de Mendonça | 11219025-1 | Gerente de Gestão de Pessoas |
| | | Suplente: Kathleen Raiane Franciso da Silva | 12020842-1 | Auxiliar I |
| 2445 | Manutenção de Serviços de Transporte | Titular: Rogério Gomes da Silva | 12017647-1 | Assessor Comissionado III |
| | | Suplente: Camila da Silva | 51345-3 | Gerente Geral de Administração |
| 2446 | Manutenção de Serviços de Informática | Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior | 1758546-4 | Analista II |
| | | Suplente: Camila da Silva | 51345-3 | Gerente Geral de Administração |

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

ADAPEC**PORTRARIA Nº 380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILIANDE GONÇALVES DE ALMEIDA, nº funcional: 1066480-2, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Colinas, em substituição ao titular Aires Lúcio Trindade de Carvalho, nº funcional: 720966-3, no período de férias compreendido entre 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Interino

PORTRARIA Nº 381, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, nº funcional: 971215-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Animal, em substituição do titular Antônio José de Sousa Caminha, nº funcional: 860314-5, no período de férias compreendido entre 06/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Interino

PORTRARIA Nº 382, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor KEMMUEL DE ARAUJO MEDEIROS, CPF nº XXX.XXX.884-15, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 600663-1, da Gerência de Sanidade Animal para Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Interino

AGETO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024**

PROCESSO Nº 2024/38960/004065

CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: Consorcio Rodoviário

CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88

OBJETO: Acréscimo e supressão de quantitativos de itens de serviços do Contrato nº 042/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. VALOR: R\$ 26.883.745,53 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

FIRMADO EM: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO Nº 2024/38960/0004059

CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: Consorcio Rodoviário

CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88

OBJETO: Acréscimo e supressão de quantitativos de itens de serviços do Contrato nº 046/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. VALOR: R\$ 22.037.353,41 (vinte e dois milhões, trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)

FIRMADO EM: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2024.

Processo nº 2025/38960/000474.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste de preços para atualização nominal da 16ª Medição, no valor de R\$ 115.235,17 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), e 17ª Medição, no valor de R\$ 82.952,61 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 198.187,78 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), em razão da necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

Valor: R\$ 198.187,78 (cento e noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 001881.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Vice-Presidente Executivo

respondendo pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, ATO Nº 3.312 - DSG (DIÁRIO OFICIAL Nº 6.961 DE 15/12/2025)

- Representante da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.039/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº 2024/30550/004473, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para ampliar o Centro Estadual de Reabilitação de Palmas - CER - Oficina Ortopédica, em Palmas - TO.

MM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.378.889/0001-07

Aplicará o desconto de 29,85%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 1.000.177,82 (um milhão, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002160/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|
| JHG7B16/TO | DETAN | MB00048953 | 19/12/2025 | 08:08 | 6920-1 |
| MXB7F36/TO | DETAN | MB00048954 | 19/12/2025 | 08:11 | 6920-1 |
| MWXB51/TO | DETAN | MB00048955 | 19/12/2025 | 08:15 | 6920-1 |
| MWO2E76/TO | DETAN | MB00048956 | 19/12/2025 | 08:25 | 6920-1 |
| RSD4A00/TO | DETAN | MB00048957 | 19/12/2025 | 08:30 | 6920-1 |
| PAMBG55/TO | DETAN | MB00048958 | 19/12/2025 | 08:35 | 6920-1 |
| FX5162/TO | DETAN | MB00048959 | 19/12/2025 | 08:35 | 6920-1 |
| OVV6E54/TO | DETAN | MB00048960 | 19/12/2025 | 08:37 | 6920-1 |
| OQI0H02/TO | DETAN | MB00048961 | 19/12/2025 | 08:47 | 6920-1 |
| QWC8J47/TO | DETAN | MB00048962 | 19/12/2025 | 08:48 | 6920-1 |
| OMP3B32/TO | DETAN | MB00048963 | 19/12/2025 | 08:51 | 6920-1 |
| OLL3J67/TO | DETAN | MB00048964 | 19/12/2025 | 08:51 | 6920-1 |
| RSB9H25/TO | DETAN | MB00048965 | 19/12/2025 | 08:54 | 6920-1 |
| LWH6B38/TO | DETAN | MB00048966 | 19/12/2025 | 08:58 | 6920-1 |
| PPB5J43/TO | DETAN | MB00048967 | 19/12/2025 | 08:58 | 6920-1 |
| SIV3G19/TO | DETAN | MB00048968 | 19/12/2025 | 08:58 | 6920-1 |
| QKI3A09/TO | DETAN | MB00048969 | 19/12/2025 | 08:59 | 6920-1 |
| OZF2J54/TO | DETAN | MB00048970 | 19/12/2025 | 09:01 | 6920-1 |
| AXR2C55/TO | DETAN | MB00048971 | 19/12/2025 | 09:05 | 6920-1 |
| RSEOF56/TO | DETAN | MB00048972 | 19/12/2025 | 09:06 | 6920-1 |
| PBB4E76/TO | DETAN | MB00048973 | 19/12/2025 | 09:09 | 6920-1 |
| QKK2A87/TO | DETAN | MB00048974 | 19/12/2025 | 09:11 | 6920-1 |
| QTS3I97/TO | DETAN | MB00048975 | 19/12/2025 | 09:11 | 6920-1 |
| NJID60/TO | DETAN | MB00048976 | 19/12/2025 | 09:19 | 6920-1 |
| JGW0J31/TO | DETAN | MB00048977 | 19/12/2025 | 09:20 | 6920-1 |
| QWE8H72/TO | DETAN | MB00048978 | 19/12/2025 | 09:20 | 6920-1 |
| QKC0F60/TO | DETAN | MB00048979 | 19/12/2025 | 09:21 | 6920-1 |
| QKM6C59/TO | DETAN | MB00048980 | 19/12/2025 | 09:30 | 6920-1 |
| RSV3B88/TO | DETAN | MB00048981 | 19/12/2025 | 09:30 | 6920-1 |
| RHA4I71/TO | DETAN | MB00048982 | 19/12/2025 | 09:34 | 6920-1 |
| RHA4I73/TO | DETAN | MB00048983 | 19/12/2025 | 09:35 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| RHA4I69/TO | DETAN | MB00048984 | 19/12/2025 | 09:37 | 6920-1 |
| PGU3B99/TO | DETAN | MB00048985 | 19/12/2025 | 09:39 | 6920-1 |
| SCN0H96/TO | DETAN | MB00048986 | 19/12/2025 | 09:44 | 6920-1 |
| PJY1G24/TO | DETAN | MB00048987 | 19/12/2025 | 09:45 | 6920-1 |
| RVU2H25/TO | DETAN | MB00048988 | 19/12/2025 | 09:46 | 6920-1 |
| QWB1G60/TO | DETAN | MB00048989 | 19/12/2025 | 09:47 | 6920-1 |
| KHG9I36/TO | DETAN | MB00048990 | 19/12/2025 | 09:48 | 6920-1 |
| QLK2D89/TO | DETAN | MB00048991 | 19/12/2025 | 09:48 | 6920-1 |
| OLH7C96/TO | DETAN | MB00048992 | 19/12/2025 | 09:50 | 6920-1 |
| QKD6C20/TO | DETAN | MB00048993 | 19/12/2025 | 09:52 | 6920-1 |
| RSB3B78/TO | DETAN | MB00048994 | 19/12/2025 | 09:53 | 6920-1 |
| LVJ1C05/TO | DETAN | MB00048995 | 19/12/2025 | 09:56 | 6920-1 |
| QLK9H64/TO | DETAN | MB00048996 | 19/12/2025 | 10:04 | 6920-1 |
| GHP6D13/TO | DETAN | MB00048997 | 19/12/2025 | 10:06 | 6920-1 |
| OLK2D80/TO | DETAN | MB00048998 | 19/12/2025 | 10:06 | 6920-1 |
| OAV6G29/TO | DETAN | MB00048999 | 19/12/2025 | 10:07 | 6920-1 |
| RBS0B44/TO | DETAN | MB00049000 | 19/12/2025 | 10:10 | 6920-1 |
| MXG3H92/TO | DETAN | MB00049001 | 19/12/2025 | 10:12 | 6920-1 |
| QKE3A28/TO | DETAN | MB00049002 | 19/12/2025 | 10:14 | 6920-1 |
| OLL7F96/TO | DETAN | MB00049003 | 19/12/2025 | 10:20 | 6920-1 |
| OLH8J21/TO | DETAN | MB00049004 | 19/12/2025 | 10:20 | 6920-1 |
| OBT6929/TO | DETAN | MB00049005 | 19/12/2025 | 10:23 | 6920-1 |
| NSX9I08/TO | DETAN | MB00049006 | 19/12/2025 | 10:25 | 6920-1 |
| NWT6I40/TO | DETAN | MB00049007 | 19/12/2025 | 10:28 | 6920-1 |
| QKF8C85/TO | DETAN | MB00049008 | 19/12/2025 | 10:29 | 6920-1 |
| MVX4F56/TO | DETAN | MB00049009 | 19/12/2025 | 10:29 | 6920-1 |
| FAG7A90/TO | DETAN | MB00049010 | 19/12/2025 | 10:32 | 6920-1 |
| RNW9E94/TO | DETAN | MB00049011 | 19/12/2025 | 10:32 | 6920-1 |
| OLI3F79/TO | DETAN | MB00049012 | 19/12/2025 | 10:34 | 6920-1 |
| PAO9J73/TO | DETAN | MB00049013 | 19/12/2025 | 10:35 | 6920-1 |
| QOC8B49/TO | DETAN | MB00049014 | 19/12/2025 | 10:37 | 6920-1 |
| QKJ9H45/TO | DETAN | MB00049086 | 19/12/2025 | 12:34 | 6920-1 |
| QKB4H18/TO | DETAN | MB00049087 | 19/12/2025 | 12:34 | 6920-1 |
| QXY4J79/TO | DETAN | MB00049088 | 19/12/2025 | 12:35 | 6920-1 |
| QWF5J41/TO | DETAN | MB00049089 | 19/12/2025 | 12:36 | 6920-1 |
| QKF0F14/TO | DETAN | MB00049090 | 19/12/2025 | 12:37 | 6920-1 |
| JGB5I35/TO | DETAN | MB00049091 | 19/12/2025 | 12:42 | 6920-1 |
| LSI6I33/TO | DETAN | MB00049092 | 19/12/2025 | 12:44 | 6920-1 |
| RSF2G79/TO | DETAN | MB00049093 | 19/12/2025 | 12:45 | 6920-1 |
| MXF4E60/TO | DETAN | MB00049094 | 19/12/2025 | 12:50 | 6920-1 |
| NHH8G68/TO | DETAN | MB00049095 | 19/12/2025 | 12:51 | 6920-1 |
| MWE2F05/TO | DETAN | MB00049096 | 19/12/2025 | 12:52 | 6920-1 |
| ONT4F50/TO | DETAN | MB00049097 | 19/12/2025 | 12:55 | 6920-1 |
| AJC6E86/TO | DETAN | MB00049098 | 19/12/2025 | 12:56 | 6920-1 |
| OTJ5H05/TO | DETAN | MB00049099 | 19/12/2025 | 12:58 | 6920-1 |
| DBF9720/TO | DETAN | MB00049100 | 19/12/2025 | 12:58 | 6920-1 |
| QKM7H94/TO | DETAN | MB00049101 | 19/12/2025 | 12:59 | 6920-1 |
| MVQ4D90/TO | DETAN | MB00049102 | 19/12/2025 | 13:00 | 6920-1 |
| MXE8A63/TO | DETAN | MB00049103 | 19/12/2025 | 13:01 | 6920-1 |
| PSQ3E32/TO | DETAN | MB00049104 | 19/12/2025 | 13:01 | 6920-1 |
| EPD2I10/TO | DETAN | MB00049105 | 19/12/2025 | 13:05 | 6920-1 |
| SHS3B97/TO | DETAN | MB00049106 | 19/12/2025 | 13:05 | 6920-1 |
| QKG1M29/TO | DETAN | MB00049107 | 19/12/2025 | 13:06 | 6920-1 |
| RIN5I2/TO | DETAN | MB00049108 | 19/12/2025 | 13:08 | 6920-1 |
| RIC5C63/TO | DETAN | MB00049109 | 19/12/2025 | 13:08 | 6920-1 |
| FYA3I32/TO | DETAN | MB00049110 | 19/12/2025 | 13:13 | 6920-1 |
| MWU4J65/TO | DETAN | MB00049111 | 19/12/2025 | 13:14 | 6920-1 |
| HQU3E83/TO | DETAN | MB00049112 | 19/12/2025 | 13:24 | 6920-1 |
| QTQ9C60/TO | DETAN | MB00049113 | 19/12/2025 | 13:24 | 6920-1 |
| QKA8B84/TO | DETAN | MB00049114 | 19/12/2025 | 13:29 | 6920-1 |
| FTQ7I47/TO | DETAN | MB00049115 | 19/12/2025 | 13:29 | 6920-1 |
| QDIOB72/TO | DETAN | MB00049116 | 19/12/2025 | 13:33 | 6920-1 |
| OOB8079/TO | DETAN | MB00049117 | 19/12/2025 | 13:35 | 6920-1 |
| QKA0F79/TO | DETAN | MB00049118 | 19/12/2025 | 13:40 | 6920-1 |
| JHH6D89/TO | DETAN | MB00049119 | 19/12/2025 | 13:40 | 6920-1 |
| RSD9G62/TO | DETAN | MB00049120 | 19/12/2025 | 13:44 | 6920-1 |
| PRJ9H92/TO | DETAN | MB00049121 | 19/12/2025 | 13:45 | 6920-1 |
| MVZ9I91/TO | DETAN | MB00049122 | 19/12/2025 | 13:45 | 6920-1 |
| JIW0C50/TO | DETAN | MB00049123 | 19/12/2025 | 13:51 | 6920-1 |
| RHP6F32/TO | DETAN | MB00049124 | 19/12/2025 | 13:54 | 6920-1 |
| EST6H11/TO | DETAN | MB00049125 | 19/12/2025 | 13:55 | 6920-1 |
| RWO1E38/TO | DETAN | MB00049126 | 19/12/2025 | 13:55 | 6920-1 |
| RLS2B13/TO | DETAN | MB00049127 | 19/12/2025 | 13:56 | 6920-1 |
| MXB7J53/TO | DETAN | MB00049128 | 19/12/2025 | 13:57 | 6920-1 |
| QTW4G26/TO | DETAN | MB00049129 | 19/12/2025 | 13:58 | 6920-1 |
| REM6D44/TO | DETAN | MB00049130 | 19/12/2025 | 13:59 | 6920-1 |
| GHP2D98/TO | DETAN | MB00049131 | 19/12/2025 | 14:04 | 6920-1 |
| OFN3A34/TO | DETAN | MB00049132 | 19/12/2025 | 19:30 | 6920-1 |
| QLK4B27/TO | DETAN | SJ000Q200Q | 20/12/2025 | 21:50 | 5045-0 |
| TFR1A72/G0 | DETAN | SJ000Q3011 | 20/12/2025 | 22:58 | 5010-0 |
| QLK4B27/TO | DETAN | SJ000Q200R | 20/12/2025 | 21:50 | 6599-2 |

| | | | | | |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWD2D69/TO | DETRAN | SJ00R3C005 | 20/12/2025 | 23:24 | 6599-2 |
| QWD2D69/TO | DETRAN | SJ00R3C006 | 20/12/2025 | 23:30 | 5010-0 |
| JJI2380/TO | DETRAN | SJ00R3C007 | 20/12/2025 | 22:15 | 5207-0 |
| QKG1045/TO | DETRAN | SJ00KS8011 | 20/12/2025 | 23:47 | 7030-1 |
| JJI2380/TO | DETRAN | SJ00R3C009 | 20/12/2025 | 22:15 | 6530-0 |
| HBW9G37/TO | DETRAN | SJ002F00N | 21/12/2025 | 00:11 | 6530-0 |
| OVT5648/DF | DETRAN | SJ00OU3004 | 20/12/2025 | 23:50 | 5169-1 |
| MWU2C43/TO | DETRAN | SJ00P37001 | 21/12/2025 | 00:21 | 6530-0 |
| PZM1B16/TO | DETRAN | SJ0002F000 | 21/12/2025 | 00:41 | 6530-0 |
| DUG2096/GO | DETRAN | SJ002F00P | 21/12/2025 | 00:50 | 6530-0 |
| MWC3C05/TO | DETRAN | SJ00L3803C | 21/12/2025 | 00:39 | 6050-1 |
| MWC3C05/TO | DETRAN | SJ00L3803D | 21/12/2025 | 00:44 | 5010-0 |
| CSC1H10/TO | DETRAN | SJ00NY9007 | 20/12/2025 | 18:25 | 5010-0 |
| CSC1H10/TO | DETRAN | SJ00NY9008 | 20/12/2025 | 18:25 | 5169-1 |
| CSC1H10/TO | DETRAN | SJ00NY9009 | 20/12/2025 | 18:25 | 6726-1 |
| RMC4D06/TO | DETRAN | SJ00LP201Q | 21/12/2025 | 01:14 | 5010-0 |
| MWL7854/TO | DETRAN | SJ00OQ200S | 21/12/2025 | 00:00 | 7048-1 |
| MXE9J37/TO | DETRAN | SJ00NL1009 | 21/12/2025 | 00:55 | 5010-0 |
| MXE9J37/TO | DETRAN | SJ00NL100A | 21/12/2025 | 00:55 | 5169-1 |
| PRK2A58/TO | DETRAN | DTO0043406 | 18/12/2025 | 16:16 | 7633-2 |
| NKC8129/TO | DETRAN | DTO0048108 | 18/12/2025 | 17:31 | 5185-1 |
| MXD7337/TO | DETRAN | DTO0043407 | 18/12/2025 | 16:17 | 5185-1 |
| SSZ1G81/SP | DETRAN | DTO0043408 | 18/12/2025 | 16:18 | 7633-2 |
| PQV8G6/GO | DETRAN | DTO0043409 | 18/12/2025 | 16:24 | 7633-1 |
| QKH8B05/TO | DETRAN | DTO0043410 | 18/12/2025 | 16:25 | 7633-2 |
| MXA1413/TO | DETRAN | DTO0044006 | 18/12/2025 | 10:09 | 5185-1 |
| OLK7H96/PA | DETRAN | DTO0046659 | 18/12/2025 | 10:12 | 5185-1 |
| MXE3012/TO | DETRAN | DTO0046660 | 18/12/2025 | 10:16 | 6602-0 |
| MWM0H36/TO | DETRAN | DTO0046661 | 18/12/2025 | 10:16 | 5703-0 |
| NPI0F72/SP | DETRAN | DTO0048516 | 18/12/2025 | 10:10 | 5185-1 |
| QKC1J17/TO | DETRAN | DTO0046662 | 18/12/2025 | 10:20 | 5703-0 |
| MWX2D08/TO | DETRAN | DTO0046663 | 18/12/2025 | 10:20 | 7633-2 |
| SCH7I60/GO | DETRAN | DTO0046664 | 18/12/2025 | 10:20 | 5185-1 |
| QWE1C23/TO | DETRAN | DTO0046665 | 18/12/2025 | 10:20 | 5703-0 |
| QKA8816/TO | DETRAN | DTO0046666 | 18/12/2025 | 10:20 | 5185-1 |
| TVB9E57/TO | DETRAN | DTO0036041 | 19/12/2025 | 23:53 | 5010-0 |
| RSA1B96/TO | DETRAN | DTO0046849 | 18/12/2025 | 08:24 | 7633-2 |
| QKD4852/TO | DETRAN | DTO0046679 | 18/12/2025 | 17:07 | 7340-0 |
| QEB0D19/TO | DETRAN | DTO0046680 | 18/12/2025 | 17:13 | 7633-2 |
| BYB0A91/TO | DETRAN | DTO0043399 | 18/12/2025 | 16:04 | 7633-1 |
| RIN4F13/TO | DETRAN | DTO0048517 | 18/12/2025 | 14:21 | 5525-0 |
| OYB0G71/TO | DETRAN | DTO0048107 | 18/12/2025 | 08:16 | 5185-1 |
| SBZ1G61/TO | DETRAN | DTO0048518 | 18/12/2025 | 14:37 | 6700-0 |
| OLNT7A28/TO | DETRAN | DTO0048513 | 18/12/2025 | 08:44 | 5185-1 |
| QLK1F68/TO | DETRAN | DTO0048519 | 18/12/2025 | 16:15 | 7633-2 |
| TVB4B15/TO | DETRAN | DTO0048514 | 18/12/2025 | 09:03 | 7633-2 |
| ONB3065/GO | DETRAN | DTO0041962 | 18/12/2025 | 09:08 | 5185-1 |
| NHB6C78/TO | DETRAN | DTO0048515 | 18/12/2025 | 09:09 | 5185-1 |
| MWY8167/TO | DETRAN | DTO0041963 | 18/12/2025 | 09:52 | 5185-1 |
| QWA9607/TO | DETRAN | DTO0041964 | 18/12/2025 | 09:57 | 5185-1 |
| MWX2B07/TO | DETRAN | DTO0047161 | 19/12/2025 | 09:32 | 6580-0 |
| RCJ4J28/GO | DETRAN | DTO0045738 | 19/12/2025 | 10:15 | 5525-0 |
| OQM2925/MG | DETRAN | DTO0045739 | 19/12/2025 | 10:34 | 5193-0 |
| JHG2126/TO | DETRAN | DTO0045740 | 19/12/2025 | 10:42 | 5185-1 |
| MML2B04/TO | DETRAN | DTO0045741 | 19/12/2025 | 10:55 | 5525-0 |
| NQI5988/GO | DETRAN | DTO0045742 | 19/12/2025 | 11:17 | 5185-1 |
| JIV6B81/DF | DETRAN | DTO0045743 | 19/12/2025 | 12:20 | 5525-0 |
| OVNG07/TO | DETRAN | DTO0035443 | 19/12/2025 | 16:08 | 5487-0 |
| NHO9020/TO | DETRAN | DTO0042409 | 19/12/2025 | 15:03 | 5967-0 |
| MWZ6676/TO | DETRAN | DTO0046621 | 19/12/2025 | 21:09 | 5797-0 |
| QKG1197/TO | DETRAN | DTO0046813 | 19/12/2025 | 23:04 | 6599-2 |
| QKG1197/TO | DETRAN | DTO0046816 | 19/12/2025 | 23:04 | 7340-0 |
| OYC0U77/TO | DETRAN | DTO0045381 | 19/12/2025 | 23:08 | 6670-0 |
| QKG1197/TO | DETRAN | DTO0046814 | 19/12/2025 | 23:04 | 5010-0 |
| QKG1197/TO | DETRAN | DTO0046815 | 19/12/2025 | 23:04 | 5118-0 |
| QWB7H27/TO | DETRAN | DTO0045259 | 19/12/2025 | 23:04 | 5045-0 |
| NSQ9052/TO | DETRAN | DTO0047113 | 19/12/2025 | 23:14 | 6670-0 |
| RMC8J77/TO | DETRAN | DTO0045489 | 19/12/2025 | 23:03 | 5045-0 |
| SGO1H97/DF | DETRAN | DTO0047112 | 18/12/2025 | 19:27 | 5738-0 |
| OMP3H71/TO | DETRAN | DTO0047111 | 18/12/2025 | 11:10 | 5568-0 |
| QE0UH72/PA | DETRAN | DTO0046818 | 19/12/2025 | 23:16 | 5010-0 |
| QE0UH72/PA | DETRAN | DTO0046817 | 19/12/2025 | 23:16 | 6726-1 |
| OLJ2G76/TO | DETRAN | DTO0043273 | 19/12/2025 | 23:16 | 5835-0 |
| MVQ1L57/TO | DETRAN | DTO0045900 | 19/12/2025 | 23:17 | 6599-2 |
| MVO1L57/TO | DETRAN | DTO0045901 | 19/12/2025 | 23:17 | 6602-0 |
| QE0UH72/PA | DETRAN | DTO0046822 | 19/12/2025 | 23:16 | 7340-0 |
| RSE2G58/TO | DETRAN | DTO0046622 | 19/12/2025 | 23:22 | 5010-0 |
| QE0UH72/PA | DETRAN | DTO0046821 | 19/12/2025 | 23:16 | 6670-0 |
| QE0UH72/PA | DETRAN | DTO0046820 | 19/12/2025 | 23:16 | 5118-0 |
| RSE2G58/TO | DETRAN | DTO0046623 | 19/12/2025 | 23:22 | 6599-2 |
| RSE2G58/TO | DETRAN | DTO0046624 | 19/12/2025 | 23:22 | 6726-1 |

| | | | | | |
|-------------|--------|--------------|------------|-------|--------|
| QE0UH72/PA | DETRAN | DTO0046823 | 19/12/2025 | 23:16 | 6602-0 |
| MVOB898/TO | DETRAN | DTO0044881 | 19/12/2025 | 23:30 | 5010-0 |
| OLJ2G76/TO | DETRAN | DTO0043274 | 19/12/2025 | 23:16 | 7340-0 |
| OLJ2G76/TO | DETRAN | DTO0047276 | 19/12/2025 | 23:16 | 7684-1 |
| QE0UH72/PA | DETRAN | DTO0046824 | 19/12/2025 | 23:16 | 7285-0 |
| QWB4G21/TO | DETRAN | DTO0036040 | 19/12/2025 | 23:12 | 5118-0 |
| TVB7C67/TO | DETRAN | DTO0045386 | 19/12/2025 | 23:34 | 6645-0 |
| RMA9B85/TO | DETRAN | DTO0044535 | 19/12/2025 | 23:23 | 5045-0 |
| TVB7C67/TO | DETRAN | DTO0045384 | 19/12/2025 | 23:34 | 5010-0 |
| TVB7C67/TO | DETRAN | DTO0045385 | 19/12/2025 | 23:34 | 7340-0 |
| MWT0677/TO | DETRAN | DTO0045383 | 19/12/2025 | 23:25 | 6653-1 |
| QKJ6585/TO | DETRAN | DTO0047886 | 19/12/2025 | 23:41 | 6599-2 |
| RMB8F83/TO | DETRAN | DTO0046321 | 19/12/2025 | 23:18 | 7579-0 |
| QWC3E88/TO | DETRAN | DTO0046996 | 19/12/2025 | 23:30 | 5010-0 |
| QKJ6585/TO | DETRAN | DTO0047887 | 19/12/2025 | 23:41 | 5010-0 |
| MVZ9J09/TO | DETRAN | DTO0044012 | 19/12/2025 | 23:35 | 5010-0 |
| QWC3E88/TO | DETRAN | DTO0046997 | 19/12/2025 | 23:30 | 5118-0 |
| QKJ6585/TO | DETRAN | DTO0047888 | 19/12/2025 | 23:41 | 5118-0 |
| QKJ6585/TO | DETRAN | DTO0047889 | 19/12/2025 | 23:41 | 7340-0 |
| RMA9B85/TO | DETRAN | DTO0044536 | 19/12/2025 | 23:23 | 6670-0 |
| QKM8029/TO | DETRAN | DTO0048084 | 19/12/2025 | 23:46 | 7633-1 |
| TVA3C89/TO | DETRAN | DTO0044883 | 19/12/2025 | 23:55 | 5010-0 |
| MVU2898/TO | DETRAN | DTO0047892 | 19/12/2025 | 23:53 | 5118-0 |
| MVU2898/TO | DETRAN | DTO0047891 | 19/12/2025 | 23:53 | 5010-0 |
| QWF3A12/TO | DETRAN | DTO0045490 | 19/12/2025 | 23:39 | 6670-0 |
| PKJ1D95/TO | DETRAN | DTO0049806 | 19/12/2025 | 23:55 | 5061-0 |
| MVU2898/TO | DETRAN | DTO0047894 | 19/12/2025 | 23:53 | 7340-0 |
| MVU2898/TO | DETRAN | DTO0047893 | 19/12/2025 | 23:53 | 6726-1 |
| MXG6143/TO | DETRAN | DTO0048111 | 20/12/2025 | 00:30 | 7579-0 |
| MWB4242/TO | DETRAN | DTO0047279 | 20/12/2025 | 00:31 | 5169-1 |
| QKF9A81/TO | DETRAN | DTO0048092 | 20/12/2025 | 00:43 | 5010-0 |
| MXC8J42/TO | DETRAN | DTO0045388 | 20/12/2025 | 00:01 | 5010-0 |
| JOQ7590/TO | DETRAN | DTO0046999 | 20/12/2025 | 00:20 | 5193-0 |
| OLK7511/TO | DETRAN | DTO0047001 | 20/12/2025 | 00:49 | 5118-0 |
| MXC8J42/TO | DETRAN | DTO0045387 | 20/12/2025 | 00:01 | 5169-1 |
| OLK7511/TO | DETRAN | DTO0047000 | 20/12/2025 | 00:49 | 5010-0 |
| KEX8E27/TO | DETRAN | DTO0045904 | 20/12/2025 | 00:09 | 5010-0 |
| NGF6475/TO | DETRAN | DTO0047734 | 20/12/2025 | 00:42 | 5169-1 |
| RMCM7C60/TO | DETRAN | DTO0048093 | 20/12/2025 | 00:57 | 5010-0 |
| RMCM7C60/TO | DETRAN | DTO0046626 | 20/12/2025 | 00:41 | 6980-0 |
| NGF6475/TO | DETRAN | DTO0047735 | 20/12/2025 | 01:00 | 6599-2 |
| KEX7715/GO | DETRAN | DTO0047116 | 20/12/2025 | 00:32 | 6599-2 |
| KEX7715/GO | DETRAN | DTO0047115 | 20/12/2025 | 00:32 | 5169-1 |
| MWB4242/TO | DETRAN | DTO0047280 | 20/12/2025 | 00:31 | 5010-0 |
| RMCM7C60/TO | DETRAN | DTO0048095 | 20/12/2025 | 01:04 | 5169-1 |
| OLH3B47/TO | DETRAN | DTO0048523 | 20/12/2025 | 00:40 | 5010-0 |
| QKJ6653/TO | DETRAN | DTO0048096 | 19/12/2025 | 23:35 | 5010-0 |
| OLH3B47/TO | DETRAN | DTO0048522 | 20/12/2025 | 00:40 | 6599-2 |
| OLH3B47/TO | DETRAN | DTO0048524 | 20/12/2025 | 00:40 | 5118-0 |
| QWA1D53/TO | DETRAN | DTO0048525 | 20/12/2025 | 02:45 | 7048-1 |
| QKA1663/TO | DETRAN | DTO0048097 | 19/12/2025 | 23:35 | 5118-0 |
| MML9606/TO | DETRAN | DTO0047002 | 20/12/2025 | 01:24 | 5010-0 |
| MML9606/TO | DETRAN | DTO0047003 | 20/12/2025 | 01:24 | 5118-0 |
| MML9606/TO | DETRAN | DTO0047004 | 20/12/2025 | 01:24 | 6599-2 |
| MML9606/TO | DETRAN | DTO0047005 | 20/12/2025 | 01:24 | 6580-0 |
| QKJ6653/TO | DETRAN | DTO0048098 | 19/12/2025 | 23:35 | 6599-2 |
| OYA1412/TO | DETRAN | DTO0047736 | 19/12/2025 | 23:39 | 5169-1 |
| TCJ0H05/MG | DETRAN | DTO0048251 | 19/12/2025 | 23:32 | 5169-1 |
| QWA1D53/TO | DETRAN | DTO0048526 | 20/12/2025 | 03:03 | 5169-1 |
| QKF9A81/TO | DETRAN | DTO0048099 | 20/12/2025 | 03:57 | 6599-2 |
| MWG9013/TO | DETRAN | DTO0048529 | 20/12/2025 | 01:11 | 6769-0 |
| MWJ0J25/TO | DETRAN | DTO0043400 | 18/12/2025 | 16:04 | 7633-1 |
| BJA8B22/TO | DETRAN | DTO0043401 | 18/12/2025 | 16:05 | 5185-1 |
| MWV2899/TO | DETRAN | DTO0046681</ | | | |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QQV3B43/T0 | DETRAN | DTO0043482 | 18/12/2025 | 10:19 | 5185-1 |
| DZZ7D80/T0 | DETRAN | DTO0043481 | 18/12/2025 | 10:16 | 6599-2 |
| PRC4C27/T0 | DETRAN | DTO0043483 | 18/12/2025 | 10:22 | 5185-1 |
| PRC4C27/T0 | DETRAN | DTO0043484 | 18/12/2025 | 10:22 | 6599-2 |
| NNA9A96/T0 | DETRAN | DTO0043485 | 18/12/2025 | 10:28 | 7633-2 |
| JRRAG96/T0 | DETRAN | DTO0043486 | 18/12/2025 | 14:24 | 5185-1 |
| SCJ5G97/T0 | DETRAN | DTO0046515 | 18/12/2025 | 16:09 | 5185-1 |
| QKB2F65/T0 | DETRAN | DTO0046514 | 18/12/2025 | 16:06 | 7633-2 |
| TDL8A96/MG | DETRAN | DTO0046516 | 18/12/2025 | 16:11 | 7633-2 |
| SCX0C80/T0 | DETRAN | DTO0046517 | 18/12/2025 | 16:15 | 7633-2 |
| QKA2181/T0 | DETRAN | DTO0046518 | 18/12/2025 | 16:16 | 5185-1 |
| OLJ7504/T0 | DETRAN | DTO0046519 | 18/12/2025 | 16:21 | 7633-2 |
| RSA4D96/T0 | DETRAN | DTO0046520 | 18/12/2025 | 16:23 | 7633-2 |
| TVB0H40/T0 | DETRAN | DTO0046521 | 18/12/2025 | 16:23 | 7633-2 |
| RSD4G62/T0 | DETRAN | DTO0046522 | 18/12/2025 | 16:26 | 7633-2 |
| TVA6G69/T0 | DETRAN | DTO0046523 | 18/12/2025 | 16:27 | 7633-2 |
| OLN2484/T0 | DETRAN | DTO0046669 | 18/12/2025 | 16:28 | 7340-0 |
| OPX1C16/T0 | DETRAN | DTO0046670 | 18/12/2025 | 16:38 | 5185-1 |
| RSD3H90/T0 | DETRAN | DTO0046671 | 18/12/2025 | 16:38 | 7340-0 |
| OLJ8137/T0 | DETRAN | DTO0046673 | 18/12/2025 | 16:38 | 5185-1 |
| MXA4551/T0 | DETRAN | DTO0046672 | 18/12/2025 | 16:38 | 7340-0 |
| MVN0J95/T0 | DETRAN | DTO0046674 | 18/12/2025 | 16:38 | 5185-1 |
| NWP4844/DF | DETRAN | DTO0046675 | 18/12/2025 | 16:38 | 5185-1 |
| CUM0I63/PR | DETRAN | DTO0046676 | 18/12/2025 | 16:38 | 7340-0 |
| RMB4C38/T0 | DETRAN | DTO0046677 | 18/12/2025 | 16:38 | 7633-2 |
| RHT3F87/PR | DETRAN | DTO0043397 | 18/12/2025 | 15:52 | 7633-2 |
| QWF8E04/T0 | DETRAN | DTO0047109 | 18/12/2025 | 09:11 | 7633-2 |
| PQQ3B84/PA | DETRAN | DTO0047110 | 18/12/2025 | 09:42 | 7633-1 |
| OLH1H64/T0 | DETRAN | DTO0044009 | 18/12/2025 | 16:57 | 7340-0 |
| MVU2898/T0 | DETRAN | DTO0047895 | 19/12/2025 | 23:53 | 6637-1 |
| PKJ1D95/T0 | DETRAN | DTO0048085 | 19/12/2025 | 23:55 | 5010-0 |
| MVU2898/T0 | DETRAN | DTO0047896 | 19/12/2025 | 23:53 | 6645-0 |
| TVB1B47/T0 | DETRAN | DTO0046322 | 19/12/2025 | 23:48 | 5010-0 |
| OYA1412/T0 | DETRAN | DTO0047733 | 19/12/2025 | 23:58 | 6599-2 |
| MVZ9J09/T0 | DETRAN | DTO0044013 | 19/12/2025 | 23:35 | 6599-2 |
| JUU2C53/T0 | DETRAN | DTO0048087 | 20/12/2025 | 00:06 | 5010-0 |
| JUU2C53/T0 | DETRAN | DTO0048088 | 20/12/2025 | 00:06 | 5118-0 |
| QWD6J75/T0 | DETRAN | DTO0047278 | 20/12/2025 | 00:06 | 5010-0 |
| HAT3990/T0 | DETRAN | DTO0047277 | 19/12/2025 | 23:33 | 6599-2 |
| QWEDE78/T0 | DETRAN | DTO0048110 | 20/12/2025 | 00:02 | 5045-0 |
| OLH4452/T0 | DETRAN | DTO0048089 | 20/12/2025 | 00:11 | 5010-0 |
| OLH4452/T0 | DETRAN | DTO0048090 | 20/12/2025 | 00:11 | 5118-0 |
| OLH4452/T0 | DETRAN | DTO0048091 | 20/12/2025 | 00:11 | 6599-2 |
| JOQ7590/T0 | DETRAN | DTO0046998 | 20/12/2025 | 00:20 | 7579-0 |
| KEXE827/T0 | DETRAN | DTO0045903 | 20/12/2025 | 00:09 | 6599-2 |
| MWX4G10/T0 | DETRAN | DTO0048521 | 19/12/2025 | 23:40 | 5193-0 |
| QWC3774/T0 | DETRAN | DTO0046323 | 20/12/2025 | 00:11 | 5045-0 |
| MWM8005/T0 | DETRAN | DTO0045260 | 19/12/2025 | 23:24 | 5169-1 |
| MXG6143/T0 | DETRAN | DTO0036042 | 19/12/2025 | 23:53 | 6408-0 |
| MBX3F18/T0 | DETRAN | DTO0046625 | 20/12/2025 | 00:37 | 6599-2 |
| QKF0652/T0 | DETRAN | DTO0044537 | 20/12/2025 | 07:48 | 7340-0 |
| RSD2A80/T0 | DETRAN | DTO0046324 | 20/12/2025 | 08:42 | 5185-1 |
| NUR2C38/T0 | DETRAN | DTO0044538 | 20/12/2025 | 08:49 | 6599-2 |
| QKG9684/T0 | DETRAN | DTO0046326 | 20/12/2025 | 09:12 | 6599-2 |
| RSF1F26/T0 | DETRAN | DTO0044539 | 20/12/2025 | 09:16 | 5045-0 |
| OGK3F70/GO | DETRAN | DTO0046327 | 20/12/2025 | 09:29 | 5010-0 |
| OGK3F70/GO | DETRAN | DTO0046328 | 20/12/2025 | 09:29 | 5118-0 |
| PRD2D66/T0 | DETRAN | DTO0047385 | 20/12/2025 | 09:41 | 6050-1 |
| QWC3168/T0 | DETRAN | DTO0047384 | 19/12/2025 | 09:37 | 5835-0 |
| MWG9013/T0 | DETRAN | DTO0048534 | 20/12/2025 | 01:11 | 6408-0 |
| QWA2715/T0 | DETRAN | DTO0046329 | 20/12/2025 | 10:41 | 5185-1 |
| MXG6C61/T0 | DETRAN | DTO0046330 | 20/12/2025 | 10:47 | 7340-0 |
| CYZ3J37/T0 | DETRAN | DTO0047162 | 20/12/2025 | 09:51 | 5487-0 |
| MVS5637/T0 | DETRAN | DTO0047163 | 20/12/2025 | 09:53 | 5541-1 |
| MVS5637/T0 | DETRAN | DTO0047164 | 20/12/2025 | 09:53 | 6653-1 |
| ROF9A36/T0 | DETRAN | DTO0047165 | 20/12/2025 | 09:54 | 5452-2 |
| OLH8482/T0 | DETRAN | DTO0047166 | 20/12/2025 | 09:54 | 5541-1 |
| SDJ7B00/GO | DETRAN | DTO0047167 | 20/12/2025 | 09:55 | 5380-0 |
| QKC4698/T0 | DETRAN | DTO0047168 | 20/12/2025 | 09:58 | 5380-0 |
| OYA8470/T0 | DETRAN | DTO0047169 | 20/12/2025 | 09:01 | 5380-0 |
| MW19103/T0 | DETRAN | DTO0047170 | 20/12/2025 | 10:02 | 5541-1 |
| QWC6H03/T0 | DETRAN | DTO0047171 | 20/12/2025 | 10:03 | 5380-0 |
| NEB0J77/T0 | DETRAN | DTO0046939 | 19/12/2025 | 12:12 | 5185-1 |
| PAB7179/DF | DETRAN | DTO0046940 | 19/12/2025 | 12:30 | 5185-1 |
| DEE6508/GO | DETRAN | SJ000B002 | 21/12/2025 | 04:33 | 5010-0 |
| MWI0423/T0 | DETRAN | SJ00QL200K | 20/12/2025 | 22:30 | 5045-0 |
| MWX4G10/T0 | DETRAN | DTO0048535 | 19/12/2025 | 11:40 | 5169-1 |
| MWL8E63/T0 | DETRAN | DTO0048100 | 23/11/2025 | 11:18 | 6408-0 |
| RSF5F42/T0 | DETRAN | DTO0047897 | 20/12/2025 | 23:15 | 5010-0 |
| RSF5F42/T0 | DETRAN | DTO0047899 | 20/12/2025 | 23:15 | 7340-0 |
| RSF5F42/T0 | DETRAN | DTO0047900 | 20/12/2025 | 23:15 | 6602-0 |

| | | | | | |
|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSF5F42/T0 | DETRAN | DTO0047898 | 20/12/2025 | 23:15 | 5118-0 |
| MWS1J38/T0 | DETRAN | DTO0045491 | 20/12/2025 | 23:15 | 5010-0 |
| RSF5F42/T0 | DETRAN | DTO0047901 | 20/12/2025 | 23:15 | 6670-0 |
| MWV9013/T0 | DETRAN | DTO0048530 | 20/12/2025 | 01:11 | 6726-1 |
| MWV9013/T0 | DETRAN | DTO0048527 | 20/12/2025 | 01:11 | 6599-2 |
| MWV9013/T0 | DETRAN | DTO0048528 | 20/12/2025 | 01:11 | 5193-0 |
| MWV9013/T0 | DETRAN | DTO0048531 | 20/12/2025 | 01:14 | 5169-1 |
| TVB8J22/T0 | DETRAN | DTO0045905 | 20/12/2025 | 23:16 | 6637-1 |
| MWB3542/T0 | DETRAN | DTO0036044 | 20/12/2025 | 23:19 | 5010-0 |
| HJE3D42/T0 | DETRAN | DTO0046627 | 20/12/2025 | 23:27 | 6653-1 |
| MWS1J38/T0 | DETRAN | DTO0045493 | 20/12/2025 | 23:15 | 6637-1 |
| OLJ7179/T0 | DETRAN | DTO0041966 | 20/12/2025 | 23:27 | 5045-0 |
| RSF5F42/T0 | DETRAN | DTO0047902 | 20/12/2025 | 23:15 | 6726-1 |
| OLJ7179/T0 | DETRAN | DTO0041967 | 20/12/2025 | 23:27 | 6599-2 |
| GUT8047/T0 | DETRAN | DTO0047903 | 20/12/2025 | 23:41 | 5010-0 |
| GUT8047/T0 | DETRAN | DTO0047904 | 20/12/2025 | 23:41 | 5118-0 |
| NLQ5F95/T0 | DETRAN | DTO0046628 | 20/12/2025 | 23:38 | 7579-0 |
| MWV9762/T0 | DETRAN | DTO0047905 | 20/12/2025 | 23:41 | 6599-2 |
| MWV9762/T0 | DETRAN | DTO0047906 | 20/12/2025 | 23:41 | 5010-0 |
| KBV8B62/T0 | DETRAN | DTO0046625 | 20/12/2025 | 23:53 | 5185-1 |
| TVB8J22/T0 | DETRAN | DTO0045906 | 20/12/2025 | 23:16 | 5010-0 |
| MWS1J38/T0 | DETRAN | DTO0045494 | 20/12/2025 | 23:51 | 6645-0 |
| TVB8J22/T0 | DETRAN | DTO0045907 | 20/12/2025 | 23:16 | 5118-0 |
| PMCSB24/T0 | DETRAN | DTO0046526 | 20/12/2025 | 23:56 | 5185-1 |
| RCMC5C27/T0 | DETRAN | DTO0041968 | 20/12/2025 | 23:54 | 5010-0 |
| JGO2360/GO | DETRAN | DTO0046527 | 21/12/2025 | 00:00 | 5185-1 |
| KEJ2E03/T0 | DETRAN | DTO0046528 | 21/12/2025 | 00:05 | 5185-1 |
| KEJ2E03/T0 | DETRAN | DTO0046529 | 21/12/2025 | 00:05 | 5835-0 |
| OYC8339/T0 | DETRAN | DTO0043411 | 21/12/2025 | 00:06 | 6580-0 |
| KEJ2E03/T0 | DETRAN | DTO0046530 | 21/12/2025 | 00:05 | 6076-0 |
| OYC8339/T0 | DETRAN | DTO0043412 | 21/12/2025 | 00:08 | 6599-2 |
| QKC1B71/T0 | DETRAN | DTO0047908 | 21/12/2025 | 00:08 | 6769-0 |
| NLQ5F95/T0 | DETRAN | DTO0046629 | 20/12/2025 | 23:38 | 5010-0 |
| OYB5C80/T0 | DETRAN | DTO0046630 | 20/12/2025 | 23:19 | 6599-2 |
| OYA2E93/T0 | DETRAN | DTO0045908 | 21/12/2025 | 00:14 | 6610-2 |
| RSB4J70/T0 | DETRAN | DTO0047909 | 21/12/2025 | 00:08 | 5010-0 |
| RSB4J70/T0 | DETRAN | DTO0047910 | 21/12/2025 | 00:08 | 5118-0 |
| KEJ2E03/T0 | DETRAN | DTO0046531 | 21/12/2025 | 00:05 | 5215-1 |
| MWL2493/T0 | DETRAN | DTO0045495 | 21/12/2025 | 00:10 | 5010-0 |
| MWL2493/T0 | DETRAN | DTO0047959 | 21/12/2025 | 00:10 | 5118-0 |
| KEJ2E03/T0 | DETRAN | DTO0046532 | 21/12/2025 | 00:05 | 6599-2 |
| NGP7G33/PA | DETRAN | DTO0047911 | 21/12/2025 | 00:08 | 6076-0 |
| MWL2493/T0 | DETRAN | DTO0047960 | 21/12/2025 | 00:10 | 6726-1 |
| OLN7F59/T0 | DETRAN | DTO0047912 | 21/12/2025 | 00:08 | 6599-2 |
| OLN7F59/T0 | DETRAN | DTO0047913 | 21/12/2025 | 00:08 | 5010-0 |
| OML6F95/T0 | DETRAN | DTO0046533 | 21/12/2025 | 00:51 | 5185-1 |
| NWA6I01/T0 | DETRAN | DTO0045909 | 21/12/2025 | 00:25 | 5169-1 |
| OYB5C80/T0 | DETRAN | DTO0045263 | 20/12/2025 | 23:19 | 5010-0 |
| MXE1B61/T0 | DETRAN | DTO0047917 | 21/12/2025 | 01:22 | 6670-0 |
| OLN7E58/T0 | DETRAN | DTO0047918 | 21/12/2025 | 01:22 | 6599-2 |
| OLN7E58/T0 | DETRAN | DTO0047919 | 21/12/2025 | 01:22 | 7340-0 |
| OLN7E58/T0 | DETRAN | DTO0047920 | 21/12/2025 | 01:22 | 6637-1 |
| QWB1B70/T0 | DETRAN | DTO0047922 | 21/12/2025 | 01:22 | 6599-2 |
| OYB5C80/T0 | DETRAN | DTO0045265 | 20/12/2025 | 23:19 | 6610-2 |
| MWX8C14/T0 | DETRAN | DTO0047921 | 21/12/2025 | 01:22 | 6599-2 |
| NGW2669/T0 | DETRAN | DTO0045266 | 21/12/2025 | 02:06 | 6670-0 |
| QWA6E98/T0 | DETRAN | DTO0047172 | 20/12/2025 | 10:04 | 5541-1 |
| RSD6F75/T0 | DETRAN | DTO0047173 | 20/12/2025 | 10:10 | 7625-2 |
| ITN5366/RS | DETRAN | DTO0047386 | 20/12/2025 | 10:04 | 5487-0 |
| MWZ1C62/T0 | DETRAN | DTO0047174 | 20/12/2025 | 10:13 | 5541-1 |
| MWV8492/T0 | DETRAN | DTO0047175 | 20/12/2025 | 10:14 | 5541-1 |
| KEA7638/T0 | DETRAN | DTO0047387 | 20/12/2025 | 10:06 | 5487-0 |
| QWE2251/T0 | DETRAN | DTO0047176 | 20/12/2025 | 10:15 | 5541-1 |
| QLK8C69/T0</td | | | | | |

| | | | | | |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| ONV6C39/TO | DETRAN | DTO0047185 | 20/12/2025 | 10:53 | 5541-1 |
| RSA8127/TO | DETRAN | DTO0047186 | 20/12/2025 | 10:55 | 5452-2 |
| RSA6F61/TO | DETRAN | DTO0047392 | 20/12/2025 | 11:05 | 7625-1 |
| MWK1777/TO | DETRAN | DTO0047187 | 20/12/2025 | 10:56 | 5452-2 |
| NKK3F54/GO | DETRAN | DTO0047393 | 20/12/2025 | 11:04 | 5452-2 |
| NWO7448/GO | DETRAN | DTO0047188 | 20/12/2025 | 11:03 | 5452-2 |
| RSE2H87/TO | DETRAN | DTO0047394 | 20/12/2025 | 10:59 | 5452-1 |
| QKL5E00/TO | DETRAN | DTO0047189 | 20/12/2025 | 11:13 | 7625-2 |
| QKA0872/TO | DETRAN | DTO0047395 | 20/12/2025 | 10:58 | 5452-1 |
| MWN1056/TO | DETRAN | DTO0047396 | 20/12/2025 | 10:57 | 5487-0 |
| SDK1C80/GO | DETRAN | DTO0047190 | 20/12/2025 | 11:13 | 7625-2 |
| QWD5C34/TO | DETRAN | DTO0047397 | 20/12/2025 | 10:58 | 5452-2 |
| TCS5U47/MG | DETRAN | DTO0047398 | 20/12/2025 | 10:48 | 5452-5 |
| QKE9567/TO | DETRAN | DTO0047399 | 20/12/2025 | 10:47 | 5452-5 |
| JDX5E27/TO | DETRAN | DTO0047400 | 20/12/2025 | 13:42 | 5452-2 |
| MWS8506/TO | DETRAN | DTO0047401 | 20/12/2025 | 10:39 | 5452-1 |
| QKC4817/TO | DETRAN | DTO0047402 | 20/12/2025 | 10:39 | 5452-1 |
| TVA0101/TO | DETRAN | DTO0047403 | 20/12/2025 | 10:39 | 5452-1 |
| OLJ5432/TO | DETRAN | DTO0047404 | 20/12/2025 | 10:38 | 5452-1 |
| MWB4242/TO | DETRAN | DTO0047281 | 20/12/2025 | 00:31 | 7340-0 |
| MXA5E13/TO | DETRAN | DTO0047405 | 20/12/2025 | 10:39 | 5541-3 |
| NKK3F54/GO | DETRAN | DTO0047406 | 20/12/2025 | 10:36 | 5541-1 |
| QKA1B10/TO | DETRAN | DTO0047407 | 20/12/2025 | 10:32 | 5452-2 |
| GHT0H79/SP | DETRAN | DTO0047408 | 20/12/2025 | 10:32 | 5665-0 |
| QKG0115/TO | DETRAN | DTO0047409 | 20/12/2025 | 10:32 | 5541-1 |
| QWA1A38/TO | DETRAN | DTO0047410 | 20/12/2025 | 10:23 | 5380-0 |
| MWH4C80/TO | DETRAN | DTO0047486 | 20/12/2025 | 09:53 | 5541-1 |
| MWF1342/TO | DETRAN | DTO0047485 | 20/12/2025 | 09:53 | 5541-1 |
| RSE2A18/TO | DETRAN | DTO0047487 | 20/12/2025 | 09:56 | 5541-1 |
| RSE2A18/TO | DETRAN | DTO0047488 | 20/12/2025 | 09:58 | 6599-2 |
| RSE2A18/TO | DETRAN | DTO0047489 | 20/12/2025 | 09:58 | 6637-1 |
| REJ6A44/GO | DETRAN | DTO0047490 | 20/12/2025 | 09:57 | 5380-0 |
| JKC9H14/TO | DETRAN | DTO0047491 | 20/12/2025 | 10:01 | 5380-0 |
| OYA6H36/TO | DETRAN | DTO0047492 | 20/12/2025 | 10:03 | 5541-1 |
| QWE7I82/TO | DETRAN | DTO0047493 | 20/12/2025 | 10:04 | 5541-1 |
| MWW3T392/TO | DETRAN | DTO0047494 | 20/12/2025 | 10:10 | 7625-1 |
| MWW3T392/TO | DETRAN | DTO0047495 | 20/12/2025 | 10:10 | 6599-2 |
| RIN612/TO | DETRAN | DTO0047496 | 20/12/2025 | 10:11 | 5541-1 |
| MWY1115/TO | DETRAN | DTO0047497 | 20/12/2025 | 10:13 | 5541-1 |
| OMK2809/GO | DETRAN | DTO0047498 | 20/12/2025 | 10:18 | 7625-1 |
| OMK2809/GO | DETRAN | DTO0047499 | 20/12/2025 | 10:18 | 6580-0 |
| JHA5F92/TO | DETRAN | DTO0046931 | 19/12/2025 | 10:24 | 5185-1 |
| NER0653/TO | DETRAN | DTO0046932 | 19/12/2025 | 10:24 | 5185-1 |
| PAK2C14/TO | DETRAN | DTO0047500 | 20/12/2025 | 11:12 | 7625-1 |
| PCL2B41/BA | DETRAN | DTO0046933 | 19/12/2025 | 10:35 | 5185-1 |
| RNV2J06/TO | DETRAN | DTO0047501 | 20/12/2025 | 11:13 | 7625-2 |
| PAI6035/GO | DETRAN | DTO0046934 | 19/12/2025 | 10:37 | 7633-2 |
| PAI6035/GO | DETRAN | DTO0046935 | 19/12/2025 | 10:37 | 6599-2 |
| JHTC70/TO | DETRAN | DTO0046936 | 19/12/2025 | 10:39 | 5185-1 |
| NWL3H75/TO | DETRAN | DTO0047502 | 20/12/2025 | 11:13 | 7625-2 |
| QKF3F32/TO | DETRAN | DTO0046937 | 19/12/2025 | 11:14 | 5207-0 |
| SKA6J36/BA | DETRAN | DTO0046938 | 19/12/2025 | 11:16 | 5207-0 |
| MWX4014/TO | DETRAN | DTO0047923 | 21/12/2025 | 02:12 | 6670-0 |
| QWE619/TO | DETRAN | DTO0045744 | 21/12/2025 | 07:36 | 6858-0 |
| OBDF491/TO | DETRAN | DTO0047411 | 20/12/2025 | 10:44 | 7625-1 |
| OTA7D11/PA | DETRAN | DTO0047412 | 20/12/2025 | 10:47 | 5452-5 |
| IBQA26/TO | DETRAN | DTO0047413 | 20/12/2025 | 10:48 | 5452-5 |
| PFE7H23/TO | DETRAN | DTO0045748 | 21/12/2025 | 08:55 | 5185-1 |
| NKS1F57/TO | DETRAN | DTO0045747 | 21/12/2025 | 08:47 | 5185-1 |
| HNY1558/TO | DETRAN | DTO0045745 | 21/12/2025 | 08:42 | 5185-1 |
| RN02D72/TO | DETRAN | DTO0045746 | 21/12/2025 | 08:44 | 5185-1 |
| QWF8F36/TO | DETRAN | DTO0047414 | 20/12/2025 | 10:57 | 5380-0 |
| MWV6143/TO | DETRAN | DTO0045749 | 21/12/2025 | 08:55 | 6858-0 |
| MWV6143/TO | DETRAN | DTO0045750 | 21/12/2025 | 08:55 | 6599-2 |
| QKI6933/TO | DETRAN | DTO0047415 | 20/12/2025 | 10:59 | 5452-1 |
| VOOGG52/DF | DETRAN | DTO0047416 | 20/12/2025 | 10:59 | 5452-1 |
| EUK6C33/SP | DETRAN | DTO0047417 | 21/12/2025 | 10:08 | 5487-0 |
| QWA8G09/TO | DETRAN | DTO0047418 | 20/12/2025 | 11:04 | 7625-2 |
| OLL9C27/TO | DETRAN | DTO0047419 | 20/12/2025 | 11:05 | 7625-2 |
| QWD1D42/TO | DETRAN | DTO0047420 | 20/12/2025 | 11:05 | 7625-2 |
| RSF0F88/TO | DETRAN | DTO0047421 | 20/12/2025 | 11:05 | 7625-2 |
| QYB6717/TO | DETRAN | DTO0047422 | 20/12/2025 | 11:13 | 7625-2 |
| ONW0B08/TO | DETRAN | DTO0046941 | 21/12/2025 | 08:05 | 5452-5 |
| PYD9D37/TO | DETRAN | DTO0046942 | 21/12/2025 | 08:43 | 5185-1 |
| RSE6G47/TO | DETRAN | DTO0046943 | 21/12/2025 | 08:45 | 7030-1 |
| OYA1993/TO | DETRAN | DTO0046944 | 21/12/2025 | 08:46 | 5185-1 |
| PUX4E93/TO | DETRAN | DTO0046678 | 18/12/2025 | 16:38 | 5185-1 |
| RSC6F80/TO | DETRAN | DTO0044010 | 18/12/2025 | 17:02 | 5185-1 |
| RSC6F80/TO | DETRAN | DTO0044011 | 18/12/2025 | 17:02 | 7633-2 |
| QKG8004/TO | DETRAN | DTO0043398 | 18/12/2025 | 15:58 | 7633-2 |
| RTTD3D12/GO | DETRAN | DTO0046946 | 21/12/2025 | 08:49 | 5193-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RIN6B50/TO | DETRAN | DTO0042410 | 21/12/2025 | 10:35 | 5010-0 |
| MVR4707/TO | DETRAN | DTO0042411 | 21/12/2025 | 10:29 | 6858-0 |
| MVR4707/TO | DETRAN | DTO0042412 | 21/12/2025 | 10:29 | 5193-0 |
| MVR4707/TO | DETRAN | DTO0042413 | 21/12/2025 | 10:29 | 7048-1 |
| OYB2389/TO | DETRAN | DTO0042415 | 21/12/2025 | 11:25 | 5193-0 |
| OYB2389/TO | DETRAN | DTO0042416 | 21/12/2025 | 11:25 | 7048-1 |
| QEA3802/TO | DETRAN | DTO0042417 | 21/12/2025 | 09:36 | 5193-0 |
| QEA3802/TO | DETRAN | DTO0042418 | 21/12/2025 | 09:36 | 7048-1 |
| PTS8B17/MA | DETRAN | DTO0042419 | 20/12/2025 | 18:10 | 5185-1 |
| PT1C59/TO | DETRAN | DTO0042420 | 20/12/2025 | 18:16 | 5185-1 |
| REL1G67/DF | DETRAN | DTO0042421 | 21/12/2025 | 13:32 | 5967-0 |
| MWV1136/TO | DETRAN | DTO0045751 | 21/12/2025 | 16:28 | 5193-0 |
| NGS8188/GO | DETRAN | DTO0047191 | 21/12/2025 | 16:38 | 5185-1 |
| NFQ9105/TO | DETRAN | DTO0047192 | 21/12/2025 | 16:43 | 5185-1 |
| NFZ6962/TO | DETRAN | DTO0047503 | 21/12/2025 | 16:38 | 5185-1 |
| OLJ6G38/TO | DETRAN | DTO0047423 | 21/12/2025 | 16:39 | 5185-1 |
| QKD2826/TO | DETRAN | DTO0047424 | 21/12/2025 | 16:45 | 5193-0 |
| PQD9412/GO | DETRAN | DTO0047193 | 21/12/2025 | 16:47 | 5185-1 |
| NFY7217/GO | DETRAN | DTO0047425 | 21/12/2025 | 16:49 | 5185-1 |
| MWR6B54/TO | DETRAN | DTO0047504 | 21/12/2025 | 16:46 | 6599-2 |
| NGH1414/TO | DETRAN | DTO0047194 | 21/12/2025 | 16:52 | 5185-1 |
| MWR6B54/TO | DETRAN | DTO0047505 | 21/12/2025 | 16:46 | 6637-1 |
| NGS8188/GO | DETRAN | DTO0047426 | 21/12/2025 | 16:51 | 5185-1 |
| OVT2A78/TO | DETRAN | DTO0047427 | 21/12/2025 | 16:55 | 5185-1 |
| SDG0E57/GO | DETRAN | DTO0047506 | 21/12/2025 | 16:55 | 6637-1 |
| NJZ1548/TO | DETRAN | DTO0047195 | 21/12/2025 | 17:00 | 5185-1 |
| QKM3B20/TO | DETRAN | DTO0047507 | 21/12/2025 | 17:01 | 5185-2 |
| PGH9173/TO | DETRAN | DTO0049016 | 21/12/2025 | 16:58 | 7366-2 |
| OLH6E75/TO | DETRAN | DTO0047508 | 21/12/2025 | 17:05 | 5185-1 |
| KCK0772/TO | DETRAN | DTO0047196 | 21/12/2025 | 17:06 | 5185-1 |
| PHH1280/AM | DETRAN | DTO0047924 | 21/12/2025 | 17:18 | 6599-2 |
| JGA3001/DF | DETRAN | DTO0047925 | 21/12/2025 | 17:18 | 6599-2 |
| OLN2484/TO | DETRAN | DTO0047926 | 21/12/2025 | 17:18 | 6599-2 |
| MXF0474/TO | DETRAN | DTO0047962 | 21/12/2025 | 17:27 | 6599-2 |
| MXF0474/TO | DETRAN | DTO0047961 | 21/12/2025 | 17:27 | 7030-1 |
| MWY8311/TO | DETRAN | DTO0047927 | 21/12/2025 | 17:18 | 6599-1 |
| OLM6294/TO | DETRAN | DTO0047929 | 21/12/2025 | 17:18 | 6599-2 |
| OLM6294/TO | DETRAN | DTO0047928 | 21/12/2025 | 17:18 | 5185-1 |
| OLM6294/TO | DETRAN | DTO0047930 | 21/12/2025 | 17:18 | 6602-0 |
| QKD2803/TO | DETRAN | DTO0045911 | 21/12/2025 | 17:44 | 5185-1 |
| ARI5053/TO | DETRAN | DTO0047931 | 21/12/2025 | 17:18 | 6599-2 |
| OYC4D15/TO | DETRAN | DTO0045912 | 21/12/2025 | 17:53 | 6610-2 |
| QEQ2577/PA | DETRAN | DTO0047932 | 21/12/2025 | 18:20 | 6599-2 |
| RRN6C59/MT | DETRAN | DTO0047933 | 21/12/2025 | 18:23 | 6599-2 |
| KDW4C91/TO | DETRAN | DTO0047934 | 21/12/2025 | 18:23 | 5193-0 |
| KDW4C91/TO | DETRAN | DTO0047935 | 21/12/2025 | 18:23 | 6670-0 |
| MWV5C41/TO | DETRAN | DTO0045389 | 21/12/2025 | 18:42 | 5010-0 |
| MWV5C41/TO | DETRAN | DTO0045390 | 21/12/2025 | 18:42 | 5118-0 |
| OLI4495/TO | DETRAN | DTO0045391 | 21/12/2025 | 18:47 | 5185-1 |
| MWO8I45/TO | DETRAN | DTO0046632 | 21/12/2025 | 18:44 | 5045-0 |
| MWO8I45/TO | DETRAN | DTO0046633 | 21/12/2025 | 18:44 | 6599-2 |
| OXL4J34/TO | DETRAN | DTO0047509 | 21/12/2025 | 06:45 | 5193-0 |
| MWH7579/TO | DETRAN | DTO0043413 | 21/12/2025 | 18:47 | 5010-0 |
| QKK3440/TO | DETRAN | DTO0047510 | 21/12/2025 | 07:20 | 7633-1 |
| OLM6C73/TO | DETRAN | DTO0046948 | 21/12/2025 | 16:40 | 5185-1 |
| KEN0879/GO | DETRAN | DTO0046947 | 21/12/2025 | 16:38 | 6653-1 |
| MWQ2304/TO | DETRAN | DTO0046536 | 21/12/2025 | 19:00 | 5185-1 |
| OLM6205/TO | DETRAN | DTO0047006 | 21/12/2025 | 18:58 | 6599-2 |
| OLM6205/TO | DETRAN | DTO0047007 | 21/12/2025 | 18:58 | 5010-0 |
| MWN1687/TO | DETRAN | DTO0046535 | 21/12/2025 | 18:56 | 5185-1 |
| NYV6528/GO | DETRAN | DTO0046534 | 21/12/2025 | 18:45 | 6599-2 |
| OLM6205/TO | DETRAN | DTO0047008 | 21/12/2025 | 18:58 | 5118-0 |
| MWW4C01/TO | DETRAN | DTO0046949 | 21/12/2025 | 16:41 | 5185-1 |
| MWO2304/TO | DETRAN | DTO0046537 | 21/12/2025 | 19:00 | |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWC5185/TO | DETRAN | DTO0043414 | 21/12/2025 | 19:09 | 5010-0 |
| QWF8D05/TO | DETRAN | DTO0048253 | 21/12/2025 | 19:14 | 5010-0 |
| RMB3B01/TO | DETRAN | DTO0048536 | 21/12/2025 | 18:51 | 5010-0 |
| MWN1J38/TO | DETRAN | DTO0045492 | 20/12/2025 | 23:15 | 5118-0 |
| MWB3542/TO | DETRAN | DTO0036043 | 20/12/2025 | 23:19 | 6599-2 |
| NTJ6F82/TO | DETRAN | DTO0047940 | 21/12/2025 | 19:45 | 6726-1 |
| OLH2B79/TO | DETRAN | DTO0046636 | 21/12/2025 | 19:37 | 6670-0 |
| MWN3A69/TO | DETRAN | DTO0043417 | 21/12/2025 | 19:56 | 6637-1 |
| JKJ9407/TO | DETRAN | DTO0045915 | 21/12/2025 | 19:33 | 5169-1 |
| PRX6J95/TO | DETRAN | DTO0045753 | 21/12/2025 | 19:56 | 5452-2 |
| OLM4J76/TO | DETRAN | DTO0046637 | 21/12/2025 | 19:37 | 6670-0 |
| MWO9A43/TO | DETRAN | DTO0048257 | 21/12/2025 | 20:12 | 6670-0 |
| MWJ4D41/TO | DETRAN | DTO0046540 | 21/12/2025 | 19:50 | 5169-1 |
| RSE8I43/TO | DETRAN | DTO0045269 | 21/12/2025 | 20:15 | 6670-0 |
| QKL6710/TO | DETRAN | DTO0047941 | 21/12/2025 | 20:16 | 6599-2 |
| QKL6710/TO | DETRAN | DTO0047942 | 21/12/2025 | 20:16 | 6645-0 |
| RIM3H61/TO | DETRAN | DTO0045095 | 21/12/2025 | 20:13 | 5010-0 |
| NTJ6F82/TO | DETRAN | DTO0041538 | 21/12/2025 | 19:45 | 7579-0 |
| NTJ6F82/TO | DETRAN | DTO0041539 | 21/12/2025 | 19:45 | 5185-1 |
| MWN3A69/TO | DETRAN | DTO0043418 | 21/12/2025 | 19:38 | 5169-1 |
| MWL9A25/TO | DETRAN | DTO0045398 | 21/12/2025 | 20:31 | 6599-2 |
| MWL9A25/TO | DETRAN | DTO0045399 | 21/12/2025 | 20:31 | 6602-0 |
| MWJ5440/TO | DETRAN | DTO0046638 | 21/12/2025 | 20:35 | 5010-0 |
| JGA4515/DF | DETRAN | DTO0046639 | 21/12/2025 | 20:43 | 6670-0 |
| JGA4515/DF | DETRAN | DTO0046640 | 21/12/2025 | 20:43 | 6602-0 |
| MWG1377/TO | DETRAN | DTO0047943 | 21/12/2025 | 20:48 | 6670-0 |
| OLI1A50/TO | DETRAN | DTO0046641 | 21/12/2025 | 20:43 | 6670-0 |
| RSE8E04/TO | DETRAN | DTO0045916 | 21/12/2025 | 20:40 | 6599-2 |
| RSE8E04/TO | DETRAN | DTO0045917 | 21/12/2025 | 20:40 | 5045-0 |
| JGT1163/DF | DETRAN | DTO0047944 | 21/12/2025 | 20:48 | 6670-0 |
| MWJ8085/TO | DETRAN | DTO0045402 | 21/12/2025 | 21:02 | 6769-0 |
| SCI0G45/GO | DETRAN | DTO0045400 | 21/12/2025 | 20:49 | 6670-0 |
| MVV8341/TO | DETRAN | DTO0045401 | 21/12/2025 | 20:56 | 6670-0 |
| MWW8685/TO | DETRAN | DTO0045271 | 21/12/2025 | 21:04 | 5010-0 |
| MWW8685/TO | DETRAN | DTO0045272 | 21/12/2025 | 21:04 | 5118-0 |
| AQU3F45/PR | DETRAN | DTO0048258 | 21/12/2025 | 16:05 | 7633-1 |
| GRZ5232/TO | DETRAN | DTO0047012 | 21/12/2025 | 20:42 | 5169-1 |
| NTO2116/TO | DETRAN | DTO0048259 | 21/12/2025 | 16:14 | 6530-0 |
| RMC5D44/TO | DETRAN | DTO0048260 | 21/12/2025 | 16:18 | 6858-0 |
| QLK2H84/TO | DETRAN | DTO0048539 | 21/12/2025 | 20:07 | 5169-1 |
| MWM7I04/TO | DETRAN | DTO0048261 | 21/12/2025 | 18:05 | 5185-1 |
| NLI6A25/TO | DETRAN | DTO0048262 | 21/12/2025 | 18:09 | 5185-1 |
| OLK6E45/TO | DETRAN | DTO0045097 | 21/12/2025 | 18:41 | 5185-2 |
| MXA7992/TO | DETRAN | DTO0045096 | 21/12/2025 | 20:38 | 6599-2 |
| REF5CT3/DF | DETRAN | DTO0048263 | 21/12/2025 | 18:16 | 5185-1 |
| OLM3F83/TO | DETRAN | DTO0048264 | 21/12/2025 | 18:19 | 6670-0 |
| NFQ8C24/TO | DETRAN | DTO0048265 | 21/12/2025 | 18:21 | 6670-0 |
| OLN5G90/TO | DETRAN | DTO0048540 | 21/12/2025 | 19:38 | 5185-1 |
| OLJ5B83/TO | DETRAN | DTO0048266 | 21/12/2025 | 18:24 | 7633-1 |
| PQE9A35/GO | DETRAN | DTO0048267 | 21/12/2025 | 18:28 | 5185-1 |
| OLN5G90/TO | DETRAN | DTO0048541 | 21/12/2025 | 19:38 | 5193-0 |
| OGR3586/GO | DETRAN | DTO0048268 | 21/12/2025 | 18:31 | 5185-1 |
| JHW1A50/TO | DETRAN | DTO0048269 | 21/12/2025 | 18:35 | 5185-1 |
| NSG5086/TO | DETRAN | DTO0048542 | 21/12/2025 | 19:55 | 5185-1 |
| PSA1I41/MA | DETRAN | DTO0048270 | 21/12/2025 | 18:35 | 5185-1 |
| JUU2846/TO | DETRAN | DTO0047282 | 21/12/2025 | 21:56 | 5185-1 |
| JUD4680/TO | DETRAN | DTO0048543 | 21/12/2025 | 19:23 | 5185-1 |
| RSE5I11/TO | DETRAN | DTO0044014 | 21/12/2025 | 21:55 | 7340-0 |
| MWP6805/GO | DETRAN | DTO0044884 | 21/12/2025 | 21:56 | 6769-0 |
| RMA1A21/TO | DETRAN | DTO0047283 | 21/12/2025 | 22:00 | 7340-0 |
| RMB4G52/TO | DETRAN | DTO0048271 | 21/12/2025 | 22:00 | 7030-1 |
| QWE9D27/TO | DETRAN | DTO0044885 | 21/12/2025 | 22:03 | 5010-0 |
| QWE9D27/TO | DETRAN | DTO0044886 | 21/12/2025 | 22:03 | 6599-2 |
| OLM7H21/TO | DETRAN | DTO0046331 | 21/12/2025 | 22:03 | 6599-2 |
| QK15A08/TO | DETRAN | DTO0044887 | 21/12/2025 | 22:14 | 5010-0 |
| JJD4680/TO | DETRAN | DTO0048544 | 21/12/2025 | 19:23 | 6599-2 |
| OGU7896/TO | DETRAN | DTO0048545 | 21/12/2025 | 19:16 | 5185-1 |
| QKE8154/TO | DETRAN | DTO0046332 | 21/12/2025 | 22:29 | 7340-0 |
| OLN1E52/TO | DETRAN | DTO0048546 | 21/12/2025 | 18:51 | 6858-0 |
| HPW6527/TO | DETRAN | DTO0048547 | 21/12/2025 | 18:51 | 5185-1 |
| RMB1D43/TO | DETRAN | DTO0048112 | 21/12/2025 | 22:31 | 5045-0 |
| OLK4563/TO | DETRAN | DTO0044015 | 21/12/2025 | 22:37 | 6599-2 |
| QKE8154/TO | DETRAN | DTO0046333 | 21/12/2025 | 22:34 | 5010-0 |
| OLK4563/TO | DETRAN | DTO0044016 | 21/12/2025 | 22:37 | 7340-0 |
| MWP6805/GO | DETRAN | DTO0044888 | 21/12/2025 | 21:56 | 7340-0 |
| MWJ6776/TO | DETRAN | DTO0048548 | 21/12/2025 | 19:55 | 5185-1 |
| MWJ6350/TO | DETRAN | DTO0046958 | 21/12/2025 | 16:53 | 6599-2 |
| RMA7E76/TO | DETRAN | DTO0045913 | 21/12/2025 | 18:37 | 5169-1 |
| QKA3022/TO | DETRAN | DTO0045267 | 21/12/2025 | 18:57 | 5010-0 |
| OVP6J72/TO | DETRAN | DTO0046959 | 21/12/2025 | 16:55 | 5185-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| JHC1D74/GO | DETRAN | DTO0046960 | 21/12/2025 | 16:56 | 5185-1 |
| RMB3B01/TO | DETRAN | DTO0048537 | 21/12/2025 | 18:51 | 6653-2 |
| JHC1D74/GO | DETRAN | DTO0046961 | 21/12/2025 | 16:56 | 5193-0 |
| QVS2E36/TO | DETRAN | DTO0047938 | 21/12/2025 | 18:59 | 6599-2 |
| QKA3022/TO | DETRAN | DTO0045268 | 21/12/2025 | 18:57 | 5118-0 |
| RMB3B01/TO | DETRAN | DTO0048538 | 21/12/2025 | 18:51 | 6670-0 |
| MXA7213/TO | DETRAN | DTO0046962 | 21/12/2025 | 16:58 | 5185-1 |
| FNS9B63/TO | DETRAN | DTO0046538 | 21/12/2025 | 19:28 | 6580-0 |
| QKE4159/TO | DETRAN | DTO0046634 | 21/12/2025 | 19:27 | 5010-0 |
| QKE4159/TO | DETRAN | DTO0046635 | 21/12/2025 | 19:27 | 6599-2 |
| CZV1943/TO | DETRAN | DTO0047939 | 21/12/2025 | 19:29 | 6670-0 |
| MXA2553/TO | DETRAN | DTO0046963 | 21/12/2025 | 17:01 | 5185-1 |
| DDN9167/TO | DETRAN | DTO0046964 | 21/12/2025 | 17:03 | 5185-1 |
| RIN1G67/TO | DETRAN | DTO0047009 | 21/12/2025 | 19:34 | 5010-0 |
| MWV9186/TO | DETRAN | DTO0048254 | 21/12/2025 | 19:34 | 6599-2 |
| OLM8G79/TO | DETRAN | DTO0049174 | 21/12/2025 | 17:05 | 5185-1 |
| MXD3A82/TO | DETRAN | DTO0045396 | 21/12/2025 | 19:30 | 5010-0 |
| MXD3A82/TO | DETRAN | DTO0045395 | 21/12/2025 | 19:30 | 6599-2 |
| RIN1G67/TO | DETRAN | DTO0047010 | 21/12/2025 | 19:34 | 5118-0 |
| RMB2B48/TO | DETRAN | DTO0049175 | 21/12/2025 | 17:07 | 6858-0 |
| RMB2B48/TO | DETRAN | DTO0049176 | 21/12/2025 | 17:07 | 7030-1 |
| OLL2C83/TO | DETRAN | DTO0047964 | 21/12/2025 | 19:20 | 5010-0 |
| JKJ9407/TO | DETRAN | DTO0045914 | 21/12/2025 | 19:36 | 6599-2 |
| MWV9186/TO | DETRAN | DTO0048255 | 21/12/2025 | 19:37 | 5045-0 |
| MWN3A69/TO | DETRAN | DTO0043415 | 21/12/2025 | 19:38 | 6408-0 |
| QWA1808/TO | DETRAN | DTO0045094 | 21/12/2025 | 19:31 | 5010-0 |
| OGX4387/TO | DETRAN | DTO0045093 | 21/12/2025 | 18:51 | 6599-2 |
| MXD3A82/TO | DETRAN | DTO0045397 | 21/12/2025 | 19:30 | 6670-0 |
| MWV9186/TO | DETRAN | DTO0048256 | 21/12/2025 | 19:37 | 5096-0 |
| MWJ4D41/TO | DETRAN | DTO0046639 | 21/12/2025 | 19:39 | 5010-0 |
| OBIB897/GO | DETRAN | SJ00R7103L | 21/12/2025 | 04:35 | 6530-0 |
| OBIB897/GO | DETRAN | SJ00R7103M | 21/12/2025 | 04:35 | 5380-0 |
| NKA2536/GO | DETRAN | DTO0046945 | 21/12/2025 | 08:47 | 5185-1 |
| NXT1A06/AC | DETRAN | SJ00KYD00B | 21/12/2025 | 00:35 | 5738-0 |
| TVC5G22/TO | DETRAN | SJ00KYD00C | 20/12/2025 | 23:51 | 5541-1 |
| QWC8841/TO | DETRAN | SJ00OCB000 | 21/12/2025 | 08:13 | 5010-0 |
| QWC8841/TO | DETRAN | SJ00OCB00P | 21/12/2025 | 08:24 | 7048-1 |
| QWC8841/TO | DETRAN | SJ00OCB00Q | 21/12/2025 | 08:37 | 6556-4 |
| QKA7A02/TO | DETRAN | SJ00GK5001 | 21/12/2025 | 08:30 | 6599-2 |
| QWC8841/TO | DETRAN | SJ00OCB00R | 21/12/2025 | 08:45 | 6599-2 |
| QWC8841/TO | DETRAN | SJ00OCB00S | 21/12/2025 | 08:52 | 5061-0 |
| RMC2G76/TO | DETRAN | SJ00PX105D | 21/12/2025 | 09:10 | 7030-1 |
| RSE5A10/TO | DETRAN | SJ00P13002 | 21/12/2025 | 08:37 | 6050-1 |
| RMC2G76/TO | DETRAN | SJ00PX105E | 21/12/2025 | 09:15 | 5010-0 |
| RMC2G76/TO | DETRAN | SJ00PX105F | 21/12/2025 | 09:18 | 7072-1 |
| NGB0117/GO | DETRAN | SJ00R7103N | 21/12/2025 | 09:58 | 6912-0 |
| OLM8667/TO | DETRAN | SJ00TA500P | 21/12/2025 | 10:11 | 5010-0 |
| OLM8667/TO | DETRAN | SJ00TA500Q | 21/12/2025 | 10:11 | 7030-1 |
| JHK0262/DF | DETRAN | SJ00NB801V | 21/12/2025 | 10:11 | 5010-0 |
| MXB9982/TO | DETRAN | SJ00MU1051 | 21/12/2025 | 10:17 | 6599-2 |
| MWZ4014/MA | DETRAN | SJ00TG4002 | 21/12/2025 | 10:25 | 7048-1 |
| NHE4B81/MA | DETRAN | SJ00PQC002 | 21/12/2025 | 10:35 | 5010-0 |
| NHE4B81/MA | DETRAN | SJ00PQC003 | 21/12/2025 | 10:43 | 6653-1 |
| MWR8G07/TO | DETRAN | SJ00QL200L | 21/12/2025 | 10:44 | 5452-1 |
| JHK0262/DF | DETRAN | SJ00NB801X | 21/12/2025 | 10:51 | 5061-0 |
| KED8E24/TO | DETRAN | SJ00KX3001 | 21/12/2025 | 10:55 | 5010-0 |
| KED8E24/TO | DETRAN | SJ00KX3002 | 21/12/2025 | 11:04 | 6637-1 |
| JHK0262/DF | DETRAN | SJ00NB801Z | 21/12/2025 | 11:27 | 6599-2 |
| MVX6146/TO | DETRAN | SJ00NH9001 | 21/12/2025 | 11:20 | 6858-0 |
| MVX6146/TO | DETRAN | SJ00NH9002 | 21/12/2025 | 11:29 | 5010-0 |
| MGX9732/TO | DETRAN | SJ00NW501R | 21/12/2025 | 11:41 | 5274-1 |
| PSH5700/TO | DETRAN | SJ00PF4001 | 21/12/2025 | 11:50 | 5720-0 |
| BJV7080/TO | DETRAN | SJ00KX3003 | 21/12/2025 | 11:52 | 5010-0 |
| MGX9732/TO | DETRAN | SJ00NW501S | 21/12/2025 | 11:55 | 7056-1 |
| GHX7G84/SP | DETRAN | S | | | |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| JWC5H84/TO | DETRAN | SJ00P7302P | 21/12/2025 | 11:56 | 7633-1 |
| MXG9732/TO | DETRAN | SJ00NW501T | 21/12/2025 | 12:54 | 5010-0 |
| MVM3B20/TO | DETRAN | SJ00OB6011 | 21/12/2025 | 10:15 | 5835-0 |
| MXG9732/TO | DETRAN | SJ00NW501U | 21/12/2025 | 12:58 | 5835-0 |
| MVM3B20/TO | DETRAN | SJ00OB6012 | 21/12/2025 | 10:15 | 6599-2 |
| MVM3B20/TO | DETRAN | SJ00OB6013 | 21/12/2025 | 10:15 | 6653-1 |
| MVM3B20/TO | DETRAN | SJ00OB6014 | 21/12/2025 | 10:15 | 5010-0 |
| MXG9732/TO | DETRAN | SJ00NW501W | 21/12/2025 | 13:05 | 6912-0 |
| MVM3B20/TO | DETRAN | SJ00OB6015 | 21/12/2025 | 10:15 | 6637-1 |
| MXG9732/TO | DETRAN | SJ00NW501X | 21/12/2025 | 13:10 | 5061-0 |
| MXG9732/TO | DETRAN | SJ00NW501Y | 21/12/2025 | 13:27 | 7340-0 |
| QWD9D52/TO | DETRAN | SJ00NR100U | 21/12/2025 | 13:15 | 7030-1 |
| BJV7080/TO | DETRAN | SJ00KX3004 | 21/12/2025 | 13:38 | 6599-2 |
| AOM5466/TO | DETRAN | SJ00N4300T | 21/12/2025 | 15:03 | 6599-2 |
| RMB9F42/TO | DETRAN | SJ00RS5009 | 21/12/2025 | 14:00 | 5169-1 |
| MXE8B45/TO | DETRAN | SJ00NR100V | 21/12/2025 | 15:24 | 7030-1 |
| MWF1052/TO | DETRAN | SJ00MR600U | 21/12/2025 | 16:23 | 5282-0 |
| MWB1G74/TO | DETRAN | SJ00NK100T | 21/12/2025 | 16:25 | 5738-0 |
| MWB1G74/TO | DETRAN | SJ00NK100U | 21/12/2025 | 16:25 | 5835-0 |
| NTC3653/PA | DETRAN | SJ00NO200I | 21/12/2025 | 17:06 | 5010-0 |
| NTC3653/PA | DETRAN | SJ00NO200J | 21/12/2025 | 17:18 | 6599-2 |
| MWF1052/TO | DETRAN | SJ00MR600V | 21/12/2025 | 17:38 | 5169-1 |
| OLK0147/TO | DETRAN | SJ00P13003 | 21/12/2025 | 17:41 | 6530-0 |
| TVB5G80/TO | DETRAN | SJ00UC5001 | 21/12/2025 | 17:49 | 7633-2 |
| TVB4J47/TO | DETRAN | SJ00NH9003 | 21/12/2025 | 17:51 | 5738-0 |
| TVB4J47/TO | DETRAN | SJ00NH9004 | 21/12/2025 | 17:51 | 5819-1 |
| OLM4067/TO | DETRAN | SJ00N4300U | 21/12/2025 | 17:35 | 6599-2 |
| MQG4F33/GO | DETRAN | SJ00KS8013 | 21/12/2025 | 18:28 | 6530-0 |
| RMA7I62/TO | DETRAN | SJ00OOB003 | 21/12/2025 | 12:15 | 5010-0 |
| JGB3750/TO | DETRAN | SJ00L0D000 | 21/12/2025 | 19:07 | 6599-2 |
| JGB3750/TO | DETRAN | SJ00L0D00P | 21/12/2025 | 19:13 | 5525-0 |
| JGB3750/TO | DETRAN | SJ00L0D00Q | 21/12/2025 | 19:14 | 6726-1 |
| JGB3750/TO | DETRAN | SJ00L0D00R | 21/12/2025 | 19:17 | 6610-2 |
| NEV0I75/TO | DETRAN | SJ00L4A00S | 21/12/2025 | 19:07 | 6599-2 |
| NEV0I75/TO | DETRAN | SJ00L4A00T | 21/12/2025 | 19:10 | 6530-0 |
| OLI4I09/TO | DETRAN | SJ00KS8014 | 21/12/2025 | 18:25 | 6530-0 |
| JUC4723/PA | DETRAN | SJ00TA500S | 21/12/2025 | 20:18 | 6912-0 |
| TVC3E91/TO | DETRAN | SJ00LD00S | 21/12/2025 | 20:23 | 6050-1 |
| QKI6H33/TO | DETRAN | SJ00KS8015 | 21/12/2025 | 19:40 | 5819-4 |
| QKM0D44/TO | DETRAN | SJ00RF3002 | 21/12/2025 | 20:14 | 6653-1 |
| TVC3E10/TO | DETRAN | SJ00OW2010 | 21/12/2025 | 20:15 | 7030-1 |
| MWO7C79/TO | DETRAN | SJ00L4A00U | 21/12/2025 | 20:51 | 6050-1 |
| QQB6806/MG | DETRAN | SJ00NL100B | 21/12/2025 | 21:43 | 5452-2 |
| OLH5836/TO | DETRAN | SJ00LA300A | 21/12/2025 | 21:45 | 6599-2 |
| TVA3J47/TO | DETRAN | SJ00P7302Q | 21/12/2025 | 17:55 | 5010-0 |
| NMT6A74/MA | DETRAN | SJ00OV008 | 21/12/2025 | 21:57 | 5010-0 |
| QDX4428/PA | DETRAN | SJ00P37002 | 21/12/2025 | 22:08 | 6530-0 |
| RINTC22/TO | DETRAN | SJ00NH9005 | 21/12/2025 | 22:00 | 7315-0 |
| ORO2B50/TO | DETRAN | MB00049015 | 19/12/2025 | 10:38 | 6920-1 |
| EDE3H30/TO | DETRAN | MB00049016 | 19/12/2025 | 10:41 | 6920-1 |
| JGZ9A07/TO | DETRAN | MB00049017 | 19/12/2025 | 10:43 | 6920-1 |
| QKJ7614/TO | DETRAN | MB00049018 | 19/12/2025 | 10:45 | 6920-1 |
| AJC6E89/TO | DETRAN | MB00049019 | 19/12/2025 | 10:51 | 6920-1 |
| REV2F32/TO | DETRAN | MB00049020 | 19/12/2025 | 10:51 | 6920-1 |
| OYC5E94/TO | DETRAN | MB00049021 | 19/12/2025 | 10:51 | 6920-1 |
| QKA6G73/TO | DETRAN | MB00049022 | 19/12/2025 | 10:52 | 6920-1 |
| RSB1I92/TO | DETRAN | MB00049023 | 19/12/2025 | 10:52 | 6920-1 |
| AES3J22/TO | DETRAN | MB00049024 | 19/12/2025 | 10:56 | 6920-1 |
| EWU2D87/TO | DETRAN | MB00049025 | 19/12/2025 | 10:59 | 6920-1 |
| RBY9B28/TO | DETRAN | MB00049026 | 19/12/2025 | 11:10 | 6920-1 |
| QTV8J70/TO | DETRAN | MB00049027 | 19/12/2025 | 11:11 | 6920-1 |
| JGH2D53/TO | DETRAN | MB00049028 | 19/12/2025 | 11:14 | 6920-1 |
| MWV7D47/TO | DETRAN | MB00049029 | 19/12/2025 | 11:14 | 6920-1 |
| QKA1C40/TO | DETRAN | MB00049030 | 19/12/2025 | 11:17 | 6920-1 |
| MWR1B84/TO | DETRAN | MB00049031 | 19/12/2025 | 11:18 | 6920-1 |
| MWF1B71/TO | DETRAN | MB00049032 | 19/12/2025 | 11:20 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| THI2G29/TO | DETRAN | MB00049033 | 19/12/2025 | 11:21 | 6920-1 |
| MWF8A67/TO | DETRAN | MB00049034 | 19/12/2025 | 11:23 | 6920-1 |
| OLN1C00/TO | DETRAN | MB00049035 | 19/12/2025 | 11:25 | 6920-1 |
| PQD6I99/TO | DETRAN | MB00049036 | 19/12/2025 | 11:26 | 6920-1 |
| QKE8I54/TO | DETRAN | MB00049037 | 19/12/2025 | 11:27 | 6920-1 |
| QOK5F60/TO | DETRAN | MB00049038 | 19/12/2025 | 11:28 | 6920-1 |
| QKA8I58/TO | DETRAN | MB00049039 | 19/12/2025 | 11:29 | 6920-1 |
| SMS7A37/TO | DETRAN | MB00049040 | 19/12/2025 | 11:32 | 6920-1 |
| KEI8I07/TO | DETRAN | MB00049041 | 19/12/2025 | 11:32 | 6920-1 |
| MXF2B89/TO | DETRAN | MB00049042 | 19/12/2025 | 11:33 | 6920-1 |
| RSF3A38/TO | DETRAN | MB00049043 | 19/12/2025 | 11:33 | 6920-1 |
| RSF8J12/TO | DETRAN | MB00049044 | 19/12/2025 | 11:33 | 6920-1 |
| JKQ1I40/TO | DETRAN | MB00049045 | 19/12/2025 | 11:35 | 6920-1 |
| MWH5282/TO | DETRAN | MB00049046 | 19/12/2025 | 11:35 | 6920-1 |
| QWF0C19/TO | DETRAN | MB00049047 | 19/12/2025 | 11:37 | 6920-1 |
| PQK9I41/TO | DETRAN | MB00049048 | 19/12/2025 | 11:39 | 6920-1 |
| ATU3G49/TO | DETRAN | MB00049049 | 19/12/2025 | 11:39 | 6920-1 |
| NLQ7D35/TO | DETRAN | MB00049050 | 19/12/2025 | 11:41 | 6920-1 |
| PXD1I48/TO | DETRAN | MB00049051 | 19/12/2025 | 11:42 | 6920-1 |
| RCN8C18/TO | DETRAN | MB00049052 | 19/12/2025 | 11:43 | 6920-1 |
| NSK8678/TO | DETRAN | MB00049053 | 19/12/2025 | 11:43 | 6920-1 |
| PRL2H58/TO | DETRAN | MB00049054 | 19/12/2025 | 11:44 | 6920-1 |
| OLK4E63/TO | DETRAN | MB00049055 | 19/12/2025 | 11:47 | 6920-1 |
| QKB5C29/TO | DETRAN | MB00049056 | 19/12/2025 | 11:47 | 6920-1 |
| OYC1J36/TO | DETRAN | MB00049057 | 19/12/2025 | 11:49 | 6920-1 |
| GBC7E65/TO | DETRAN | MB00049058 | 19/12/2025 | 11:49 | 6920-1 |
| KEN5A95/TO | DETRAN | MB00049059 | 19/12/2025 | 11:49 | 6920-1 |
| JIF8E84/TO | DETRAN | MB00049060 | 19/12/2025 | 11:51 | 6920-1 |
| NWR2I52/TO | DETRAN | MB00049061 | 19/12/2025 | 11:52 | 6920-1 |
| OLL6F40/TO | DETRAN | MB00049062 | 19/12/2025 | 11:57 | 6920-1 |
| NVZ8I6/TO | DETRAN | MB00049063 | 19/12/2025 | 12:00 | 6920-1 |
| JKE1B14/TO | DETRAN | MB00049064 | 19/12/2025 | 12:03 | 6920-1 |
| DPF2B78/TO | DETRAN | MB00049065 | 19/12/2025 | 12:03 | 6920-1 |
| RSB7E90/TO | DETRAN | MB00049066 | 19/12/2025 | 12:03 | 6920-1 |
| ONC1B18/TO | DETRAN | MB00049067 | 19/12/2025 | 12:06 | 6920-1 |
| QWE5H42/TO | DETRAN | MB00049068 | 19/12/2025 | 12:06 | 6920-1 |
| HOD8B96/TO | DETRAN | MB00049069 | 19/12/2025 | 12:11 | 6920-1 |
| QKG4250/TO | DETRAN | MB00049070 | 19/12/2025 | 12:12 | 6920-1 |
| OFM5H57/TO | DETRAN | MB00049071 | 19/12/2025 | 12:16 | 6920-1 |
| MWT4B99/TO | DETRAN | MB00049072 | 19/12/2025 | 12:20 | 6920-1 |
| MWU6F98/TO | DETRAN | MB00049073 | 19/12/2025 | 12:20 | 6920-1 |
| JKJ4F07/TO | DETRAN | MB00049074 | 19/12/2025 | 12:21 | 6920-1 |
| MWU6F54/TO | DETRAN | MB00049075 | 19/12/2025 | 12:22 | 6920-1 |
| QKJ9730/TO | DETRAN | MB00049076 | 19/12/2025 | 12:23 | 6920-1 |
| MWU6G75/TO | DETRAN | MB00049077 | 19/12/2025 | 12:23 | 6920-1 |
| MWU6G01/TO | DETRAN | MB00049078 | 19/12/2025 | 12:24 | 6920-1 |
| EWP9E17/TO | DETRAN | MB00049079 | 19/12/2025 | 12:24 | 6920-1 |
| PSW3010/TO | DETRAN | MB00049080 | 19/12/2025 | 12:27 | 6920-1 |
| SDD9I34/TO | DETRAN | MB00049081 | 19/12/2025 | 12:27 | 6920-1 |
| RIM5B10/TO | DETRAN | MB00049082 | 19/12/2025 | 12:27 | 6920-1 |
| JKJ9D34/TO | DETRAN | MB00049083 | 19/12/2025 | 12:29 | 6920-1 |
| NZJ2A50/TO | DETRAN | MB00049084 | 19/12/2025 | 12:30 | 6920-1 |
| F0H4E46/TO | DETRAN | MB00049085 | 19/12/2025 | 12:33 | 6920-1 |

FAPT**PORTARIA/FAPT N° 83/2025/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN (Titular), nº funcional: 1154982-1, Assessoria de Projetos e Programas da Saúde e ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA (Suplente), nº funcional: 11921676-1, Assistente de Programas e Projetos em CT&I, para o encargo de Gestoras do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 318/2025, Processo nº 2025/20301/000144, que tem por objeto atender demandas acerca da modernização do IFTO campus de Gurupi - aquisição de ares condicionados, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTARIA/FAPT N° 84/2025/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MÁRCIA GABRIELA SANTOS BARROS (Titular), nº funcional: 11896442-1, Assessor Comissionado e JAQUELINE PARENTE BORGES (Suplente), nº funcional: 1284568-1 Gerente de Planejamento e Convênios, para o encargo de Gestoras do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 325/2025, Processo nº 2025/20301/000146, que tem por objeto atender demandas acerca da aquisição de mobiliários em geral para atender demandas do curso de direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT - Palmas, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTARIA/FAPT N° 85/2025/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ROSA SANTANA (Titular), nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico e FERNANDA FONSECA AYRES (Suplente), nº funcional: 1069284-6, Gerente de Pesquisa e Inovação, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 319/2025, Processo nº 2025/20301/000148, que tem por objeto atender demandas acerca da modernização do IFTO campus de Colinas/TO - Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTRARIA/FAPT N° 86/2025/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA (Titular), nº funcional: 814298-8, Diretora Científica e de Inovação e JAQUELINE PARENTE BORGES (Suplente), nº funcional: 1284568-1, Gerente de Planejamento e Convênio, para o encargo de Gestoras do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 326/2025, Processo nº 2025/20301/000149, que tem por objeto atender demandas acerca da modernização do IFTO campus de Gurupi - Aquisição de ar-condicionados (etapa 2), firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTARIA/FAPT N° 87/2025/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE PARENTE BORGES (Titular), nº funcional: 1284568-1, Gerente de Planejamento e Convênio e FERNANDA FONSECA AYRES (Suplente), nº funcional: 1069284-6, Gerente de Pesquisa e Inovação, para o encargo de Gestoras do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 327/2025, Processo nº 2025/20301/000157, que tem por objeto atender demandas acerca da Aquisição de veículo para atender demandas do IFTO campus Paraíso do Tocantins, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTRARIA FAPT N° 88/2025/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCE (Titular), nº funcional: 11921676-1, Assistente de Programas e Projetos em CT&I e WESLEY ROSA SANTANA (Suplente), nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 321/2025, Processo nº 2025/20301/000159, que tem por objeto atender demandas acerca da modernização do IFTO campus de Dianópolis - mobiliários e equipamentos para o espaço de vivência, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTRARIA/FAPT N° 89/2025/GABPRES/FAPT,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ROSA SANTANA (Titular), nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico e JAQUELINE PARENTE BORGES (Suplente), nº funcional: 1284568-1, Gerente de Planejamento e Convênio, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 320/2025, Processo nº 2025/20301/000156, que tem por objeto custear peças e insumos de informática para atender IFMAKER do IFTO campus Araguaína, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTARIA/FAPT N° 90/2025/GABPRES/FAPT,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE PARENTE BORGES, (Titular), nº funcional: 1284568-1, Gerente de Planejamento e Convênio e WESLEY ROSA SANTANA, (Suplente) nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 322/2025, Processo nº 2025/20301/000160, que tem por objeto modernização do IFTO campus de Pedro Afonso - eletrodomésticos e mobiliários para espaço de vivência., firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**EXTRATO N° 29/2025/GABPRES/FAPT
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/20301/000144

Termo de Colaboração nº: 318/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Modernização do IFTO campus de Gurupi - aquisição de ares condicionados.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 17 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPTO

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Juliâna da Luz Silva Magagnin

Nº funcional: 1154982-1

Processo nº: 2025/20301/000146

Termo de Colaboração nº: 325/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

- FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para atender demandas do curso de direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT - Palmas.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 17 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Márcia Gabriela Santos Barros

Nº funcional: 11896442-1

Processo nº: 2025/20301/000148

Termo de Colaboração nº: 319/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Modernização do IFTO campus de Colinas/TO - Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 17 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa Santana

Nº funcional: 6956132-4

Processo nº: 2025/20301/000149

Termo de Colaboração nº: 326/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Modernização do IFTO campus de Gurupi - Aquisição de ar-condicionados (etapa 2)

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 17 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

Processo nº: 2025/20301/000157

Termo de Colaboração nº: 327/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo para atender demandas do IFTO campus Paraíso do Tocantins.

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 17 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Jaqueline Parente Borges

Nº funcional: 1284568-1

Processo nº: 2025/20301/000159

Termo de Colaboração nº: 321/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Modernização do IFTO campus de Dianópolis - mobiliários e equipamentos para o espaço de vivência.

Valor Concedido: R\$ 109.967,00 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 17 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Eliana Zellmer Poerschke Farencena

Nº funcional: 11921676-1

Processo nº: 2025/20301/000156

Termo de Colaboração nº: 320/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Custear peças e insumos de informática para atender IFMAKER do IFTO campus Araguaína.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

Vigência: 18 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa Santana

Nº Funcional: 6956132-4

Processo nº: 2025/20301/000160

Termo de Colaboração nº: 322/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Modernização do IFTO campus de Pedro Afonso - eletrodomésticos e mobiliários para espaço de vivência.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

Vigência: 18 de dezembro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Jaqueline Parente Borges

Nº Funcional: 1284568-1

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/20301/000009

Termo de Colaboração nº: 193/2024

Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação da vigência do termo de colaboração 193/2024.

Valor Concedido: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Fortes.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202403

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 22 de janeiro de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa de Santana

Nº funcional: 6956132-4

Processo nº: 2024 20301 000014

Termo de Colaboração nº: 221/2024

Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ nº: 06.343.763/0001-11

Objeto: Aditivo de vigência e valor ao Termo de Colaboração nº 221/2024

Valor Concedido: Inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo acrescido o valor de R\$ 10.320,19 (dez mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos), passando a totalizar R\$ 160.320,19 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos). Oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 0104202418

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Vigência: 31 de julho de 2026

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPTO

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Geovane Rossone Reis

CPF nº: XXX.XXX.087-57

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Eficácia e custo-efetividade de um protocolo de reabilitação pulmonar na redução da hospitalização, morbimortalidade e custos em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica no âmbito do SUS

Valor Concedido: R\$ 99.460,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPTO. Geovane Rossone Reis: Proponente/Beneficiário. Thiago Piñeiro Miranda: Representante legal da Instituição Executora (Universidade de Gurupi - UNIRG).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes

CPF nº: XXX.XXX.571-72

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: NotificaSaúde Tocantins: um Software em Segurança do Paciente

Valor Concedido: R\$ 119.604,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPTO. Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins-UFT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Raphael Sanzio Pimenta

CPF nº: XXX.XXX.296-04

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Elaboração do perfil epidemiológico de dois quilombos do Tocantins e práticas integrativas complementares de saúde utilizadas por estas comunidades tradicionais.

Valor Concedido: R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPTO. Raphael Sanzio Pimenta: Proponente/Beneficiário. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins - UFT)

EXTRATO Nº 30 DE TERMOS DE OUTORGAS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ENTRE CNPQ E FAPTO - PLATAFORMATRANSFEREGOV Nº 967717/2024

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Renata Junqueira Pereira

CPF nº: XXX.XXX.596-55

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Ambiente alimentar, saúde e nutrição de gestantes, nutrizes e lactentes remanescentes quilombolas do Tocantins

Valor Concedido: R\$ 118.960,00 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice Presidente da Fapt. Renata Junqueira Pereira - Coordenadora do Projeto. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem - Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins- UFT)

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: João Bartholomeu Neto

CPF nº: XXX.XXX.218-08

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS- PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Saúde em foco: profissionais da atenção primária como protagonistas no desenvolvimento de educação em saúde em um município da região sul do Tocantins

Valor Concedido: R\$ 69.604,16 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Presidente/Vice-Presidente da FAPTO. João Bartholomeu Neto: Proponente/Beneficiário.Thiago Piñeiro Miranda: Representante legal da Instituição de Executora (Universidade de Gurupi - UNIRG)

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Gessi Carvalho de Araujo Santos

CPF nº: XXX.XXX.018-71

Objeto: Concessão de apoio financeira para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Sobrevida do câncer de mama no Tocantins: evidências para acesso e qualificação da rede de atenção oncológica no SUS.

Valor Concedido: R\$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Gessi Carvalho de Araujo Santos: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins- UFT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Juliana Bastoni da Silva

CPF nº: XXX.XXX.858-47

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Parceiros do programa saúde na escola: construção de tecnologias educacionais com a comunidade

Valor Concedido: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Juliana Bastoni da Silva: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Bruna Alexandrino

CPF nº: XXX.XXX.038-81

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS- PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Detecção de bartonella spp. em indivíduos com infecção pelo HIV e em felinos domésticos no Tocantins.

Valor Concedido: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Bruna Alexandrino: Proponente/Beneficiária. Airton Sieben: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Carla Simone Seibert

CPF nº: XXX.XXX.101-87

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Acupuntura no cuidado da endometriose: aspectos clínicos, inflamatórios e aplicabilidade.

Valor Concedido: R\$ 112.240,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 09/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Carla Simone Seibert: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins-UFT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Kleverson Wessel de Oliveira

CPF nº: XXX.XXX.101-25

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Avaliação microbiológica da água, análise parasitológica, anemia ferropriva e índice CEO-D e CPO-D em crianças indígenas de 0 a 10 anos da comunidade Apinajé, município Maurilândia - TO.

Valor Concedido: R\$ 51.914,88 (cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Kleverson Wessel de Oliveira: Proponente/Beneficiário. Augusto de Rezende Campos: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS)

IGEPREV

PORTARIA N° 1591, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irana de Sousa Coelho Aguiar.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, matrícula nº 160596/2, no cargo de Procurador do Estado, Nível IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 43.018,36, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.172,87, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 41.845,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224302P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 2091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Celia Costa Teixeira Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revisar e corrigir seus próprios atos quando identificado erro ou irregularidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 3796/2025-COREA, emitido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto Moises Vieira Labre, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 44, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.488, de 11 de janeiro de 2024, em relação à segurada RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "I", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.220034P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS**PORTEARIA JUCETINS N° 83/2025,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA SUPLEMENTAR DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 34/2025, de 11 de dezembro de 2025, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula suplementar do Sr. SERGIO FLEURY BATISTA, sob o nº 2025.12.0067, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo SGD nº 2025/20570/000187, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

NATURATINS**PORTEARIA N° 293/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº ATO Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém Escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para abrigar o escritório do NATURATINS na cidade de Araguaína/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que o valor contratado está compatível com os preços praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços, e ainda toda documentação e informações constantes nos autos do processo 2025/40310/000701;

CONSIDERANDO que o NATURATINS já se encontra instalado no imóvel localizado na Avenida Marginal Neblina, nº 795, Setor Alaska, Centro de Araguaína-TO, e que continua a atender as necessidades precíprias do NATURATINS:

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa SHEKINAH INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.213.592/0001-58, pela locação do imóvel localizado no endereço acima citado, com valor anual de R\$ 183.996,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 1.7590000240.1.666666.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 41/2025

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o (a) Senhor (a) FLAVIO NICOLETTI, visando à regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA ilha do Bananal Cantão.

PROCESSO: 2025/40311/008736

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objetivo estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 4,117 km já existentes na propriedade situada na Área de Proteção Ambiental ILHA DO BANANAL CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente. A renovação da LO deverá ser requerida ao NATURATINS com antecedência mínima de até 120 dias do seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Flavio Nicoletti

CPF: XXX.889.XXX-00

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 53/2025

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o (a) Senhor (a) NOSSA SENHORA DA GUIAAGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, visando à regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA ilha do Bananal Cantão.

PROCESSO: 2025/40311/015769

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objetivo estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 991,1438 hectares já existentes na propriedade situada na Área de Proteção Ambiental ILHA DO BANANAL CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente. A renovação da LO deverá ser requerida ao NATURATINS com antecedência mínima de até 120 dias do seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Nossa Senhora da Guia e Participações LTDA.

CNPJ: XX.956.XXX/0001-11

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 94/2025**

Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/003975

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 2348522.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Rubem Neis Junior

CPF: XXX.059.XXX-37

RURALTINS**PORTARIA Nº 108/2025/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fornece a Constituição Federal, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro deles o Presidente:

| Nº | MEMBROS | CARGO | SETOR | MATRÍCULA |
|----|-------------------------------------|---|--|------------|
| 1 | Gilberto Chaves da Rocha | Auxiliar Administrativo | Gerência Geral de Administração | 842099/1 |
| 2 | Patrícia Kelly Ferreira Lino | Analista III | Gerência Geral de Administração | 12006050/1 |
| 3 | Diego Rodrigues de Souza | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | 11611839/2 |
| 4 | Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho | Extensionista Rural | Assessoria Jurídica | 11190728/1 |

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORATARIA Nº 109/2025/GABPRES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do ATO Nº ATO Nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/INTERTINS Nº 14, de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPB;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Chaves da Rocha, Matrícula nº 842099/1 como Gestor do Patrimônio Imobiliário dessa Unidade Gestora, sendo subordinado a Gestor desta Pasta;

Art. 2º O servidor indicado terá acesso ao Módulo Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, bem como cumprir outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORATARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 199/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de realizar a manutenção elétrica predial se faz necessário a aquisição de materiais para execução dos serviços, conforme propostas constas nos autos do processo, seno eles: cabos flexíveis, disjuntores, led bulbo e tomadas.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000048.

Considerando o Parecer Jurídico nº 239/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30, de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA (UNIGRUPPO ENGENHARIA), pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.407.989/0001-22, estabelecida no Quadra 1003 Sul, Av. LO 25, Lt 30, nºs 1 e 2, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77018-406, visando à contratação de prestação de serviços de manutenção predial continuada, preventiva e corretiva dos edifícios desta companhia, que correspondem ao prédio da Sede situado nas Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº e seu depósito situado à Quadra 812 Sul, Alameda 06, Ql 05, Lote 21/22, no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 017/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA N° 017/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 740/2025/ADM
CONTRATO N° 017/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ n° 01.800.242/0001-22.

Contratada: PREMIER FOGOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 23.595.186/0001-74.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, DESTINADO À EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO DO REVEILLON DE ALVORADA/TO.

Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 17/12/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

CACHOEIRINHA**ATO ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025**

Processo Administrativo: 195/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 23/2025, tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender o “PROGRAMA VIVER BEM” junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo o Valor Total Adjudicado Total R\$ 614.572,20 (seiscientos e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Preços registrados pela empresa SUSIE D S BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.294.311/0002-66, vencedora dos itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 e 190. Totalizando Valor Total R\$ 614.572,20 (seiscientos e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Assinatura 22 de Dezembro de 2025, o prazo de vigência da ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses. A ata completa poderá ser consultada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Av. 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77915-000.

CACHOEIRINHA/TO, 22 de dezembro de 2025.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO N° 094/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.397/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO.

CONTRATADA: MT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.530/0001-80, com sede na Rua S-002, Nº 198, Quadra 55, Lote 10, Parque Sol Nascente, Gurupi - TO, CEP: 77402-970.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.0012. 13.392.0150.2153 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2025. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

DO OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “TRI-SHOW”, DURANTE A FESTIVIDADE DE RÉVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CARIRI DO TOCANTINS”.

Cariri do Tocantins/TO, 18 de dezembro de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

DUERÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 029-A/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, torna público a celebração do Aditivo ao Contrato nº 029-A/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS, NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM ATRIBUIÇÕES LISTADAS NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB), firmado com a prestadora de serviços PEGORARO E COELHO LTDA, Sociedade Empresaria LTDA, CNPJ nº 11.486.815/0001-49, para prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a validade do referido Contrato de 31/12/2025 a 31/12/2026, mantendo-se o valor mensal de R\$ 16.206,86 (dezesseis mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos) originariamente contratado.

Dueré-TO, 19 de dezembro de 2025.

TARGINO NOLETO BRITO
Secretário de Saúde

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 027/2025 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção do Espaços Esportivos Comunitários no Município de São Miguel do Tocantins/TO conforme o Termo de Compromisso nº 986770/2025/MESP/CAIXA Operação nº 1106851-75 -Programa: Esporte para a Vida. DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2026 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes_e_licitacao@saomigueldotocantins.to.gov.br e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 19 de dezembro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
Agente de Contratação Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SALVADOR/TO torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 3312/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2025/FME - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar do município de São Salvador do Tocantins/TO - Exercício de 2026. Data da sessão: 08/01/2026 às 09h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

TULIO RAMALHO MONTALVÃO
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fundação UNIRG, cadastrada no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Laboratório, situada na Avenida Pará, nº 2432, Qd. 20, Lote 01, Waldir Lins II, Gurupi-TO, CEP: 77.423-250. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO IVO DA SILVA, portador do CPF n° 779.***.***-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura na Fazenda Styllus, zona rural do município de Porto Nacional - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA N° 001/86 e 237/97 e COEMA N° 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Marcel Petter, CPF N° 003.***.***-93, torna público que requereu ao - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para licenciamento ambiental para atividades de Pecuária, Agricultura, Barramento e outorga de interferência denominado Faz. Rossato I, Faz. Rossato II, Faz. Novo Rumo, Faz Donzela, Faz Lucietti e Faz Mandaguçu, localizadas no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Marília Nepomuceno Lemes Jorge Pôrto, CPF N° 456.***.***-04, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para licenciamento ambiental para atividades de Agricultura, denominado Fazenda Águia II, III e IV, o qual está localizado no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Marília Nepomuceno Lemes Jorge Pôrto, CPF N° 456.***.***-04, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para licenciamento ambiental para atividades de Pecuária, denominado Fazenda Águia II, III e IV, o qual está localizado no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FASP-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do art. 14, do estatuto social da entidade convoca todas as entidades filiadas que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na forma "VIRTUAL" - Vídeo Conferência - REMOTO, cujo link será enviado via WhatsApp no grupo da Diretoria, 30 (trinta) minutos antes da Assembleia Geral, para formalização de cadastro e download, além da instalação do aplicativo, em primeira convocação às 14h00min, não havendo quórum e em segunda convocação às 14h30min, dia 20 de janeiro de 2026, para deliberar sobre a seguinte pauta: Alteração Integral do Estatuto da FASP/TO.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2025.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da FASP-TO

SERRACENTRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CNPJ/MF: 04.915.321/0001-77

REGULAMENTO INTERNO

(Base Legal: Decreto Federal n° 1.102 de 21/11/1.903)

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO: Artigo 1º - SERRACENTRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Serra do Centro, S/N, Projeto Santa Catarina, Zona Rural, Campos Lindos/TO, CEP: 77.777-000, qualificado como depositário, receberá em depósito mercadorias nacional e estrangeira, guardando-as e emitindo, quando solicitados, os títulos que a representem de acordo com as Leis vigentes. Artigo 2º - Poderão também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que não sejam contrárias as disposições legais. **CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E ARMAZÉNAMENTO DAS MERCADORIAS:** Artigo 3º - A juízo do depositário, a mercadoria poderá ser recusada nos seguintes casos: a) se não houver espaço suficiente no armazém para o seu armazenamento; b) se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) se o condicionamento for precário ou impossibilitar a sua conversão; d) se o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas; e) se tratar de organismos geneticamente modificados. Artigo 4º - O depositário não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) por quebra de pesos ou avarias, vícios ainda ocultos, ou alterações de qualidade proveniente de natureza e condicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) de força maior ou sendo fortuito, incluindo-se as hipóteses de terremoto, quebra civil, revolução, alteração de ordem pública e outros casos imprevistos; c) insolvência da companhia de seguros. Artigo 5º - O depositário, por intermédio do fiel, receberá as mercadorias e depois destas pesadas e conferidas passará o documento hábil ao depositante, quando lhe for solicitado. Artigo 6º - O depositário, por intermédio do fiel, poderá abrir as mercadorias acondicionadas em embalagens na presença dos interessados ou quem os represente, para verificar-las, recusando aquela em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Artigo 7º - No ato do recebimento de mercadoria, o depositário procederá a verificação do teor de umidade e impureza da mesma, possibilitando conhecer, por estimativa, as perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. Artigo 8º - A transferência de mercadorias de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores, além de cumprimento de todas as exigências fiscais. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DO DEPOSITÁRIO:** Artigo 9º - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em Lei o depositário responde: a) pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver em depósito; b) pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos e mercadorias sob sua guarda; c) a indenização devida pelo depositário, nos casos previstos nas alíneas a e b não poderá exceder o preço da mercadoria em bom estado, no lugar e no dia que deveria ser entregue. Artigo 10 - Cessa a responsabilidade do depositário nos casos de avaria, vícios, quebra de peso e alteração de qualidade proveniente da natureza e acondicionamento das mercadorias. **CAPÍTULO IV - DOS SEGUROS DAS MERCADORIAS:** Artigo 11 - O depositário fará obrigatoriamente em seu nome, e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir recibo/conhecimento de depósitos e warrant, para o que manterá sempre vigentes as necessárias apólices. Artigo 12 - Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósitos-avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, o depositário o fará em seu nome, por conta dos referidos depositantes. Artigo 13 - Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pelo depositário, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, warrants e outras despesas. Artigo 14 - A armazenagem contará até o dia do sinistro. **CAPÍTULO V - DAS MERCADORIAS CONSIGNADAS:** Artigo 15 - O depositário se incube de fazer vender por corretor de sua confiança, as mercadorias que lhe vierem consignadas, cabendo, porém, ao remetente,

o direito de indicar o corretor. Artigo 16 - Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições deste capítulo, deverão vir acompanhadas de necessárias instruções por escrito quanto ao serviço pretendido e a forma de venda. Artigo 17 - Recebidas as mercadorias, o depositário enviará ao corretor as guias respectivas com os seguintes dados: a) nome e endereço do remetente; b) meio de transporte usado e localidade de origem; c) quantidade de volume, a espécie e o estado dos invólucros; d) número e data do despacho, fretes, impostos e outras despesas; e) número do armazém em que se acham as mercadorias e o número dos lotes, além de outras indicações necessárias. Artigo 18 - O depositário avisará ao interessado para que retire a mercadoria dentro de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas e demais despesas. Caso este produto não seja suficiente serão os responsáveis obrigados a pagar ao depositário a diferença que se verificar. Artigo 19 - Caso as mercadorias não forem retiradas no prazo estipulado, serão vendidas em Leilão, nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas e demais despesas, e caso este produtor não seja suficiente serão os responsáveis obrigados a pagar ao depositário a diferença que se verificar.

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS: Artigo 20 - O prazo máximo de depósito é regulado pelo Decreto número 1.102, de 21 de novembro de 1.903, ou seja, 6 (seis) meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se as respectivas taxas de serviços realizados de acordo com a tabela de tarifa. As taxas relativas aos serviços de armazenagem e conservação prestados compreendem o prazo infracionável de 30 (trinta) dias. Artigo 21 - O prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. Artigo 22 - Vencido o prazo de depósito, e não houver prorrogação, as mercadorias serão consideradas abandonadas. Nesse caso o depositante será avisado pelo correio para no prazo improrrogável de 8 (oito) dias proceder sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em Leilão. Artigo 23 - Para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável, a apresentação e devolução ao depositário o respectivo recibo ou conhecimento de depósito e warrant. Artigo 24 - O Leilão das mercadorias será feito com observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda, será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no Artigo 23.

CAPÍTULO VII - DOS RECIBOS OU CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E WARRANTS: Artigo 25 - Os depositantes de mercadorias deverão proceder à assistência do depositário ou seu preposto a emissão de recibo ou conhecimento de depósito e/ou warrant, obedecendo a legislação vigente, sendo descrito, principalmente, o seguinte: a) nome e domicílio do dono das mercadorias; b) estado do acondicionamento dos invólucros; c) prazo de armazenagem; d) quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; e) a ordem de quem ficarão as mercadorias. Artigo 26 - O depositário somente realizará serviços que possam alterar a quantidade de volumes, pesos, quantidade ou marcas das mercadorias, por ordem expressa do depositante e desde que sejam devolvidos os documentos expressos no artigo anterior, sendo que as despesas relativas ao ato correrão por conta do depositante. Artigo 27 - Os documentos referidos neste capítulo levarão sempre a assinatura do fiel do armazém e de um dos gerentes, sendo que estes últimos poderão ser representados por procurador com poderes especiais. Artigo 28 - A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, poderá o depositário dividir tais títulos em lotes e emitir novos títulos, ficando ressalvados os direitos tanto do depositário como de terceiros. Artigo 29º - Em caso de extravio de qualquer título emitido pelo depositário, proceder-se-a de acordo com o Artigo 27 do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903. Artigo 30 - O depositário se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexatidão verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias. Artigo 31 - Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado, o depositário poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores, na forma da Lei. Artigo 32 - Os recibos ou conhecimentos de depósitos, bem como os warrants sempre deverão indicar as despesas a que ficarem sujeitas as respectivas mercadorias. **CAPÍTULO VIII - DAS TAXAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS:** Artigo 33 - As taxas referentes à armazenagem, seguros e serviços acessórios constam das tabelas de tarifas publicadas e arquivadas. **CAPÍTULO IX - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES:** Artigo 34 - Terá o depositário pessoal adequado e em quantidade necessária, nas áreas meio e fim, para a boa execução dos serviços oferecidos, destacando-se os fiéis. Artigo 35 - Os fiéis, antes de entrarem em serviço, farão escrever o respectivo título na Junta Comercial, não podendo ser nomeados para pessoas que estejam legalmente impedidas. Artigo 36 - Os fiéis terão sob sua guarda e fiscalização, os armazéns da empresa, abrindo e fechando-os, nas horas determinadas e conservando em seu poder as respectivas chaves. Compete-lhe, também, coordenar os serviços de seus subordinados e cumprir as ordens dos administradores. Artigo 37 - Os administradores do depositário arbitrarão a fiança que será prestada por pessoas de seu quadro funcional devidamente qualificadas. **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Artigo 38 - De acordo com o artigo 14 do Decreto 1.102, o depositário poderá reter quaisquer mercadorias depositadas para garantia das respectivas taxas de armazenagem ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado ao depositário e ainda dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos, juros, entre outros, podendo esse direito de retenção

ser exercido a massa falida do devedor. Artigo 39 - É expressamente vedado à pessoa estranha ao quadro de funcionários do depositário, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante a apresentação de autorização escrita do depositante e na presença de um representante deste. Artigo 40 - A execução de todos os serviços é privativo dos empregados do depositário, facultando ao depositante a sua fiscalização, Artigo 41 - O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada será feito obrigatoriamente sempre que se fizer necessário, e independe de autorização do depositante, visando não só conservar a mercadoria restante como também as demais mercadorias em depósito. Artigo 42 - As quebras normais de mercadorias não são responsabilidade do depositário que entretanto, quando solicitado sempre justificará por escrito ao depositante. Considera-se como quebra norma aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a empresa estabelece um percentual de perda de peso de 0,1% (um décimo por cento) para cada 10 (dez) dias e mais 0,5% (cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Redução de peso provocada por perda da umidade de produtos também são consideradas normais. Não caberá em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante. Artigo 43 - o depositário só procederá a mudança de embalagem de mercadorias quando houver solicitação por escrito do depositante. Artigo 44 - O horário normal de serviços nos armazéns da empresa é das 07:30 às 11:30 horas no primeiro período e das 13:30 às 17:30 horas no segundo período. Nos sábados o período é de 07:30 às 12:00 horas. O depositante poderá inspecionar sua mercadoria nos mesmos horários. Artigo 45 - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão reguçados pelas disposições do Decreto Federal 1.102, de 21 de novembro de 1.903, e demais legislação pertinente vigente no País. **SERRACENTRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.** Neste ato, representada pelos administradores abaixo: Campos Lindos/TO 07/04/2015. RAIMUNDO NONATO BRASIL, CARLOS ALBERTO DE SA, TERESA CRISTINA REIS DE SA.

SERRACENTRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
CNPJ/MF: 04.915.321/0001-77

TABELA DE TARIFAS

A presente tabela será aplicada em produtos armazenados em ambiente natural, com vigência a partir de 27 de junho de 2011, na forma que determina o Decreto Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | VALOR(R\$) |
|------|-----------------------------|----------------|------------------|
| 1 | RECEPÇÃO | | |
| 1.1 | Recepção | R\$/tonelada | 2,18 |
| 1.2 | Expedição | R\$/tonelada | 2,63 |
| 2 | ARMAZENTAMENTO(QUINZENA) | | |
| 2.1 | Grãos (granel) | R\$/tonelada | 2,39 |
| 3 | LIMPEZA OU PRÉ LIMPEZA | | |
| 3.1 | Até 5,00% de impureza | R\$/tonelada | 2,60 |
| 3.2 | Acima de 5,00% de impureza | R\$/tonelada | 3,00 |
| 4 | SECAGEM | | |
| 4.1 | Até 16,00% de umidade | R\$/tonelada | 8,80 |
| 4.2 | De de 16,01% de umidade | R\$/tonelada | 10,24 |
| 4.3 | De 20,01% de umidade | R\$/tonelada | 12,32 |
| 4.4 | Acima de 24,01% de umidade | R\$/tonelada | 15,10 |
| 5 | SOBRETAXA | | |
| 5.1 | Quebra técnica | % por quinzena | 0,15 |
| 6 | SEGURO | | |
| 6.1 | Prêmio | % por quinzena | 0,02 |
| 7 | TRANSBORDO | | |
| 7.1 | Operação Completa | R\$/tonelada | 7,25 |
| 8 | PESAGEM AVULSA | | |
| 8.1 | Rodoviária | R\$/veículo | 20,00 |
| 9 | SERVIÇOS DE BRAÇAGEM | | |
| 9.1 | Mão-de-obra avulsa | R\$/tonelada | 0,12 |
| 10 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 10.1 | Sobre serviços de terceiros | % | 15,00 |
| 11 | TARIFA MÍNIMA | | |
| 11.1 | Armazenagem | % por quinzena | 1.570,00 |
| 11.2 | Serviços | Equivalente | Min 10 toneladas |
| 12 | EMISSÃO DE DOCUMENTOS | | |
| 12.1 | Warrants | R\$/documento | 15,00 |
| 12.2 | Outros | R\$/documento | 15,00 |

Campos Lindos-TG, 07 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO BRASIL - CPF: 214.***.***-**,

CARLOS ALBERTO DE SA - CPF: 115.***.***-**,

TERESA CRISTINA REIS DE SA - CPF: 461.***.***-**.